



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 046

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

DATA DA ABERTURA: 03 de Junho de 2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Central, conforme proposta nº 09353968000114.005 do Ministério da Saúde.

RECURSOS:

(517) 06.01.10.301.0075.1.317.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1328 -
Requalificação UBS Central - Reforma.

CRITÉRIO: Menor Preço Global

1			11		
2			12		
3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
			19		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 10 de Maio de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a autorização para abertura de processo licitatório para execução da Obra de Ampliação do Posto de Saúde Central.

Atenciosamente,


Wilha Galdino Alves
Diretor do Departamento de Saúde

Fora 22/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



MEMORANDO INTERNO

De: Divisão de obras e Urbanismo (Planejamento)

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Licitação Ampliação Posto Central.

Siqueira Campos, 10 de Maio de 2016.

Solicitamos que seja feita a licitação para ampliação do Posto Central de Saúde.

Certos de uma boa acolhida ao presente, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Isadora Salvalagio Gummy

Assessora de Planejamento

CAU – A108033-4

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Ampliação Posto Central

Área: 46,06 m²

01 – SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS:

Fazer a limpeza do terreno, onde será instalada a obra, desobstruindo-o de entulhos e de matéria orgânica que por ventura haja no local. Construir um galpão aberto no canteiro de obras, com estrutura em madeira, cobertura em telha ondulada e piso cimentado. A seguir proceder a locação da obra com tábuas corridas, sempre conferindo as medidas e esquadreamento das mesmas conforme projeto.

02 – INFRAESTRUTURA:

Após a locação, executar a escavação onde serão executadas as estacas brocas de concreto armado com diâmetro de 25 cm. Sob as paredes de alvenaria escavar valas de 40x40 cm para execução das vigas baldrame, que deverão ter dimensões de 20x30 cm, armados com 4 ferros de 3/8" e estribos de 3/16", sendo um a cada 15 cm.

03 – SUPRAESTRUTURA:

A estrutura será feita com pilares de 20x20 cm em concreto armado com 4 ferros de 5/16" e estribos de 3/16", sendo um a cada 15 cm, nos cantos de encontros de paredes e onde mais for necessário. Executar uma viga intermediária com dimensões de 20x15 cm, armados com 4 ferros de 1/4" e estribos de 3/16", sendo um a cada 15 cm, na altura de 2,10. No respaldo executar uma viga de concreto armado nas dimensões de 20x30cm, armados com 4 ferros de 5/16" e estribos 3/16", sendo um a cada 15 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



04 – PAREDES E PAINÉIS:

As paredes serão executadas em alvenaria de tijolos de 8 furos de 1 vez, na espessura de 19 cm, assentados em argamassa de cimento e areia média, no traço de 1:4, sempre observando prumo e nível das mesmas.

Todos os trabalhos de serralharia serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada, de primeira qualidade e executados rigorosamente de acordo com os projetos de detalhes. Será empregado material novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação. Deverão ser tomados cuidados necessários para garantir o prumo e nível das esquadrias e seu perfeito funcionamento, depois de definitivamente montadas. Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou concreto, com cimento, fortemente comprimidos nos respectivos furos. Deverá haver cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos. Nos encontros e quadros e marcos e a alvenaria ou concreto, as juntas serão cuidadosamente preenchidas com massa de calafetar com composição tal que lhe assegure plasticidade permanente.

As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos desenhos em projeto, serão chapeadas em imbuia de primeira, com espessura de 35 mm. Serão sumariamente recusadas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachadura, lascas, ou quaisquer outros defeitos que comprometam o perfeito acabamento das mesmas. Os batentes seguiram os mesmos critérios das portas.

Os vidros serão do tipo liso transparente com espessura de 4 mm aplicados com massa de gesso, em todas as dependências.

05 – COBERTURAS E PROTEÇÕES:

A estrutura da cobertura será em madeira de lei de primeira qualidade. A cobertura deverá ser de telhas de fibrocimento onduladas. Instalar a calha conforme localizado no projeto, em chapa de aço galvanizado com seus respectivos condutores. A impermeabilização será feita nas três faces dos baldrames com tinta betuminosa à base de água do tipo IGOL ou similar, aplicados em duas demãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



06 – REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA:

As paredes internas e externas serão revestidas com chapisco no traço de 1:3 e massa única para recebimento de pintura, em argamassa 1:2:8, sempre observando o tempo necessário para pega e cura das aplicações, tendo um intervalo mínimo de 48 horas entre as mesmas. Nas áreas molhadas, será executado revestimento cerâmico com placas de dimensões 33x45 de 1ª qualidade assentados com argamassa pré-fabricada e rejuntados com cimento branco.

O forro será em PVC, com tarugamento em madeira de cedrilho de 1ª qualidade.

Lixar as alvenarias e aplicar uma demão de líquido selador acrílico tanto externo como interno. Aplicar em duas demãos tinta látex PVA de 1ª qualidade em todas as alvenarias já preparadas. Nas esquadrias de madeira aplicar uma demão de fundo nivelador branco e duas demãos de tinta esmalte acetinado de 1ª qualidade.

07 – PAVIMENTAÇÃO:

Aterrar a área edificada até os níveis de projeto sempre em camadas de no máximo 20 cm e apiloadas manualmente. Sobre o solo compactado e apiloado soltar um lastro de brita na espessura de 5 cm compactado. O contra piso será em lastro de concreto simples, lançado manualmente. A regularização do piso será feita em toda a obra em revestimento cerâmico com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm rejuntadas com argamassa de cimento e areia fina peneirada na proporção de 1:1. O rodapé será de porcelanato assentado em argamassa mista.

No perímetro externo à edificação deverá ser executada uma calçada em concreto simples desempenado e com espessura de 7 cm e largura de 0,50 m, sempre observando os níveis e condições de escoamento de águas pluviais da calçada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



08 – INSTALAÇÕES E APARELHOS:

Deverão ser utilizados fios de cobre com isolamento antichama. Toda a fiação deverá ser embutida e tubulada com eletroduto de PVC no diâmetro de 25 mm. Deverá ser previsto ponto de tomada de energia para os equipamentos elétricos, previsto em layout. Toda distribuição sairá de um quadro de distribuição com disjuntores termomagnéticos com capacidade prevista para cada equipamento, conforme especificação dos mesmos.

As instalações de água fria serão em tubo de PVC soldável, de 32 mm de diâmetro nominal, que irão atender pias e lavatórios. A tubulação de esgoto será em PVC branco soldável do tipo esgoto e nunca poderá sofrer mais que uma curva, tendo como captação uma caixa de inspeção de 80x80x80cm com tampa removível em concreto armado. Da

09 – COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA:

Após a execução total dos serviços, estando a obra por completo construída e acabada, deverá ser feita uma limpeza geral nas dependências e arredores de maneira que as mesmas tenham condições de uso.

Siqueira Campos, 10 de Maio de 2016.

Isadora Salvalagio Gumy
Assessora de Planejamento
CAU – A108033-4

		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR							
		Obra: Ampliação Posto Central							
		Área: 46,06m²							
		DATA: 10/05/2016							
		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPIH (JAN/2014) - SITI, PREC 07/2015						BDI = 20%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO	PREÇO COM BDI	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS						R\$ 2.579,49	
1.1		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS							
1.1.1	85253	GALPÃO ABERTO EM CANTEIRO DE OBRA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA (REAPROVEITAMENTO 3X) E TELHA ONDULADA 6MM, INCLUINDO PISO CIMENTADO COM PREPARO DO TERRENO	M2	9,00	199,18	239,02	R\$ 2.151,18		
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
1.2.1	85364	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,46	207,82	249,38	R\$ 114,71		
1.2.2	73939/2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	2,44	79,93	95,92	R\$ 234,04		
1.2.3	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	2,00	8,95	10,74	R\$ 21,48		
1.2.4	72143	RETIRADA DE BATESINOS DE MADEIRA	UN	1,00	43,30	51,96	R\$ 51,96		
1.2.5	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	0,36	14,16	16,99	R\$ 6,12		
2		INFRAESTRUTURA						R\$ 5.376,11	
2.1		TRABALHOS EM TERRA							
2.1.1	73945/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	56,41	3,53	4,24	R\$ 239,18		
2.1.2	79478	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE (BROCAS)	M3	3,50	41,51	49,81	R\$ 174,34		
2.1.3	78018	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M (BALDRAME)	M3	6,54	34,01	40,61	R\$ 266,90		
2.1.4	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	46,06	3,75	4,50	R\$ 207,27		
2.2		FUNDAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS							
2.2.1	74155/1	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD IN-LOCO	M	22,00	55,32	66,38	R\$ 1.480,36		
2.2.2	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUÍDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (BALDRAMES)	M3	2,45	434,22	521,06	R\$ 1.276,60		
2.2.3	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (BALDRAMES)	KG	26,78	6,88	8,26	R\$ 221,20		
2.2.4	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE/PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO - (BALDRAMES)	KG	100,94	7,05	8,46	R\$ 853,95		
2.2.5	74007/1	FORMA TÁBUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X - (BALDRAMES)	M2	24,18	23,31	27,97	R\$ 676,31		
3		SUPRAESTRUTURA						R\$ 6.541,67	
3.1		PILARES, VIGAS E LAJE							
3.1.1	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUÍDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (PILARES)	M3	1,32	434,22	521,06	R\$ 687,80		
3.1.2	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (PILARES)	KG	16,79	6,88	8,26	R\$ 138,69		
3.1.3	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE/PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO - (PILARES)	KG	52,14	7,05	8,46	R\$ 441,10		
3.1.4	64220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES, (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO) - (PILARES)	M2	26,40	23,05	27,66	R\$ 730,22		
3.1.5	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUÍDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (VIGAS)	M3	3,68	434,22	521,06	R\$ 1.917,50		
3.1.6	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (VIGAS)	KG	89,27	6,88	8,26	R\$ 737,37		
3.1.7	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE/PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO - (VIGAS)	KG	104,70	7,05	8,46	R\$ 885,76		
3.1.8	64220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES, (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO) - (VIGAS)	M2	36,27	23,05	27,66	R\$ 1.003,23		
4		PAREDES E PAINÉIS						R\$ 18.009,13	
4.1		ALVENARIAS							
4.1.1	73935/2	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	152,60	81,06	73,27	R\$ 11.181,00		
4.2		ESQUADRIAS METÁLICAS							
4.2.1	6104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO	M2	0,48	549,51	659,77	R\$ 316,69		
4.2.2	73940/1	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, QUATRO FOLHAS, SEM DIVISÃO HORIZONTAL, PARA VIDRO, 1,50X1,20M	UN	2,00	715,08	858,10	R\$ 1.716,20		
4.3		ESQUADRIAS DE MADEIRA							
4.3.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEINTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	606,56	727,87	R\$ 2.183,61		
4.3.2	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	4,20	412,13	494,56	R\$ 2.077,15		
4.4		VIDROS E PLÁSTICOS							
4.4.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	4,08	109,17	131,00	R\$ 534,48		
5		COBERTURAS E PROTEÇÕES						R\$ 5.460,87	
5.1		TELHADOS							
5.1.1	73931/1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	40,08	44,34	53,21	R\$ 2.132,66		
5.1.2	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	40,08	26,62	34,34	R\$ 1.378,35		
5.1.3	74045/1	CUMEIEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	4,15	49,10	58,92	R\$ 244,52		
5.1.4	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	10,20	48,29	57,95	R\$ 591,09		
5.1.5	84045	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIÂMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRAÇADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	9,00	25,86	31,03	R\$ 279,27		

5.2		IMPERMEABILIZAÇÕES							
5.2.1	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA	M2	32,72	21,32	25,58	R\$ 836,98		
6		REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA							R\$ 14.901,84
6.1		REVESTIMENTOS INTERNOS							
6.1.1	87679	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	122,85	2,74	3,29	R\$ 404,18		
6.1.2	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	122,85	20,41	24,49	R\$ 3.008,60		
6.2		AZULEJOS							
6.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	28,05	2,74	3,29	R\$ 92,26		
6.2.2	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	28,05	18,32	21,98	R\$ 616,54		
6.2.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	28,05	39,38	47,26	R\$ 1.325,64		
6.3		REVESTIMENTOS EXTERNOS							
6.3.1	87905	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	90,90	5,98	7,18	R\$ 652,66		
6.3.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:5, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM	M2	90,90	35,50	42,60	R\$ 3.872,34		
6.4		FORROS							
6.4.1	11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCAÇÃO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	37,88	44,00	52,80	R\$ 2.000,06		
		PINTURAS							
	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	10,08	22,01	26,41	R\$ 266,21		
6.5.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	213,75	10,38	12,46	R\$ 2.663,33		
7		PAVIMENTAÇÃO							R\$ 5.915,52
7.1		CERÂMICA							
7.1.1	79483	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	37,88	21,25	25,50	R\$ 965,94		
7.1.2	74154/4	LASTRO DE BRITA	M3	1,89	65,60	78,72	R\$ 148,78		
7.1.3	74048/7	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO	M2	37,88	20,70	24,84	R\$ 940,94		
7.1.4	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²	M2	37,88	72,37	86,84	R\$ 3.289,50		
7.2		CIMENTADO							
7.2.1	73892/2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	2,28	31,70	38,04	R\$ 86,73		
7.3		RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS							
7.3.1	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² - RODAPÉ	M2	4,10	72,37	86,84	R\$ 356,04		
7.3.2	74159/1	SOLEIRA EM ARDÓSIA LARGURA 15CM ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 REJUNTE EM CIMENTO BRANCO	M	8,20	12,97	15,58	R\$ 127,59		
8		INSTALAÇÕES E APARELHOS							R\$ 1.713,85
8.1		ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS							
8.1.1	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	43,91	6,48	7,78	R\$ 341,62		
	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	43,91	2,84	3,41	R\$ 149,73		
8.1.3	83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	22,10	26,52	R\$ 132,60		
8.1.4	73953/5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	58,85	70,62	R\$ 211,86		
8.1.5	73953/8	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	78,88	94,66	R\$ 189,32		
8.2		HIDRÁULICAS, GÁS E INCÊNDIO							
8.2.1	89447	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13,58	6,09	7,31	R\$ 99,27		
8.2.2	89368	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	7,99	9,59	R\$ 19,18		
8.2.3	89368	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	11,34	13,61	R\$ 13,61		
8.2.4	-	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA MARROM PVC SOLDÁVEL 60 X 40 MM	UN	1,00	9,49	11,39	R\$ 11,39		
8.3		ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS							
8.3.1	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	6,30	14,27	17,12	R\$ 107,86		
8.3.2	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	5,41	6,49	R\$ 12,98		
8.3.3	89796	TE. PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00	25,28	30,34	R\$ 30,34		
8.3.4	-	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100 X 50 MM	UN	1,00	5,99	7,19	R\$ 7,19		
8.3.5	-	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 50 X 40 MM	UN	1,00	2,60	3,12	R\$ 3,12		
8.3.6	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,00	319,82	383,78	R\$ 383,78		
9		COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA							R\$ 147,79
9.1		LIMPEZA GERAL							
9.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	56,41	2,18	2,62	R\$ 147,79		

TOTAL

R\$ 60.646,27

Isadora Barbalagid Gurhy DAO 4108033-4



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS									
OBRA: AMPLIAÇÃO UBS ALEMOA LOCAL: RUA SIQUEIRA CAMPOS - ALEMOA				DATA: 04/05/2016 ORÇADO/ORGANIZADO POR : ISADORA SALVALAGIO GUMY ARQ URB: CAU 108033-4									
item	SERVIÇOS	TOTAL ITEM(R\$)	PESO %	PRAZO EM MESES									
				1ºmês	%	2ºmês	%	3ºmês	%	4ºmês	%	5ºmês	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	R\$ 2.579,49	4,25%	100,00	100,00								
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 5.376,11	8,86%	100,00	100,00								
3	SUPRAESTRUTURA	R\$ 6.541,67	10,79%	50,00	50,00	50,00	100,00						
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 18.009,13	29,70%	50,00	50,00	50,00	100,00						
5	COBERTURAS E PROTEÇÕES	R\$ 5.460,87	9,00%			50,00	50,00	50,00	100,00				
6	REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA	R\$ 14.901,84	24,57%			50,00	50,00	50,00	100,00				
7	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 5.915,52	9,75%					100,00	100,00				
8	INSTALAÇÕES E APARELHOS	R\$ 1.713,85	2,83%					100,00	100,00				
9	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	R\$ 147,79	0,24%					100,00	100,00				
VALOR MENSAL DAS PARCELAS		R\$ 60.646,27	100,00%	20.231,00	33,36%	22.456,76	37,03%	17.958,52	29,61%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
					33,36%		70,39%		100,00%				
				VALOR TOTAL					R\$ 60.646,27				
OBSERVAÇÕES :				PLANEJAMENTO									
				ARQUITETA E URBANISTA: 									



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 11 de Maio de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização da TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução da Obra de Ampliação do Posto de Saúde Central.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 11 de Maio de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de uma **TOMADA DE PREÇOS**, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para realização da Obra de Ampliação do Posto de Saúde Central.

Informamos que o valor máximo da presente contratação corresponde à **R\$ 60.646,27(sessenta mil seiscientos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).**

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 12 de maio de 2016.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para realização da Obra de Ampliação do Posto de Saúde Central.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em **R\$ 60.646,27** (sessenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(517) 06.01.10.301.0075.1.317.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1328	Requalificação UBS Central - Reforma
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
4.4.90.51.01.07.00.00	POSTOS DE SAÚDE		


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 13 de Maio de 2016.

Encaminhamos o Edital de Tomada de
Preço nº 07/2016 para análise e parecer.

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 007/2016 PROCESSO Nº 046/2016

O Município de Siqueira Campos - PR, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de junho do ano de 2016, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos/PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 121/2015, para receber as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços nº 007/2016. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

01. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

1.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

1.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

1.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

2.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Central, conforme proposta nº 09353968000114.005 do Ministério da Saúde.”

Prazo de execução: 90 (noventa) dias;

Capital Social Mínimo: R\$ 6.064,62 (seis mil sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 606,46 (seiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos);

Preço máximo: R\$ 60.646,27 (sessenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes.

2.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a obra aqui licitada.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



2.3 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo estabelecido de R\$ 60.646,27** (sessenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) **sob pena de desclassificação.**

2.4 O prazo de início de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

2.5 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

03. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do *modelo nº 05* em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

04. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de recursos próprio do Município de Siqueira Campos, das seguintes dotações orçamentárias:

(517) 06.01.10.301.0075.1.317.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1328 – Requalificação UBS Central - Reforma.

05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

5.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos/PR, em horário comercial.

5.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 1.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- planilha de serviços (Modelo 8);
- cronograma físico-financeiro (Modelo 9);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- modelo de Declaração de Impedimento (Modelo nº 15)
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo);
- relação de serviços e quantidades (Anexo);

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93,

6.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) empresa cujos sócios, dirigentes, responsáveis técnicos, representantes legais ou que detenha quaisquer poderes decisórios e/ou deliberatórios em relação ao pretensão contrato a ser firmado



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



com o Poder Público, tenha suspenso seu direito de licitar ou impedido de contratar com o licitador, mesmo que indiretamente.

5) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

6) consórcio de empresas.

6.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016 ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: 03/06/2016
--

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016 ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: 03/06/2016
--

7.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser diretamente protocolada na Divisão de Protocolos da Prefeitura ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

7.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

8. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 8.2., 1 “e”, “f”, “g”, 3 “e” e “h”, 4 “b” e “c”**. *As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.*

8.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

- estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT (Lei 12.440/2011).

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante;

b) Declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) Declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

OBS: a VISITA TÉCNICA deve ser realizada com 03 (três) dias de antecedência, da data de abertura do processo licitatório, sendo que após essa data o Departamento de Planejamento não emitirá a Declaração de Visita.

d) Atestado e/ou declaração em nome do responsável técnico, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à licitada, em quantidade igual ou superior a Licitada.

e) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador, observando-se o disposto no item 6.2.

f) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(o) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA";

g) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) Prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 03;

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 2.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 01 e nº 02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



f) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme **item 2.1**.

8.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

8.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras “d, e, f, g”, com expressa autorização do licitador.

9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

9.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto;
- e) prazo de validade da proposta (*minimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo anexo.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo anexo), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



10.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “QUANTIDADES”.

10.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

10.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

10.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

10.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

11. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será pronunciada no mesmo ato ou encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11.8 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.10 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** no ato ou através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.11 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

12.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

12.11 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12.12 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 02.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.13 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

12.14 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

12.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 12.13, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 12.13 e o preço global analisado.

12.16. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.17 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 13.

12.18 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, *“fac-simile”* e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 13.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 13.3**, segundo a ordem de classificação.

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

14 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

14.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subitem 02.1**.

15.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica.

15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

15.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

15.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

15.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 3% (*três por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16 PRAZOS

16.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2 O prazo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.3 O prazo de execução do objeto será contado da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

17 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO.

17.1 A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

17.2 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT e demais normas que regulem a matéria.

18 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

19 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

20 PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



20.1 Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos conforme a liberação dos recursos referentes a proposta nº 09353968000113.001 do Ministério da Saúde, em moeda brasileira corrente e desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

20.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (lei nº 12.440/2011).

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
-

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

21 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PENALIDADES

22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

23 RESCISÃO

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Sétima da minuta de Contrato de Empreitada.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

24.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

24.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

24.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



24.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

24.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

24.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Siqueira Campos – PR, 13 de maio de 2016.

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 1 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 2016

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 2 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, __ de __ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 03 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, __ de __ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 04 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 05 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC - ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 2016.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura.)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 06 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 07 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

PROPOSTA DE PREÇO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

Local, __ de __ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 08 TOMADA DE PREÇO 0X/2016 PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

MUNICÍPIO: Siqueira Campos -PR

OBRA : “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Central, conforme proposta nº 09353968000114.005 do Ministério da Saúde.”

		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR							
		Obra: Ampliação Posto Central							
		Área: 46,00m²							
		DATA: 10/05/2016							
		TABELA 1 DE PREÇOS: UNIDADES E MONEDAS - R\$ (R\$ 1,00 = 100%)						BDI = 20%	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UO	QUANT	CUSTO	PREÇO COM BDI	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS						R\$ 2.579,40	
1.1		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS							
1.1.1	85283	CALÇADO ABERTO EM CANTEIRO DE OBRA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA (REAPROVEITAMENTO 30 E TELHA ONDULADA 4MM, INCLUINDO PISO CIMENTADO COM PREPARO DO TERRENO	M2	9,00	199,18	239,02	R\$ 2.151,18		
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
1.2.1	85284	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,46	207,82	249,38	R\$ 114,71		
1.2.2	73892/2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUBOS FURADOS (REAPROVEITAMENTO	M3	2,44	79,93	95,92	R\$ 234,04		
1.2.3	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	2,00	8,95	10,74	R\$ 21,48		
1.2.4	72143	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	1,00	43,30	51,96	R\$ 51,96		
1.2.5	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	0,36	14,16	16,99	R\$ 5,12		
2		INFRAESTRUTURA						R\$ 5.376,11	
2.1		TRABALHOS EM TERRA							
2.1.1	73048/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	56,41	3,53	4,24	R\$ 239,18		
2.1.2	73478	ESCOVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE (BROCA)	M3	3,50	41,61	49,81	R\$ 174,34		
2.1.3	78018	ESCOVAÇÃO MANUAL A C/ ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,30M (BALDRAME)	M3	6,54	34,01	40,81	R\$ 266,90		
2.1.4	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS, CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	46,06	3,75	4,50	R\$ 207,27		
2.2		FUNDAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS							
2.2.1	74156/1	ESTACA A TRADO (BROCA) 0,20CM C/ CONCRETO FCK=15MPA + 20KG ACO/M3 MOLD IN LOCO	M	22,00	55,32	66,38	R\$ 1.460,36		
2.2.2	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2:5:3) - INCLUIDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (BALDRAMES)	M3	2,45	434,22	521,06	R\$ 1.276,60		
2.2.3	73042/2	ARMADURA DE AÇO CA-50 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (BALDRAMES)	KG	26,78	6,68	8,26	R\$ 221,20		
2.2.4	74254/2	ARMADURA DE AÇO CA-50 DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (BALDRAMES)	KG	100,94	7,05	8,46	R\$ 853,95		
2.2.5	74007/1	FORMA TABUAS C/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X (BALDRAMES)	M2	24,18	23,31	27,97	R\$ 676,31		
3		SUPRAESTRUTURA						R\$ 6.541,67	
3.1		PILARES, VIGAS E LAJE							
3.1.1	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2:5:3) - INCLUIDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (PILARES)	M3	1,32	434,22	521,06	R\$ 697,60		
3.1.2	73042/2	ARMADURA DE AÇO CA-50 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (PILARES)	KG	16,79	6,68	8,26	R\$ 138,69		
3.1.3	74254/2	ARMADURA DE AÇO CA-50 DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (PILARES)	KG	52,14	7,05	8,46	R\$ 441,10		
3.1.4	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, DE UTILIZAÇÕES: FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (PILARES)	M2	26,40	23,05	27,66	R\$ 730,22		
3.1.5	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2:5:3) - INCLUIDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (VIGAS)	M3	3,68	434,22	521,06	R\$ 1.917,50		
3.1.6	73042/2	ARMADURA DE AÇO CA-50 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (VIGAS)	KG	89,27	6,68	8,26	R\$ 737,37		
3.1.7	74254/2	ARMADURA DE AÇO CA-50 DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (VIGAS)	KG	104,70	7,05	8,46	R\$ 885,76		
3.1.8	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, DE UTILIZAÇÕES: FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (VIGAS)	M2	36,27	23,05	27,66	R\$ 1.003,23		
4		PAREDES E PAINÉIS						R\$ 18.009,13	



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



PAREDES E PAINÉIS							R\$ 18.009,13
4							
4.1		ALVENARIAS					
4.1.1	73039/2	ALVENARIA EM TUOLO CERÂMICO FURADO 2X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	152,60	61,06	73,27	R\$ 11.181,00
4.2		ESQUADRIAS METÁLICAS					
4.2.1	5104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO	M2	0,48	549,81	659,77	R\$ 316,69
4.2.2	73040/1	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, QUATRO FOLHAS, SEM DIMENSÃO HORIZONTAL, PARA VIDRO 1,50X 2,00M	UN	2,00	715,08	858,10	R\$ 1.716,20
4.3		ESQUADRIAS DE MADEIRA					
4.3.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ÍTEMS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	606,56	727,87	R\$ 2.183,61
4.3.2	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUIDO QUADRILHÃO E VIDRO LISO, INCOLOR	M2	4,20	412,13	494,56	R\$ 2.077,15
4.4		VIDROS E PLÁSTICOS					
4.4.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	4,08	109,17	131,00	R\$ 534,48
5		COBERTURAS E PROTEÇÕES					
5.1		TELHADOS					R\$ 5.460,87
5.1.1	73031/1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	40,08	44,34	53,21	R\$ 2.132,66
5.1.2	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 2MM, INCLUIDO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MANTIMENTO	M2	40,08	28,62	34,34	R\$ 1.376,35
5.1.3	74045/1	CRUVEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 2MM, INCLUIDO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 40CM	M	4,15	49,10	58,92	R\$ 244,52
5.1.4	72105	CHUVEIRO PARA CALHA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 40CM	M	10,20	48,29	57,95	R\$ 591,09
5.1.5	84045	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIÂMETRO 88 MM, INCLUIDO CONEXÕES E BRACADEIRAS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	9,00	25,95	31,03	R\$ 279,27
5.2		IMPERMEABILIZAÇÕES					
5.2.1	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA	M2	32,72	21,32	25,58	R\$ 836,99
6		REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA					R\$ 14.901,84
6.1		REVESTIMENTOS INTERNOS					
6.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	122,85	2,74	3,29	R\$ 404,18
6.1.2	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS	M2	122,85	20,41	24,49	R\$ 3.008,60
6.2		AZULEJOS					
6.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	28,05	2,74	3,29	R\$ 52,28
6.2.2	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS	M2	28,05	16,32	21,98	R\$ 616,54
6.2.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA ÍNTEGRA DAS PAREDES	M2	28,05	39,38	47,26	R\$ 1.325,64
6.3		REVESTIMENTOS EXTERNOS					
6.3.1	87005	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAZOS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	90,90	5,98	7,18	R\$ 652,66
6.3.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAZOS, ESPESSURA DE 25 MM	M2	90,90	35,50	42,60	R\$ 3.872,34
6.4		FORROS					
6.4.1	11057	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM COM COLOCAÇÃO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE	M2	37,68	44,00	52,80	R\$ 2.000,06
6.5		PINTURAS					
6.5.1	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	10,06	22,01	26,41	R\$ 266,21
6.5.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M2	213,75	10,38	12,46	R\$ 2.663,33
7		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 5.915,52
7.1		CERÂMICA					
7.1.1	79489	APLOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	37,68	21,25	25,50	R\$ 963,94
7.1.2	74154/4	LASTRO DE BRITA	M3	1,89	65,60	78,72	R\$ 148,78
7.1.3	74048/7	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUIDO ADITIVO	M2	37,68	20,70	24,84	R\$ 940,94
7.1.4	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M2	37,68	72,37	86,84	R\$ 3.289,50
7.2		CIMENTADO					
7.2.1	73893/2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPa, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUIDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	2,28	31,70	38,04	R\$ 86,73
7.3		RODAPÉS, SOLZEIRAS E PEITORIS					
7.3.1	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M2	4,10	72,37	86,84	R\$ 356,04
7.3.2	74159/1	SOLZEIRA EM ARDOSA LARGURA 15CM ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 REJUNTE EM CIMENTO BRANCO	M	8,20	12,97	15,56	R\$ 127,59
8		INSTALAÇÕES E APARELHOS					R\$ 1.713,85



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



8.1		ELETRICAS E TELEFONICAS							
8.1.1	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	43,91	6,48	7,78		R\$ 341,62	
8.1.2	73863/6	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	43,91	2,84	3,41		R\$ 149,73	
8.1.3	89466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	22,10	26,52		R\$ 132,60	
8.1.4	73953/5	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E	UN	3,00	58,85	70,62		R\$ 211,86	
8.1.5	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E	UN	2,00	78,88	94,66		R\$ 189,32	
8.2		HIDRAULICAS, GAS E INCENDIO							
8.2.1	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,58	6,09	7,31		R\$ 99,27	
8.2.2	89368	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	7,99	9,59		R\$ 19,18	
8.2.3	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	11,34	13,61		R\$ 13,61	
8.2.4		SUCHA DE REDUÇÃO LONGA MARROM PVC SOLDÁVEL 60 X 40 MM	UN	1,00	9,49	11,39		R\$ 11,39	
8.3		ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS							
8.3.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO	M	6,30	14,27	17,12		R\$ 107,66	
8.3.2	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO	UN	2,00	5,41	6,49		R\$ 12,98	
8.3.3	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO	UN	1,00	25,28	30,34		R\$ 30,34	
8.3.4		REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100 X 50 MM	UN	1,00	5,99	7,19		R\$ 7,19	
8.3.5		REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 50 X 40 MM	UN	1,00	2,60	3,12		R\$ 3,12	
8.3.6	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,00	319,82	383,78		R\$ 383,78	
8		COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA						R\$ 147,79	
8.1		LIMPEZA GERAL							
8.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	56,41	2,18	2,62		R\$ 147,79	
TOTAL:								R\$ 60.646,27	



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 09 TOMADA DE PREÇO 0X/2016 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS											
OBRA: AMPLIAÇÃO UBS ALEMÓIA				DATA: 04/05/2014											
LOCAL: RUA SIQUEIRA CAMPOS - ALEMÓIA				ORÇADO/ORGANIZADO POR: ISADORA SALVALAGIO GUMY											
				ARO URB: CAU 108033-4											
Item	SERVIÇOS	TOTAL ITEM(R\$)	PESO %	PRAZO EM MESES											
				1º mês	%	2º mês	%	3º mês	%	4º mês	%				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	R\$ 5.579,49	4,25%	100,00	100,00										
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 5.576,11	8,86%	100,00	100,00										
3	SUPRAESTRUTURA	R\$ 4.541,67	10,79%	50,00	50,00	50,00	100,00								
4	PAPEDES E PAINÉIS	R\$ 18.009,19	29,70%	50,00	50,00										
5	COBERTURAS E PROTEÇÕES	R\$ 5.430,67	9,02%			50,00	50,00	50,00	100,00						
6	REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA	R\$ 14.901,84	24,57%			50,00	50,00			50,00	100,00				
7	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 8.916,82	7,78%							100,00	100,00				
8	INSTALAÇÕES E AFINES	R\$ 1.715,85	2,82%							100,00	100,00				
9	COMPLETAMENTO DA OBRA	R\$ 147,79	0,24%							100,00	100,00				
VALOR MENSAL DAS PARCELAS		R\$ 30.646,27	100,00%	20.251,00	33,34%	32.454,74	37,03%	17.755,82	27,61%	0,00	0,00%	0,00	0,00%		
					33,34%		70,37%		100,00%						
										VALOR TOTAL		R\$ 60.646,27			
OBSERVAÇÕES:				PLANEJAMENTO:											
				ARQUITETA E URBANISTA											



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº10 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº11 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº12 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº13 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de __ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº14 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A ___, NA FORMA ABAIXO:

O (inserir no do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. nº (inserir nº), CPF nº (inserir nº), e a empresa ___, CNPJ ___, localizada na ___, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por ___ portador da cédula de identidade R.G. Nº (inserir nº) CPF nº (inserir nº), residente na ___, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de ___, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Central, conforme proposta nº 09353968000114.005 do Ministério da Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

(517) 06.01.10.301.0075.1.317.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1328 –
Requalificação UBS Central - Reforma.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinta

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos conforme a liberação dos recursos referentes a proposta nº 09353968000114.005 do Ministério da Saúde, em moeda brasileira corrente e desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ nº (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão

Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 15 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 0X/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 055/2016.
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2016, que iniciará o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de ampliação do Posto de Saúde Central.

A presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital (Tomada de Preços),

A modalidade de licitação eleita pela Comissão está adequada ao limite do art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93, devendo ser observada, contudo, a proibição contida no §5º do mesmo artigo, para o caso de ter havido contratação de obras ou serviços da mesma natureza ou no mesmo local cujo somatório ultrapasse o limite referido no citado dispositivo.

Todos os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação aplicável, devendo apenas ser respeitado o prazo para o recebimento das propostas, eis que devem ser observados 15 dias contados da publicação do presente instrumento até o recebimento das propostas ou realização do evento (art. 21, §2º, III).

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Deve fazer parte do presente Edital, como seu anexo quando publicado, o projeto básico e/ou executivo das obras, com todas as suas partes, desenhos e especificações e outros complementos, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.

Assim sendo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Tomada de Preços, devendo o feito prosseguir em seus ulteriores atos, sempre nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Eis o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 13 de maio de 2016.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

CONTROLADORIA INTERNA

000066-1



PARECER Nº 045/16

PROCESSO Nº 046

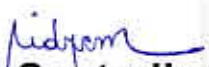
EMENTA: TOMADA DE PREÇOS 007/2016

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Saúde requer contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de ampliação do Posto de Saúde Central, conforme proposta nº 09353968000114.005 do Ministério da Saúde, nos termos das Leis 8.666/93.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 64 e 65 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital da Tomada de Preços.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 17 de maio de 2016.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

INÍCIO DA DISPUTA: 02 de junho de 2016 às 10h00min. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** examinado e adquirido através do endereço eletrônico <http://www.casax.gov.br/procure/dados/pregao/av/index.asp>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6670 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 17 de maio de 2016.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
306693116

Documento emitido em 18/05/2016 11:07:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9700 | 18/05/2016 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 164/2016 - SERMALI
para prestação de serviços com locação de fornecimento de insumos para realização de exames de Hematologia, necessários à Secretaria Municipal.

AS: 02 de junho de 2016 às 08h30min, no dia 18 de maio de 2016 às 10h00min.

ABERTURAS: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.casax.gov.br/procure/dados/pregao/av/index.asp>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6615 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 16 de maio de 2016.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

42820/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL

EXTRATO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2013 - SERMALI

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas prestadoras de serviços médicos na especialidade de anestesiologia, a fim de atender a demanda do HMMSP - Hospital Municipal de São José dos Pinhais e Hospital Municipal Dr. Antônio Talamini.

ABERTURA SESSÃO: 15/05/2016 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações - Divisão de Licitação, situada à Rua Passos Oliveira, 1101 - Centro.

CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS:
FABRIZIO AROUCA VALENTE CANALI
COSTA AGUIAR MEDICOS ASSOCIADOS S/S
ANESTELINK - SERVICOS MEDICOS S/S

DATA DO JULGAMENTO: 13/05/2016

São José dos Pinhais, 17 de maio de 2016

Maria Helena Wyndner Bestes e Budant
Presidente

42808/2016

Sertanópolis

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 040/2016, de 26/02/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de junho de 2016, às 09:00 horas em 1ª Chamada e às 14:00 horas em 2ª Chamada no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 5/2016 na modalidade Tornada de Preços. A 1ª Chamada participação exclusiva para MEI/ME/EPP, caso não haja participantes haverá a 2ª Chamada para ampla concorrência.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Contratação de serviços técnicos de contabilidade especializados em cálculos trabalhistas e perícias nos processos judiciais.

SERTANÓPOLIS, 17 de maio de 2016.

ALEOCÍDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

42812/2016

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Resumo de Edital nº 07/2016 - Tornada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Central, conforme proposta nº 09353968000114.005 do Ministério da Saúde.

ABERTURA: 03 de junho de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 17 de Maio de 2016.

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

43058/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 16/2016 - SERMALI

O Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, através do Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações, no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar, às nove horas do dia 20 de JUNHO do ano de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, localizada na Rua Passos de Oliveira, nº 1101, Bairro Centro em São José dos Pinhais - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para contratação de empresa para execução de 13.240,00 m² de pavimentação em paralelepípedo com serviços de terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito, sub-base de sarbo compactado, base de colchão de areia e manta geotêxtil, calçadas em CBUQ Faixa C, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, serviços complementares e placas de obra, na Rua João Fraga Neto (trecho entre a Rua Mitscheslau Magnuskei e a Rua Mano Turiclan), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Guatupê	Pavimentação em paralelepípedo	13.240,00 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 18 de maio de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail andrea.cardozo@sjp.pr.gov.br com cópia para nayara.souza@sjp.pr.gov.br. A respectiva Pasta estará disponível pelo site: www.sjp.pr.gov.br no link Acesso Rápido: Licitações / 16 / 2016 / Concorrência / Andamento. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 0XX41-3381-6961 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 17 de maio de 2016.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

43027/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2016 - SERMALI

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de motoboy concessão de mão-de-obra motorizada e fornecimento de todos os materiais de consumo inerentes para execução de transportes de reagentes e amostras para análise no laboratório, transporte de sangue, movimentação de processos administrativos, serviços de distribuição interna e externa de correspondências, entrega de processos, objetos, pequenas cargas e outros.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de junho de 2016 às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 02 de junho de 2016 às 10h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.casax.gov.br/procure/dados/pregao/av/index.asp>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6847 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 16 de maio de 2016.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

42798/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2016 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cargas de gases medicinais com equipamento em comodato necessários para o Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de junho de 2016 às 08h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 02 de junho de 2016 às 10h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.casax.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6634 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 17 de maio de 2016.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

42947/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratado: SHALON MED LTDA - ME. OBJETO: 1ª Aditiva de valor do Contrato nº 13/2016, que visa "Constituição de empresa (instituição) privada(s) para prestação de serviços na área médica e odontológica, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que moram em Piraquara." Valor R\$ 34.125,00 (trinta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais). Data da Assinatura: 05 de maio de 2016. Encerramento do Contrato: 27 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4766/2016 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de refeições, kit lanche e coffee break, conforme especificações contida no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) da referida Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 18/05/2016 às 08h35min do dia 02/06/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 09h25min do dia 02/06/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 02/06/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bli.compras.org.br "Acesso Identificado". MODALIDADE / TIPO: Pregão Eletrônico SRP-Menor Preço por Item.

Custo da Edital impressa: R\$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail (sem custo) e informações complementares poderão ser obtidas junto a Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 - Centro - Quatro Barras/PR, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, ou pelo telefone (41) 3671-8800, ou através do site da Prefeitura.

Quatro Barras, 16 de maio de 2016
CARLOS EDUARDO TEIXEIRA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUEDAS DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016/PMQI

Edital nº 002/2016/PMQI. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços. Síntese do Objeto: Execução de fossos sépticos, sumidouros, caixa de inspeção e de gordura junto as 30 (trinta) unidades habitacionais pertencentes ao Programa MCMV-SUBS0, localizadas no Loteamento Jagoda - Ampliação, perímetro urbano do Município de Quedas do Iguaçu/PR. Sessão e Entrega e Abertura dos Envelopes: 03 de junho de 2016, às 09:00 horas. Valor Máximo Global: R\$ 135.713,80. Autorização: Edson Jucemar Hoffmann Prado - Prefeito Municipal. Local para informações e obtenção do Instrumento Convocatório e seus Anexos: No Departamento de Licitações da Prefeitura, sito à Rua Juazeiro, 1085, centro, ou através do Tel. (46) 3532-8200, ou através de e-mail: licitacao@quedasdoiguazu.pr.gov.br, ou pessoalmente em horário normal de expediente das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016/PMQI

Edital nº 003/2016/PMQI. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços. Síntese do Objeto: Execução de 4.698,00m² de pavimentação com pedras irregulares, incluindo meio fio em concreto, drenagem e urbanização junto as Ruas Tulipa, Gêrbora, Angelim, Hortell e Tapia, localizadas no Parque das Araucárias, perímetro urbano de Quedas do Iguaçu/PR. Sessão e Entrega e Abertura dos Envelopes: 03 de junho de 2016, às 14:00 horas. Valor Máximo Global: R\$ 341.513,00. Recursos: Os recursos serão provenientes do Convênio nº 092/CONV/2015 firmado entre a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR - e do Município de Quedas do Iguaçu/PR. Autorização: Edson Jucemar Hoffmann Prado - Prefeito Municipal. Local para informações e obtenção do Instrumento Convocatório e seus Anexos: No Departamento de Licitações da Prefeitura, sito à Rua Juazeiro, 1085, centro, ou através do Tel. (46) 3532-8200, ou através de e-mail: licitacao@quedasdoiguazu.pr.gov.br, ou pessoalmente em horário normal de expediente das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 16 de maio de 2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016/PMQI

Edital nº 004/2016/PMQI. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços. Síntese do Objeto: Execução de 3.711,00m² (três mil, setecentos e dez metros quadrados) de revestimento asfáltico sobre pavimento já existente junto as Ruas dos Angicos, Cavim, Elliott e Aracuriz, no perímetro urbano de Quedas do Iguaçu/PR. Sessão e Entrega e Abertura dos Envelopes: 06 de junho de 2016, às 09:00 horas. Valor Máximo Global: R\$ 248.750,58. RECURSOS: Os recursos serão provenientes do Contrato de Repasse nº 819629/2015/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 1023504-75/2015,

firmado entre o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Quedas do Iguaçu/PR. Autorização: Edson Jucemar Hoffmann Prado - Prefeito Municipal. Local para informações e obtenção do Instrumento Convocatório e seus Anexos: No Departamento de Licitações da Prefeitura, sito à Rua Juazeiro, 1085, centro, ou através do Tel. (46) 3532-8200, ou através de e-mail: licitacoes@quedasdoiguazu.pr.gov.br, ou pessoalmente em horário normal de expediente das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 17 de maio de 2016
ITAMAR DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Objeto: Execução por empreitada global para construção de piso de quadra de esportes. Data de recebimento das envelopes: 03/06/2016 às 14:00 horas. Informações e Integral do Edital: telefone 41-3623-1231, ou ainda pelo e-mail: licitacao@quitandinha.pr.gov.br, ou no horário de expediente.

Quitandinha, 17 de maio de 2016
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar as 08h30min do dia 07 de Junho de 2016, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para Prestação de Serviços de Adequação de Estradas para Fretas Polidécimas no total de 1.300 Mts na Estrada para Gleba XV com início no Trevo de PR 472, referente ao Contrato de Repasse nº 812081/2014 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA. Processo nº 1021078-53/2014, conforme Planilha de serviços, Cronograma de execução, Memorial descritivo e Projetos em anexo no Edital.

DATA DA ABERTURA: 07 de Junho de 2016 às 09h30min. VALOR MÁXIMO R\$ 273.770,50 (Duzentos e setenta e três mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos). REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global LOCAL: Selo de Licitação Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 - Centro CEP: 87.395-000. INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos anexos, anexos, projetos poderá ser acessado pessoalmente no endereço acima mencionado no horário comercial das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min. Informações diversas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 - 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 16 de maio de 2016
SUELI BATISTA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2016 - SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços com locação de equipamentos automatizados e fornecimento para realização de procedimentos 122.643 exatidão de Hematologia, necessidades à Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório Municipal. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de junho de 2016 às 08h30min. INÍCIO DA DISPUTA: 03 de junho de 2016 às 10h00min. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: https://www.caixa.gov.br/fornecedores/pregao_oc/index.asp. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6615 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 16 de maio de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2016 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cargas de gases medicinais com equipamento em comodato necessários para o Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de junho de 2016 às 08h30min. INÍCIO DA DISPUTA: 02 de junho de 2016 às 10h00min. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381 - 6634 ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 17 de maio de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2016 - SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar para utilização nos serviços ofertados pelas Unidades Básicas de Saúde, SAMU, Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais e Unidades Especializadas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2016 às 08h30min. INÍCIO DA DISPUTA: 02/06/2016 às 10h00min. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6656 ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 16 de maio de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2016 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de refeições prontas, tipo minutas, para atendimento da população em situação de rua e atendimento emergencial, em ocorrências de calamidade pública, postadas pela defesa civil, necessidades da Secretarias Municipais. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2016 às 08h30min. INÍCIO DA DISPUTA: 02/06/2016 às 10h00min. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min, ou pelos telefones 041(41)3299-8251/3381-6670.

São José dos Pinhais, 17 de maio de 2016
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Nº 143/2013 - INEX. Nº 074/2013, Espécie: Termo Aditivo IV ao Contrato nº 134/2013, celebrado entre o Município de Senegés e CASAAITA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Alterar o prazo de execução e de vigência do contrato. Fundamentação Legal: § 1º, inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Vigência de 913 dias contados da O.S. de Sond. e Impl., conf. Ficaute 3 e deverá entregar os obras dos estábul, escaleiros aptos no imediato lune, no prazo de 804 dias corridos contados da O.S. de Exec., conf. Ficaute 3. Assinatura do aditivo: 03/05/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Central, conforme proposta nº 0935396800014-005 do Ministério da Saúde. ABERTURA: 03 de Junho de 2016 - Hora: 08h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1437. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração. EDITAL COMPLETO: www.dai.siqueiracampos.pr.gov.br

Siqueira Campos, 17 de maio de 2016
ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VERA CRUZ DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

Objeto: Aquisição de veículos para apoio à Logística das Cadeias Produtivas Regionais (Aquisição de Veículos Utilitários e Caminhão) - Contrato de Repasse: 823755-2015 Processo 1026945-02/2015 - Ministério do Desenvolvimento Agrário. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura de envelopes e julgamento 09/06/2016. Informações pelo e-mail: St. Daci, 45-96450415 ou 45-3267-8030 / 8021 e/ou pelos e-mails: daci@bntelnet.com ou naa.acorp@bntelnet.com

Vera Cruz do Oeste, 17 de maio de 2016
ELDON ANSCHAU
Presidente da Comissão

000070

Empresa: SIDINEI DA SILVEIRA – ME

CNPJ: 08.435.427/0001-24

TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2016

ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 03/06/2016



000071

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 007/2.016

EXERCÍCIO: 2.016.

DATA DE EMISSÃO: 09/05/2016

DATA DE VALIDADE: 09/05/2017

1.0 - DADOS DA CADASTRADA

RAZÃO SOCIAL: SIDINEI DA SILVEIRA - ME (TUTEX - PITURAS E CONSTRUÇÕES)

ENDEREÇO: RUA PADRE LUCIANO, 91.

BAIRRO: AEROPORTO

ESTADO: PARANÁ

CNPJ: 08.435.427/0001-24

CIDADE: JACAREZINHO

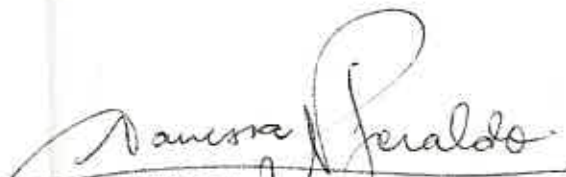
CEP: 86.400-000

INSC. ESTADUAL: CAD/ICMS 90390781-95

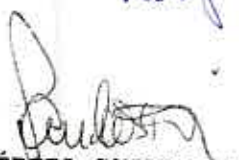
A Comissão Permanente Julgadora de Licitação, criada pela Portaria nº 157/2.014, **certifica** que a empresa supramencionada está inscrita no Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de emissão do presente, preenchendo desta forma, os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

2.0 - RAMO(S) DE ATIVIDADE:

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, serviços de pintura de edifícios em geral, construção de edifícios, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita, coleta de resíduos não-perigosos, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de estruturas metálicas, imunização e controle de pragas urbanas, atividades paisagísticas, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, gestão e manutenção de cemitérios, instalação e manutenção elétrica, design de interiores.


VANESSA NOGUEIRA GERALDO
Presidente


DOUGLAS ANTONIO NUNES DA SILVA
Secretário


PAULO SÉRGIO CONSTANTINO
Membro

TUTEX PINTURAS E CONSTRUÇÕES**SIDINEI DA SILVEIRA - ME****CNPJ: 08.435.427/0001-24- INSC. ESTADUAL: 90390781-95****TEL- (43) 3525-6725- (43) 99330698****E-mail: sidineituti@hotmail.com****END- RUA- PADRE LUCIANO N-91****BAIRRO- AEROPORTO****JACAREZINHO- PARANÁ**

MODELO Nº13

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 007/2016

Objeto: "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Central, conforme proposta nº 09353968000114.005 do Ministério da Saúde."

O signatário da presente, o senhor SIDINEI DA SILVEIRA, representante legalmente constituído da proponente SIDINEI DA SILVEIRA – ME, CNPJ: 08.435.427/0001-24, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Siqueira Campos, 03 de Junho de 2016

Sidinei da Silveira-ME**Sidinei da Silveira**

RG: 5.453.477-9

CPF: 804.570.379-20

08.435.427/0001-24**SIDINEI DA SILVEIRA-ME**Rua Padre Luciano, 91 - Aeroporto
CEP: 86400-000 Jacarezinho-PR

TUTEX PINTURAS E CONSTRUÇÕES**SIDINEI DA SILVEIRA - ME****CNPJ: 08.435.427/0001-24 - INSC. ESTADUAL: 90390781-95****TEL- (43) 3525-6725- (43) 99330698****E-mail: sidineituti@hotmail.com****END- RUA- PADRE LUCIANO N-91****BAIRRO- AEROPORTO****JACAREZINHO- PARANÁ**

MODELO Nº10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Eu, SIDINEI DA SILVEIRA, RG: 5.453.5779, legalmente nomeado representante da proponente SIDINEI DA SILVEIRA – ME, CNPJ 08.435.427/0001-24, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2016, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Siqueira Campos, 03 de Junho de 2016

08.435.427/0001-24**SIDINEI DA SILVEIRA-ME**Rua Padre Luciano, 91 - Aeroporto
CEP: 84400-000 Jacarezinho-PRSidinei da Silveira-ME
Sidinei da Silveira
RG: 5.453.5779

CPF: 804.570.379-20

TUTEX PINTURAS E CONSTRUÇÕES**SIDINEI DA SILVEIRA - ME****CNPJ: 08.435.427/0001-24- INSC. ESTADUAL: 90390781-95****TEL- (43) 3525-6725- (43) 99330698****E-mail: sidineituti@hotmail.com****END- RUA- PADRE LUCIANO N-91****BAIRRO- AEROPORTO****JACAREZINHO- PARANÁ**

MODELO Nº12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 007/2016

Objeto: "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Central, conforme proposta nº 09353968000114.005 do Ministério da Saúde."

O signatário da presente, o senhor SIDINEI DA SILVEIRA, representante legalmente constituído da proponente SIDINEI DA SILVEIRA – ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Siqueira Campos, 03 de Junho de 2016



Sidinei da Silveira-ME
Sidinei da Silveira
RG: 5.453.477-9

CPF: 804.570.379-20

08.435.427/0001-24**SIDINEI DA SILVEIRA-ME**Rua Padre Luciano, 91 - Aeroporto
CEP: 86400-000 Jacarezinho-PR



000075

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TUTEX - PINTURAS E CONSTRUÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
41.20-4-00 - Construção de edifícios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
74.10-2-02 - Design de interiores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R PADRE LUCIANO

NÚMERO
000091

COMPLEMENTO

CEP
86.400-000

BAIRRO/DISTRITO
AEROPORTO

MUNICÍPIO
JACAREZINHO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ale_katielo@hotmail.com

TELEFONE
(43) 3527-1881 / (43) 3527-1881

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/11/2006

Copyright © 2011 - Rio Antigo Imóveis



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106069237		NIRE DA FILIAL (preencher conteúdo se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SIDINEI DA SILVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LUDGERO DA SILVEIRA		(mãe) ALZIRA MACEDO DA SILVEIRA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 31/03/1971	IDENTIDADE (número) 54534779	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 80457037920	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PADRE LUCIANO			NÚMERO 91
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006205 - Jacareizinho
MUNICÍPIO Jacareizinho			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SIDINEI DA SILVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PADRE LUCIANO			NÚMERO 91
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006205 - Jacareizinho
MUNICÍPIO Jacareizinho	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) novavida_alessandro@hotmail.co
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4330404, 4744099, 4120400, 8129000, 4213800, 0161003, 3811400, 3702900, 2512800, 2511000, 8122200, 8130300, 4399199, 9603301, 4321500, 7410202	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E PRAÇAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS, MEIO-FIO, CALÇADAS E PAVIMENTAÇÃO. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, ROÇAGEM, CULTIVO E COLHEITA. COLETA DE LIXOS E RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICAÇÃO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/11/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08435427000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x SIDINEI DA SILVEIRA - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 16/12/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000293642	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 09:26 SOB Nº 20157592650.
PROTOCOLO: 157592650 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157592650. NIRE: 41106069237.
SIDINEI DA SILVEIRA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000077



«Circ. 999ag HQ 010 Control: KMKRS.Prto
Consulte em http://hojarpri.com.br
recurso: 010 VERDADEIRO a Nota de SIDINEI DA SILVEIRA Titu
le Jacarezinho-PR 15 de dezembro de 2015 - 16:25:01h
em Teste da Verdade»

Maurício Jonathan Gaudêncio M. Andrade - Escrevente
Cod. Registro: F3NDZ28V-7498117



[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 09:26 SOB N° 20157592650.
PROTOCOLO: 157592650 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PRI57592650. NIRE: 41106069237.
SIDINEI DA SILVEIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106069237		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SIDINEI DA SILVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LUDGERO DA SILVEIRA		(mãe) ALZIRA MACEDO DA SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/03/1971	IDENTIDADE (número) 54534779	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 80457037920	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PADRE LUCIANO			NÚMERO 91
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 86400-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006205 - Jacarezinho
MUNICÍPIO Jacarezinho			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SIDINEI DA SILVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PADRE LUCIANO			NÚMERO 91
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 86400-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006205 - Jacarezinho
MUNICÍPIO Jacarezinho	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) novavida_alessandro@hotmail.co
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ESTRUTURAS METÁLICAS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, TELHADOS E COBERTURAS. GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA DECORACAO DE INTERIORES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/11/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08435427000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x <i>Sidinei da Silveira - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 16/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x <i>Sidinei da Silveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000293642	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 09:26 SOB Nº 20157592650.
PROTOCOLO: 157592650 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157592650. NIRE: 41106069237.
SIDINEI DA SILVEIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Firma(s) Reconhecida(s) no verso

000079



Doc. 999qg. N.º 11, Controle: KMK'S. P.15
Consulte em <http://maurone.com.br>
Reconheço por VERUSCEIRO a firma de SIDINEI DA SILVA D.º
de Jacarezinho. 16 de dezembro de 2015 - 16:55:01h
Em Teste da Verdade
Maurone Jhonathan G. da M. Andrade - Escrevente
Cod. Segurança: 31DZE2SV.759711



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 09:26 SOB N° 20157592650
PROTOCOLO: 157592650 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157592650. NIRE: 41106069237.
SIDINEI DA SILVEIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

000080

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICAD: 5.453.477-9 DATA DE EMISSÃO: 29/01/1991

NOME: SIDNEY DA SILVEIRA

ENDEREÇO: LUIZEBRO DA SILVEIRA
ALZIRA MACHADO DA SILVEIRA

NATURALIDADE: JACAREZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/03/1971

DEPARTAMENTO: COMARCA-JACAREZINHO/PR, DA SEDE
CARTÃO: 4228, LIVRO: 34, FOLHA: 264

CPF: [blank] ASSINATURA DO DETENTOR: [Signature]

CURTEL: [blank] ASSINATURA DO DIRETOR: Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

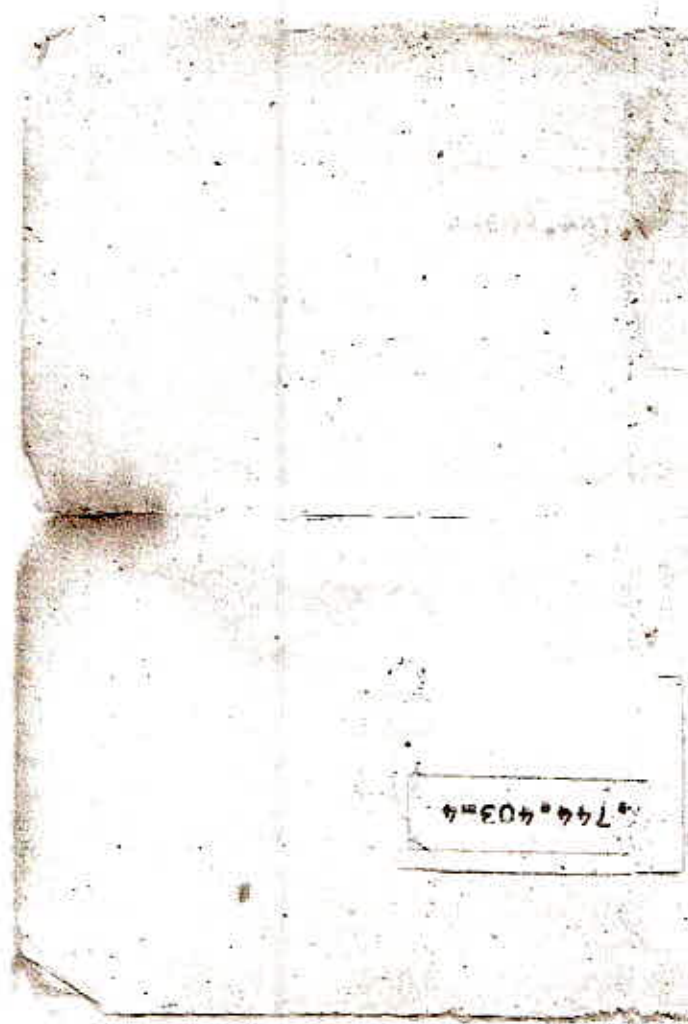
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MOLEZAR DIREITO

[Portrait Photo]

[Fingerprint]



CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

000082



Inscrição Fiscal

Nº do Regto: 3006/2006
Data: 12/12/2006

TL. Nº: 10.094
TL./ISS. Nº:

ALVARÁ DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JACAREZINHO, pelo presente ALVARÁ, concede licença a:

SIDINEI DA SILVEIRA.

Ramo de Atividade ou Profissão: **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**

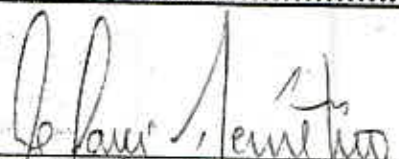
C.N.P.J.: **08.435.427/0001-24**

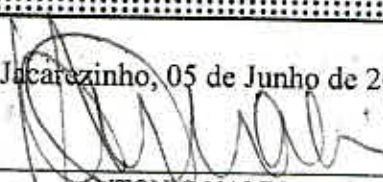
C.P.F.:

R.G.:

Localização: **RUA PADRE LUCIANO, 91- BAIRRO AEROPORTO.**

Obs:

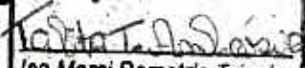

ISA MARCI DEMÉTRIO TEIXEIRA
DIRETORA GERAL DE ARRECAÇÃO E RECEITA

Jacarezinho, 05 de Junho de 2013.

ANTONIO NALIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Espaço reservado para revalidação

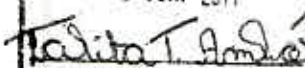
DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

01 ABR. 2014


Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

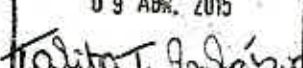
DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

05 JUN. 2014


Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

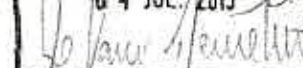
DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

09 ABR. 2015


Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

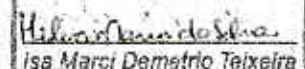
DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

04 JUL. 2015


Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

14 ABR. 2016


Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

27 ABR 2017


Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

OBS: I) É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CONF. COM
O ORIGINAL









SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SIDINEI DA SILVEIRA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0608923-7	CNPJ 08.435.427/0001-24	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 09/11/2006	Data de Início de Atividade 09/11/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PADRE LUCIANO, 21, AEROPORTO, JACAREZINHO, PR, 86.400-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E PRAÇAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS, MEIO-FIO, CALÇADAS E PAVIMENTAÇÃO. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, ROÇAGEM, CULTIVO E COLHEITA. COLETA DE LIXOS E RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, TELHADOS E COBERTURAS. GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DECORAÇÃO DE INTERIORES			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 22/12/2015 Número: 20167692650 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SIDINEI DA SILVEIRA Identidade: 5.453.477-9, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 804.670.379-20 Regime de Bens: Não Informado	

16/247626-4



JACAREZINHO - PR, 28 de março de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus
RG 10.286.245-9/PR
Agência Recauda Jacarezinho - PR
RS. ATJ/PA

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000084



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIDINEI DA SILVEIRA - ME
CNPJ: 08.435.427/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:41:19 do dia 17/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2016.

Código de controle da certidão: **BB3E.3C1C.718C.9B02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures in blue ink]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014608214-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.435.427/0001-24
Nome: **SIDINEI DA SILVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **27/08/2016** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Rodolfo
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

000086

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 1212 2016

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a tributos Municipais.

Inscrição Municipal: 1009400-0

Razão Social.: SIDINEI DA SILVEIRA

Nome Fantasia.: SIDINEI DA SILVEIRA

CPF/CNPJ.: 08.435.427/0001-24

Endereço.: RUA PADRE LUCIANO

91 Complemento:

Bairro.: AEROPORTO

Cidade.: JACAREZINHO /

Ramo Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E
MATERIAIS PARA PINTURA, CONSTR

Requerente.: sidinei

Finalidade.: Licitação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet, no endereço <www.jacarezinho.pr.gov.br>

Emitida dia 04 de Maio de 2016

Valida até 01 de Setembro de 2016

Código de Autenticidade: 701797077701797

Certidão Emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

IMPRIMIR

VOLTAR

000087



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08435427/0001-24
Razão Social: SIDINEI DA SILVEIRA ME
Nome Fantasia: TUTEX PINTURAS E CONSTRUÇÕES
Endereço: R PADRE LUCIANO 91 / AEROPORTO / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2016 a 13/06/2016

Certificação Número: 2016051503155694322996

Informação obtida em 22/05/2016, às 23:12:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Rodolfo

[Handwritten signature]



000088

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDINEI DA SILVEIRA - ME ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.435.427/0001-24

Certidão nº: 15145839/2016

Expedição: 04/02/2016, às 18:50:09

Validade: 01/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDINEI DA SILVEIRA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
08.435.427/0001-24, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



000099

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 66746/2016**Validade: 30/06/2016****Razão Social:** SIDINEI DA SILVEIRA - ME**CNPJ:** 08435427000124**Num. Registro:** 56773**Registrada desde :** 19/05/2014**Capital Social:** R\$ 120.000,00**Endereço:** RUA PADRE LUCIANO, 91 AEROPORTO**Município/Estado:** JACAREZINHO-PR**CEP:** 86400000**Objetivo Social:**

COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E PRAÇAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS, MEIO FIO, CALÇADAS E PAVIMENTAÇÃO; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, ROÇAGEM, CULTIVO E COLHEITA; COLETA DE LIXOS E RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; IMUNIZAÇÃO DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, TELHADOS E COBERTURAS; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, DECORAÇÃO DE INTERIORES.

Restrição de Atividade : AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICA RESTRITAS À ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL CIRCUNSCRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO. AS ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA POSSUI RESTRIÇÃO A METALURGIA. E POSSUI RESTRIÇÃO IMPEDITIVA PARA AS ATIVIDADES DE IMUNIZAÇÃO DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA E DECORAÇÃO DE INTERIORES.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):**1 - SÉRGIO JOSÉ MADUREIRA FARIA**

Carteira: PR-22757/D Data de Expedição: 04/01/1991

Desde: 19/05/2014 Carga Horária: 80: H/M Até: 13/04/2015

Desde: 07/03/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 196697/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/06/2016 21:36:35

000090

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000091

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **34534/2016**

Validade: **24/09/2016** ✓

Nome: **SÉRGIO JOSÉ MADUREIRA FARIA**

Carteira - CREA-PR Nº : **PR-22757/D**

Registro Nacional : **1703715640**

Registrado(a) desde : **04/01/1991**

Filiação : **SÉRGIO BENEDITO FARIA
ENY MADUREIRA FARIA**

Data de Nascimento : **28/03/1964**

Carteira de Identidade : **15971115**

Naturalidade : **JACAREZINHO/PR**

CPF : **82765553904**

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : **10/02/1990**

Diplomação : **10/02/1990**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **Licitações**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 108492/2016.

Emitida via Internet em **28/03/2016 08:02:09**

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

TUTEX PINTURAS E CONSTRUÇÕES**SIDINEI DA SILVEIRA - ME****CNPJ: 08.435.427/0001-24- INSC. ESTADUAL: 90390781-95****TEL- (43) 3525-6725- (43) 99330698****E-mail: sidineituti@hotmail.com****END- RUA- PADRE LUCIANO N-91****BAIRRO- AEROPORTO****JACAREZINHO- PARANÁ**

MODELO Nº 2

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2016

O signatário da presente, o senhor SIDINEI DA SILVEIRA, representante legalmente constituído da proponente SIDINEI DA SILVEIRA – ME, CNPJ: 08.435.427/0001-24, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Siqueira Campos, 03 de Junho de 2016

08.435.427/0001-24**SIDINEI DA SILVEIRA-ME**Rua Padre Luciano, 91 - Aeroporto
Jacarezinho-PRSidinei da Silveira-ME
Sidinei da Silveira

Nadelf

Nadelf

Nadelf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000093

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4**, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **07/2016** – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO POSTO CENTRAL**, que a empresa **SIDINEI DA SILVEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº **08435427/0001-24** com sede em **JACAREZINHO – PARANÁ** representada por **SERGIO JOSE MADUREIRA FARIA, CREA – PR – 22757D** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 31 de Maio de 2016.

Responsável Técnico da Empresa
CREA – PR – 22757D

Responsável Técnico do Município
Isadora Salvalagio Gumy
CAU 108033-4



000094

Jacarezinho PR, 01 de abril de 2015

Atestado

Atestamos que a empresa **Sidinei da Silveira ME**, Registro CREA 56773 CNPJ: 08.435.427/0001-24 Insc. Estadual: 903.907.81-95, sendo o profissional responsável, o Engenheiro **Sérgio José Madureira Faria** CREA PR 22.757/D foi contratada por **Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP**, autarquia estadual de ensino superior, CNPJ 08.885.100/0001-54, localizada à Av. Getúlio Vargas, 850, situada em Jacarezinho, Paraná para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO): Local da Obra/Serviço: AVENIDA MANOEL RIBAS 711 - Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) do Campus de Jacarezinho CEP: 86400-000 JACAREZINHO PR.

1. Contrato nº (44/2014)

2. Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, ou empresa individual, para realização de Serviços de Reformas no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) do Campus de Jacarezinho, de acordo com Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas e Desenhos explicativos.
Lote Único – Reformas no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) do Campus de Jacarezinho.

3. Endereço da obra ou serviço técnico AVENIDA MANOEL RIBAS 711 CEP: 86400-000 JACAREZINHO PR.

4. Empresa contratada: Sidinei da Silveira ME, CNPJ: 08.435.427/0001-24- INSC. ESTADUAL: 90390781-95 tel - (43) 3525-6725- (43) 99330698 E-mail: sidineituti@hotmail.com

5. Contratante da obra ou serviço técnico:
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP, CNPJ 08.885.100/0001-54 localizada à Av. Getúlio Vargas, 850, situada em Jacarezinho, Paraná.

6. ART nº Nº 20150421119

7. Responsável Técnico: Engenheiro Civil Sérgio José Madureira Faria CREA PR 22.757/D e nº Registro Nacional de Profissionais – RNP 170371564-0.

8. Atividades executadas sob a responsabilidade técnica conforme ART:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

[Handwritten signatures and stamps]

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



000095

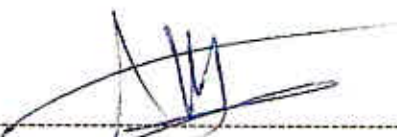
Tipo de obra/Serviço 009 EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviços contratados 050 EXECUÇÃO

Dimensão 1.042,88 M2

Área Existente 1.042,88 M2

Área Reformada 1.042,88 M2


Emitente: Lincoln Makoto Nozaki
Função: Engenheiro civil
Divisão de obras e manutenção
CPF:360716339-15
CREA:9555/D

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP
CNPJ 08.885.100/0001-54
Avenida Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho PR



PLANILHA DE SERVIÇOS			
ITEM / LOCAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	Quantidade
I - REFORMA WC MASC / WC FEM			



000096

1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
WC-(PAV.SUP)	RETIRADA DE PEÇAS SANITÁRIAS - LAVAT., VASO SAN., MICTORIO	PÇ	20,00
WC-(PAV.SUP)	RETIRADA DE AZULEJOS	M2	155,60
WC-(PAV.SUP)	RETIRADA DE PISO CERÂMICO	M2	46,36
WC-(PAV.SUP)	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	1,65
2 ALVENARIA			
WC-(PAV.SUP)	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00
WC-(PAV.SUP)	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	M2	20,00
3 AZULEJO - PISO			
WC-(PAV.SUP)	AZULEJO 1A 40X40CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	155,60
WC-(PAV.SUP)	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PREPARO MANUAL, REJUNTE C/ CIMENTO BRANCO	M2	46,36
4 PORTA DE MADEIRA			
WC-(PAV.SUP)	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	2,00
WC-(PAV.SUP)	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	2,00
5 LOUÇAS SANITÁRIAS - VÁLVULAS - BARRAS DE AÇO - PAPELEIRAS - LUMINÁRIAS			
WC-(PAV.SUP)	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
WC-(PAV.SUP)	LAVATORIO LOUCA BRANCA D/SOBREPOR MED LUXO C/LADRAO 53X43CM FERRAGENS E METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA D/PRESSAO 1193 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO EM PVC - FORNECIMENTO.	UN	6,00
	LAVATORIO LOUCA BRANCA DE CANTO LUXO 38x38x48CM FERRAGENS E METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA D/PRESSAO 1193 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO EM PVC - FORNECIMENTO.	UN	2,00



000097

WC-(PAV.SUP)	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
PLANILHA DE SERVIÇOS			
ITEM / LOCAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	Quantidade
WC-(PAV.SUP)	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA , COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
	VASO SANITARIO P/ DEFICIENTES, SIFONADO LOUCA BRANCA , COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
WC-(PAV.SUP)	BARRA DE APOIO AÇO CROMADO 80cm	PÇ	4,00
WC-(PAV.SUP)	BARRA DE APOIO AÇO CROMADO 30cm	PÇ	2,00
WC-(PAV.SUP)	PAPELEIRA COMERCIAL PVC PARA PAPEL TOALHA Branco	PÇ	2,00
WC-(PAV.SUP)	PAPELEIRA COMERCIAL PVC PARA PAPEL HIGIÊNICO (diam = 30cm) Branco	PÇ	10,00
WC-(PAV.SUP)	GRELHA PARA RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
WC-(PAV.SUP)	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X100W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
WC-(PAV.SUP)	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
6	REPAROS EM FISSURAS e TRINCAS		
WC/CORREDOR-(PAV.SUP)	REPAROS EM FISSURAS (pequenas trincas) - PAREDE DO CORREDOR e TETO DO WC com GRAMPEAMENTO EM FERRO 4,2mm, CHAPISCO E REBOCO E PINTURA LÁTEX	M2	7,00
7	PINTURA - PAREDE, LAJE, ESQUADRIAS		
WC/CORREDOR-locais de reparos-(PAV.SUP)	REPINTURA C/TINTA LATEX PVA P/INTERIOR SOBRE SUPERF EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE INCL LIMPEZA LEVE LIXAMENTO C/LIXA FINA UMA DEMAQ DESELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	80,00
WC-(PAV.SUP)	REPINTURA INT OU EXT SOBRE FERRO C/TINTA A OLEO BRILHANTE INCL LIXAMENTO LEVE LIMPEZA UMA DEMAQ DE ANTI-OXIDO E UMA DEMAQ DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	6,00
WC-(PAV.SUP)	PINTURA EM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	35,00
8	LIMPEZA FINAL, BOTA FORA e EVENTUAIS	GO	1,00

PLANILHA DE SERVIÇOS



nnnnag

ADEQUAÇÃO ELEVADOR	PINTURA DAS PAREDES DA CASA DE MÁQUINAS E NAS ÁREAS AFETADAS PELAS DEMOLIÇÕES E REPAROS (NÃO INCLUI PAREDE INTERNA AO POÇO DO ELEVADOR)	M2	30,00
ADEQUAÇÃO ELEVADOR	DISJUNTOR ELÉTRICA PARA MOTOR DO ELEVADOR/ILUM DO ELEVADOR TRIFÁSICO 380V	Cl	1,00
ADEQUAÇÃO ELEVADOR	ADEQUAÇÃO DA JANELA DA BIBLIOTECA EXISTENTE (LOCAL DA CASA DE MÁQUINA), LIMPEZA, BOTA FORA E OUTROS	UNID	1,00

01 - SALA MESTRADO			
PINTURA PVA 2 DEMAOS INCLUSO LIQUIDO PARA BRILHO NA ÚLTIMA DEMAOS	M2	57,20	
PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	60,21	
PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	21,00	
02 - VIDEOCONFERÊNCIA			
RECOLOCAÇÃO DE TACOS DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIALE	M2	3,00	
ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	18,00	
RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAOS CERA	M2	18,00	
ENCERAMENTO MANUAL EM MADEIRA - 3 DEMAOS	M2	18,00	
PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA	M2	0,80	
PINTURA PVA 2 DEMAOS INCLUSO LIQUIDO PARA BRILHO NA ÚLTIMA DEMAOS	M2	40,50	
PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	18,00	
PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	8,00	
03 - SALA PESQUISA REUNIÃO			
REMOÇÃO DE PISO EM CARPETE	M2	29,10	
RECOLOCAÇÃO DE TACOS DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIALE	M2	3,50	
ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	29,10	
RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAOS CERA	M2	29,10	
ENCERAMENTO MANUAL EM MADEIRA - 3 DEMAOS	M2	29,10	
PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA	M2	1,00	
PINTURA PVA 2 DEMAOS INCLUSO LIQUIDO PARA BRILHO NA ÚLTIMA DEMAOS	M2	45,49	
PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	29,10	
PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	13,00	
04 - SECRETÁRIA			
RECOLOCAÇÃO DE TACOS DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIALE	M2	2,00	
ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	23,40	
RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAOS CERA	M2	23,40	
ENCERAMENTO MANUAL EM MADEIRA - 3 DEMAOS	M2	1,20	
PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA	M2	42,93	
PINTURA PVA 2 DEMAOS INCLUSO LIQUIDO PARA BRILHO NA ÚLTIMA DEMAOS	M2	23,40	
PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	10,00	
PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2		
05 - SALA GRADUAÇÃO E ACESSO A BIBLIOTECA			
REMOÇÃO DE PISO EM CARPETE	M2	72,00	
RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	5,40	
DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	1,20	
DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO E=10cm, MONTANTES DE METÁLICOS	M2	18,00	
RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAOS CERA	M2	61,20	
ENCERAMENTO MANUAL EM MADEIRA - 3 DEMAOS	M2	61,20	

Rodolfo R



000101

08 - SALA GRADUAÇÃO		
PINTURA PVA 2 DEMAOS INCLUSO LIQUIDO PARA BRILHO NA ULTIMA DEMA0	M2	57,20
PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	60,21
PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	21,00
REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 1,3MM, FIXADO COM COLA	M2	7,20
19 - SALA MESTRADO		
REMOCAO DE PISO EM CARPETE	M2	61,52
RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE POLTRONAS EXISTENTES	UN	70,00
PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,CM FIXADO EM TABLAADO EXISTENTE	M2	61,52
ENCERAMENTO MANUAL EM MADEIRA - 3 DEMAOS	M2	61,52
PINTURA PVA 2 DEMAOS INCLUSO LIQUIDO PARA BRILHO NA ULTIMA DEMA0	M2	57,20
PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	60,21
PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	21,00
REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 1,3MM, FIXADO COM COLA	M2	7,20
18 - DEPÓSITO		
REPARO TRINCA EM REBOCO C/ SELA TRINCA + MASSA ACRILICA	M2	7,00
RECOLOCAÇÃO DE TACOS DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIALE	M2	5,00
ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	29,40
RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMA0 CERA	M2	29,40
ENCERAMENTO MANUAL EM MADEIRA - 3 DEMAOS	M2	4,00
PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA	M2	29,40
PINTURA PVA 2 DEMAOS INCLUSO LIQUIDO PARA BRILHO NA ULTIMA DEMA0	M2	45,63
PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	13,00
PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	10,00
EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, UMA DEMA0	UN	1,00
RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	M2	3,15
ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	6,30
CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	6,30
EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	
17 - SALA GRADUAÇÃO		
RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	3,75
DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO E=10cm, MONTANTES DE METALICOS	M2	18,00
RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMA0 CERA	M2	68,40
ENCERAMENTO MANUAL EM MADEIRA - 3 DEMAOS	M2	68,40
EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, UMA DEMA0	M2	25,00
PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA	M2	12,00
PINTURA PVA 2 DEMAOS INCLUSO LIQUIDO PARA BRILHO NA ULTIMA DEMA0	M2	68,40
PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	62,10
PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	30,78
ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL	M2	1,50

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

000103

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

CNPJ 76.966.860/0001-46

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa **Sidinei da Silveira ME**, Registro CREA 56773 CNPJ: 08.435.427/0001-24 Insc. Estadual: 903.907.81-95, sendo o profissional responsável, o Engenheiro **Sérgio José Madureira Faria** CREA PR 22.757/D foi contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, CNPJ 76.966.860/0001-46, localizada à Rua Cel. Batista, n.º 335, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO): Local da Obra/Serviço: Prédios Públicos Municipais em Jacarezinho PR, CEP: 86400-000.

1. Contrato n.º (494/2014) – 12 Novembro de 2014

2. Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica, ou empresa individual, para a reforma e pintura de prédios Públicos Municipais, Jacarezinho. PR, sendo eles: EMEI CANTINHO MEU, EMEI PEDACINHO DO CEU, EMEF JOÃO DE AGUIAR, EMEF RUTH PIMENTEL, EMEF MARIA TEREZA DE ANDRADE QUEVEDO, POLO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA, EMEI RAIOS DE SOL E EMEF SILVESTRE MARQUES, de acordo com Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas e Desenhos explicativos.

3. Endereço da obra ou serviço técnico:

EMEI CANTINHO MEU, EMEI PEDACINHO DO CEU, EMEF JOÃO DE AGUIAR, EMEF RUTH PIMENTEL, EMEF MARIA TEREZA DE ANDRADE QUEVEDO, POLO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA, EMEI RAIOS DE SOL E EMEF SILVESTRE MARQUES

4. Empresa contratada: Sidinei da Silveira ME, CNPJ: 08.435.427/0001-24- INSC. ESTADUAL: 90390781-95 tel - (43) 3525-6725- (43) 99330698 E-mail: sidineituti@hotmail.com

5. Contratante da obra ou serviço técnico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, CNPJ 76.966.860/0001-46, localizada à Rua Cel. Batista, 335, Centro situada em Jacarezinho, Paraná.

6. ART n.º N.º 20144487863



7. Responsável Técnico: Engenheiro Civil Sérgio José Madureira Faria CREA PR 22.757/D e nº Registro Nacional de Profissionais – RNP 170371564-0.

8. Atividades executadas sob a responsabilidade técnica conforme ART:

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de obra/Serviço 009 EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviços contratados 050 EXECUÇÃO

Dimensão 521,01 M2

Área Existente 521,01 M2

Área Reformada 521,01 M2

LOTE 1

SERVIÇOS DE REFORMA E PORTÃO DA EMEF MARIA TEREZA DE ANDRADE QUEVEDO			
Item	Descrição do serviço	Unid.	Qtde.
01	Escavação manual de terra 120 x 280 x 180	M2	3,50
02	Demolição de muro 120 x 180	M2	2,80
03	Alvenaria em tijolos 6 furos – assentamento em argamassa traço ¼ (cimento)	M2	12,50
04	Concreto traço ½ (cimento areia e pedra) com espessura 10 cm	M2	1,80
05	Contra piso traço ½ (cimento)	M2	12
06	Portão 120 x 180	Unid.	1
07	Manutenção alambrado	M2	1
08	Forro em PVC	M2	17
09	Limpeza final	Unid.	1

LOTE 2

SERVIÇOS DE REFORMA DE JANELAS E CALHAS DO POLO DE GINASTICA ARTISTICA

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

1.1	RETIRADA DE TELHA ONDULADA	M2	423,01
1.2	RETIRADA DE CUMEEIRAS	M	61,98
1.3	COBERTURA TELHA TIPO FIBROCIMENTO 6MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	M2	423,01
1.4	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA	M	61,98
1.5	FORRO EM MADEIRA NOS BEIRAIS, INCLUSIVE MEIA CANA E ENTARUGAMENTO	M2	5,00
1.6	CALHA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO 24, DESENVOLVIMENTO 50CM	M	56,00
2	DRENAGEM		
2.1	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, INCLUINDO CONEXÕES	M	18,00
2.2	TUBO DE ESGOTO DE 100MM, INCL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,14
2.3	ESCAVAÇÃO E ACERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,45CM DE LARGURA	M	22,14
2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	1,26
2.5	CALÇADA EM CONCRETO	M2	144,02
2.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO 60X60X60 COM TAMPA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00

LOTE 7

SERVIÇOS DE PINTURA EMEI PEDACINHO DO CÊU EMEF JOÃO DE AGUIAR E EMEF RUTH PIMENTEL ROCHA			
Item	Descrição do serviço	Unid.	Qtde.
1	PINTURA EMEI PEDACINHO DO CÊU		
1.1	RASPAGEM DE PINTURA EM PAREDE	M2	1225
1.2	PINTURA EM PAREDE EXTERNAS EM PVA 2 DEMÃOS	M2	1000
1.3	PINTURA DE BARRADO COM ESMALTE ACRILICO 2 DEMÃOS	M2	225
1.4	PINTURA EM ESQUADRIA DE FERRO	M2	139,2
1.5	COLOCAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA EM BEIRAL	M2	150
1.6	PINTURA EM FORRO DE MADEIRA EM BEIRAL	M2	150
1.7	PINTURA EM PORTAS DE MADEIRA	M2	10,08
2	PINTURA EMEF JOÃO DE AGUIAR		
2.1	RASPAGEM DE PINTURA EM PAREDE	M2	1133,92
2.2	PINTURA EM PAREDE EXTERNAS EM PVA 2 DEMÃOS	M2	549,24
2.3	PINTURA DE BARRADO COM ESMALTE ACRILICO 2 DEMÃOS	M2	584,67
2.4	PINTURA EM VIGAS EM PVA 2 DEMÃOS	M2	127,71
2.5	PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	136,29
2.6	PINTURA DE LAJE E BEIRAL EM PVA 2 DEMÃOS	M2	398,31
2.7	PINTURA EM PORTAS DE MADEIRA	M2	10,08
2.8	PINTURA DA MURETA COM CAL	M2	30,66
2.9	PINTURA CORRIMÃO METALICO	M2	7,68
3	PINTURA EMEF RUTH PIMENTEL ROCHA		
3.1	RASPAGEM DE PINTURA EM PAREDE	M2	507,27
3.2	PINTURA EM PAREDE EXTERNAS EM PVA 2 DEMÃOS	M2	232,97
3.3	PINTURA EM ESQUADRIA DE FERRO	M2	177,82
3.4	RETIRADA DE FORRO E BEIRAL EM MADEIRA	M2	29
3.5	COLOCAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA	M2	29
3.6	COLOCAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA EM BEIRAL	M2	14
3.7	CONSRTO DE TRINCAS E REBOCO	UNID	10
3.8	PINTURA DE BARRADO COM ESMALTE ACRILICO 2 DEMÃOS	M2	274,3
3.9	PINTURA EM FORRO DE MADEIRA	M2	145

CONFERE COM
O ORIGINAL

CRMA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

4

Robell



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
CNPJ 76.966.860/0001-46

000107

9. Período de participação nos serviços:

(CONFORME A.R.T.)

Data de início: 08/12/2014

Data de conclusão e data da Baixa: 31/08/2015

Local e Data: Jacarezinho, 13 de Outubro de 2015

Assinatura do emitente

Eros Ambrósio

Engenheiro Civil

CREA: PR 15158/D

Cargo/função: FISCAL

Responsável Técnico

Registro de identidade nº 1.498.531-0/PR

CPF: 239.104.539-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

CNPJ 76.966.860/0001-46

Rua Cel. Batista, 335 Centro Jacarezinho PR



Rua Cel. Batista, n.º 335, Centro - Jacarezinho - Paraná 86400-000

10

Radalf

ATESTADO

Atestamos que a empresa contratada Sidinei da Silveira ME, Registro CREA 56773 sendo o profissional responsável, o Engenheiro Sérgio José Madureira Faria CREA PR 22.757/D foram contratados pelo INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER, CNPJ: 78.133.824/0001-27 localizada à Rua da Bandeira, 500 bairro Cabral Curitiba, Paraná para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO): Local da Obra/Serviço: AV. MARGINAL BR 153 Km 175 CEP: 84900-000 IBAITI PR.

1. Contrato nº (01/2014)

2. Objeto do contrato: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material, mão de obra e acompanhamento por profissional de engenharia com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, para execução de serviços de reforma na Unidade Municipal do Instituto **EMATER de IBAITI - PR.**

3. Endereço da obra ou serviço técnico: AV. MARGINAL BR 153 Km 175 CEP: 84900-000 IBAITI PR.

1. Empresa contratada: Sidinei da Silveira ME, CNPJ: 08.435.427/0001-24- INSC. ESTADUAL: 90390781-95 tel - (43) 3525-6725- (43) 99330698 E-mail: sidineituti@hotmail.com

5. Contratante da obra ou serviço técnico: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER, CNPJ: 78.133.824/0001-27 localizada à Rua da Bandeira, 500 bairro Cabral Curitiba, Paraná

6. ART nº 20143545142

7. Responsável Técnico: Engenheiro Civil Sérgio José Madureira Faria CREA PR 22.757/D e nº Registro Nacional de Profissionais – RNP 170371564-0.

8. Atividades executadas sob a responsabilidade técnica conforme ART:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Atividade Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	
Área de Competência	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	
Tipo de obra/Serviço	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA	
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO	
Dimensão			178,32 M2
Área Existente			108,16 M2
Área Reformada			108,16 M2
Área Ampliada			70,16 M2
Dimensão Garagem			38,5 M2

CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Detalhes dos serviços:

000109

	SERVIÇOS		Unid	Quant.
1 – SERVIÇOS PRELIMINAR	1.1	Instalações provisórias (tapumes, barracão, água, luz, esgoto e placas).	Vb	1
2 – SERVIÇOS INFRAESTRUTURA	2.1	Locação da Obra	m ²	40,65
	2.2	Fundações Superficiais	m ³	2,65
	2.3	Vigas, Baldrame e Alavancas	m ³	1,76
3 – SUPRAESTRUTURA	3.1	Concreto Armado Pilares e Vigas de respaldo	m ³	2,89
	3.2	Pré-moldados de forro para a laje forro convencional	m ²	40,65
4 - PAREDES E PAINEIS	4.1 Alvenarias	4.1.1 Tijolo furado	m ²	132,57
		4.1.5 Vergas de Concreto	m ³	0,12
	4.2 Esquadrias	4.2.1 Portas internas 80x210cm	unid	3
		4.2.2 Portas internas 70x210cm	unid	1
		4.2.3 Portas internas 90x210cm	unid	1
		4.2.4 Batentes	unid	5
		4.2.5 Guarnições/alizares	unid	5
	4.3 Dobradiças	4.3.1 Dobradiças	unid	15
	4.4 Plásticos	4.4.1 Temperado/Laminado	m ²	8,46
5 - TEÇÕES	5.1 Telhados	5.1.1 Estrutura para Telhado	m ²	66,4
		5.1.2 Telhas	m ²	66,4
		5.1.3 Calhas e Rufos	m	68,94
		5.1.4 Cumeeira	m	6
		5.1.5 Impermeabilização de Baldrame	m ²	29,35
6 REVESTIMENTOS ELETRICOS E PINTURA	6.1 Revestimentos	6.1.1 Chapisco	m ²	163,4
		6.1.2 Emboço	m ²	163,4
	internos			
		6.1.3 Reboco	m ²	163,4

COPIA COM O ORIGINAL

R

Radolf

	6.2 Azulejos	6.2.5 Azulejo Decorado	m ²	20,16
		6.2.7 Rejuntamento	m ²	20,16
	6.3 Revestimentos	6.3.1 Chapisco	m ²	99,02
		6.3.2 Emboço	m ²	99,02
	Externos			
		6.3.3 Reboco	m ²	99,02
	6.5 Pinturas	6.5.2 Tinta Acrílica s/ massa corrida	m ²	303,92
		6.5.9 Esquadria de madeira	m ²	14,68
7 - PAVIMENTAÇÃO		7.1.1 Contrapiso	m ²	148,65
	7.1 Cerâmica	7.1.2 Decorada	m ²	148,65
		7.1.3 Rejuntamento	m ²	148,65
	7.2 Cimentado	7.2.1 Calçada externa	m ²	77,85
	7.3 Rodapés / Peitoris	7.3.1 Rodapé Cerâmica	m	50,05
		7.3.2 Peitoris Granito	m	9
8 - INSTALAÇÕES E APARELHOS		8.1.1 Tubulações e caixas nas Lajes	ml	105
		8.1.2 Enfição áreas privativas	ml	210
	8.1 Elétricas	8.1.3 Quadros de distribuição	unid	1
		8.1.4 Tomadas Interruptores e Disjuntores	unid	35
		8.1.5 Luminárias (partes comuns)	unid	13
	8.2 Água Fria	8.2.1 Barrilete	ml	16
		8.2.2 Prumadas	ml	16
		8.2.3 Distribuição	ml	0
		8.2.4 Caixa D'água 500ml	unid	16
				1
	8.3 Esgoto e Águas Pluviais	8.3.1 Prumadas - esgoto/ventilação	ml	16
		8.3.3 Rede Térreo - esgoto	ml	16
		8.3.6 Caixa de Inspeção	unid	1
	8.4 Louças,	8.4.1 Vaso de louça Sanitário	unid	2
		8.4.2 Lavatório de louça	unid	2
		8.4.3 Válvula de metal	unid	2
	Metais e Complementos	8.4.4 Torneira de metal Lavatorio	unid	2
		8.4.5 Compl - Porta papel	unid	2
		8.4.6 Compl - Porta toalha	unid	

CONFERE COM O ORIGINAL

✓

Recebido

				2
		8.4.7 Compl - Cabides	unid	2
		8.4.8 Compl - Saboneteira	unid	2

9. Período de participação nos serviços:

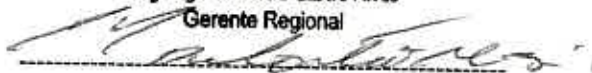
000111

Data de início: 01/08/2014

Data de conclusão e Data de Baixa: 09/01/2015

Local e Data: Ibaiti, 09 de Janeiro de 2015

Engº Agrº Maurício Castro Alves
Gerente Regional



MAURICIO CASTRO ALVES
Gerente Regional do Instituto EMATER

CPF nº 016.178.258.24

INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER,
CNPJ: 78.133.824/0001-27 Inscrição Estadual: Isento
Rua da Bandeira, 500 bairro Cabral Curitiba - Paraná





000112

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
SÉRGIO JOSÉ MADUREIRA FARIA
Carteira Profissional: PR-22757/D
Acervo Técnico Nº.: **1609/2015**
Selos de autenticidade: **A A000965**

RNP Nº: 1703715640
Protocolo Nº.: **2015/00119757**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SÉRGIO JOSÉ MADUREIRA FARIA

Carteira Profissional: PR-22757/D

Acervo Técnico Nº.: **1609/2015**

Selos de autenticidade: **A A000965**

RNP Nº.: 1703715640

Protocolo Nº.: **2015/00119757**

ART Nº.: 20150421119 0..... Registrada: 02/02/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: SIDINEI DA SILVEIRA - ME.....
 Contratante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP -
 CNPJ/CPF: 08.885.100/0001-54.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 1.042,88 M2..... Área Existente: 1.042,88 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 1.042,88 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: AVENIDA MANOEL RIBAS, 711 CENTRO.....
 Município/Estado.: JACAREZINHO/PR.....
 Data de Início.: 02/02/2015..... Data de Conclusão: 30/03/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: OBRA: OBRA DE REFORMA, REPAROS E ADAPTAÇÕES PARA
 FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO-990,43M2 OBRA DE
 REFORMA DO WC MASCULINO E WC FEMININO (PAVIMENTO
 SUPERIOR)-46,36M2 OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE
 ELEVADOR E CASA DE MÁQUINAS-6,09M2.....
 Observação.:

000114



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
SÉRGIO JOSÉ MADUREIRA FARIA
Carteira Profissional: PR-22757/D
Acervo Técnico Nº.: **1609/2015**
Selos de autenticidade: **A A000965**

RNP Nº.: 1703715640
Protocolo Nº.: **2015/00119757**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00119757.

Emitida via Internet em 14/04/2015 18:11:52 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
SÉRGIO JOSÉ MADUREIRA FARIA
Carteira Profissional: PR-22757/D
Acervo Técnico Nº.: **5265/2015**
Selos de autenticidade: **A A000979**

RNP Nº: 1703715640
Protocolo Nº.: **2015/00337861**

000116



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

SÉRGIO JOSÉ MADUREIRA FARIA

Carteira Profissional:PR-22757/D

Acervo Técnico N°.: **5265/2015**

Selos de autenticidade: **A A000979**

RNP N°.1703715640

Protocollo N°. **2015/00337861**

ART Nº.....:20144487863 0..... Registrada:11/12/2014.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:SIDINEI DA SILVEIRA - ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - CNPJ/CPF:
76.966.860/0001-46.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:521,01 M2..... Área Existente:521,01 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:521,01 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:RUA CEL. BATISTA, 335 CENTRO.....
Município/Estado....:JACAREZINHO/PR.....
Data de Início.....:08/12/2014..... Data de Conclusão:31/08/2015.....
Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:SERVIÇOS NAS ESCOLAS EMEI E EMEF EM JACAREZINHO PR:
PINTURA EMEI PEDACINHO DO CEU PINTURA EMEF JOÃO DE
AGUIAR PINTURA EMEF RUTH PIMENTEL ROCHA REFORMA
EMEI CANTINHO MEU REPAROS PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA
EMEF SILVESTRE MARQUES CONFECÇÃO DE GRADES PARA A
EMEI RAIOS DE SOL CONFECÇÃO DE GRADES PARA A EMEF
MARIA TEREZA DE ANDRADE QUEVEDO REFORMA DE JANELAS E
CALHAS DO POLO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA REFORMA DO
PORTÃO DA EMEF MARIA TEREZA DE ANDRADE QUEVEDO.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
SÉRGIO JOSÉ MADUREIRA FARIA
Carteira Profissional: PR-22757/D
Acervo Técnico Nº.: **5265/2015**
Selos de autenticidade: **A A000979**

RNP Nº.: 1703715640
Protocolo Nº.: **2015/00337861**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00337861.

Emitida via Internet em 10/12/2015 13:29:08 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
SÉRGIO JOSÉ MADUREIRA FARIA
Carteira Profissional: PR-22757/D
Acervo Técnico Nº.: **902/2015**

RNP Nº: 1703715640
Protocolo Nº.: **2015/00068742**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SÉRGIO JOSÉ MADUREIRA FARIA

Carteira Profissional: PR-22757/D

Acervo Técnico Nº.: 902/2015

RNP Nº.: 1703715640

Protocolo Nº.: 2015/00068742

ART Nº.: 20143545142 0..... Registrada: 13/08/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: SIDINEI DA SILVEIRA - ME.....
 Contratante(s)..... INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
 EXTENSÃO RURAL - EMATER - CNPJ/CPF:
 78.133.824/0001-27.....
 Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica..... EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão..... 178,32 M2..... Área Existente: 108,16 M2
 Área Ampliada..... 70,16 M2 Área de Reforma: 108,16 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra..... AV. MARGINAL BR 153, 175 -.....
 Município/Estado..... IBAITI/PR.....
 Data de Início..... 01/08/2014..... Data de Conclusão: 07/01/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:
 Observação.....

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

SÉRGIO JOSÉ MADUREIRA FARIA

Carteira Profissional: PR-22757/D

Acervo Técnico Nº.: **902/2015**

RNP Nº.: 1703715640

Protocolo Nº.: **2015/00068742**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00068742.

Emitida via Internet em 14/10/2015 18:35:56 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rodolfo

TUTEX PINTURAS E CONSTRUÇÕES**SIDINEI DA SILVEIRA - ME****CNPJ: 08.435.427/0001-24- INSC. ESTADUAL: 90390781-95****TEL- (43) 3525-6725- (43) 99330698****E-mail: sidineituti@hotmail.com****END- RUA- PADRE LUCIANO N-91****BAIRRO- AEROPORTO****JACAREZINHO- PARANÁ**

MODELO Nº 04

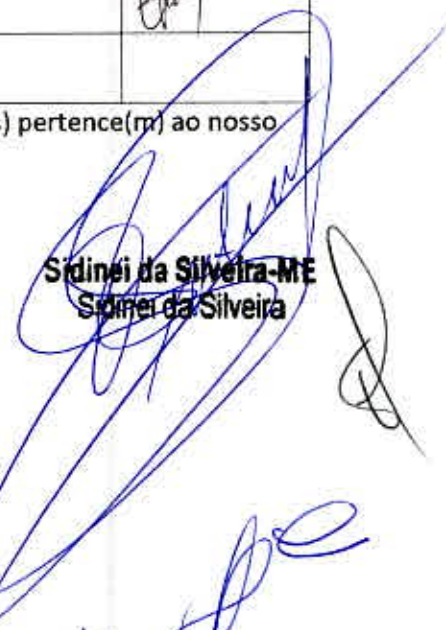
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA
01	Sérgio José Madureira Faria	Engº Civil	22757/D	04/01/1991	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Sidinei da Silveira-ME

Sidinei da Silveira

Siqueira Campos, 03 de Junho de 2016

08.435.427/0001-24**SIDINEI DA SILVEIRA-ME**Rua Padre Luciano, 91 - Aeroporto
CEP: 85400-000 Jacarezinho-PR

Roda

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI FAZEM: 000122

SIDINEI DA SILVEIRA- ME

E

SÉRGIO JOSÉ MADUREIRA FARIA,

A Empresa **SIDINEI DA SILVEIRA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Padre Luciano N. 91 Bairro Aeroporto na Cidade de Jacarezinho no Estado do *Paraná*, inscrita no **CNPJ N. 08.435.427/0001-24**, **INSC. ESTADUAL: 90390781-95** com sede nesta cidade, neste ato representado por seu sócio administrador **Sr. SIDINEI DA SILVEIRA**, Brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 31/03/1971, portador da Cédula de Identidade Civil N. 5453477-9- SSP-PR, e do CPF N. 804570379-20, residente e domiciliado á Rua Padre Luciano N. 91, Bairro Aeroporto na cidade de Jacarezinho no Estado do Paraná, e de outro lado:

SÉRGIO JOSÉ MADUREIRA FARIA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil residente e domiciliado à Avenida Antônio Gentil N. 1.473- Nova Jacarezinho, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, com registro no **CREA-PR sob N. 22757/D**, portador da Cédula de Identidade Civil RG N. 15.971.115 SSP/SP e inscrito no CPF N. 827.655.539-04, doravante e denominado, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo estabelecer este Contrato de Prestação de Serviços Profissionais baseados nos seguintes termos:

1)- OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a contratação do **CONTRATADO**, pela **CONTRATANTE**, para responder na qualidade de responsável técnico atendidas pela **CONTRATANTE**.

2)- SERVIÇOS:

2.1- O **CONTRATADO**, atenderá a empresa **CONTRATANTE**, respondendo tecnicamente pela empresa **SIDINEI DA SILVEIRA- ME**, COM DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA NA MODALIDADE DE ENGENHARIA CIVIL.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

3)- FORMA DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS:

3.1- O Salário acordado entre **CONTRATADO E CONTRATANTE**, será de R\$ 5.280,00(CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS) mensais para uma jornada diária de 04 (Quatro) horas.

4)- PRAZO

4.1- Este contrato que não gera nenhuma relação de emprego, haja visto ser resultado de um acordo entre as partes, bem como trata-se de contratação de profissional liberal autônomo por tempo determinado, que começará a **partir de 07 de Março de 2016, com validade de 01 (um) ano.**

5)- DA RESCISÃO

5.1- As partes poderão rescindir o contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao **CONTRATADO** caiba direito de indenização de qualquer espécie.

6)- FORO

6.1- Fica eleito o foro da comarca de Jacarezinho/Pr, para dirimir controvérsias acerca do presente Contrato que por ventura venham ocorrer.

E por estarem juntos e acordados, firmam o presente Contrato em (3) três vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

SIDINEI DA SILVEIRA-ME

CNPJ: 08435427/0001-24

SIDINEI DA SILVEIRA

RG: 5.453.477-9

(CONTRATANTE)

TABELIONATO

SÉRGIO JOSÉ MADUREIRA FARIAS

RG: 15.971.115

CREA PR 22757/D

CPF: 827.655.539-04

(CONTRATADO)

JACAREZINHO, 01 DE MARÇO DE 2016

CONFERE COM
O ORIGINAL

Canal de Atendimento ao Cliente
NO VERSO



Poder Judiciário
Estado do Paraná

-Cartório do Distribuidor e Anexos da Comarca de Jacarezinho-PR-

CERTIDÃO NEGATIVA

**Diocélio Galerani, Distribuidor desta
comarca de Jacarezinho-PR**

CERTIFICO,

para os devidos fins a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em o Cartório a meu cargo, o livro de distribuição de feitos em geral nele verifiquei não constar nenhum pedido de Falência ou Concordata, distribuídos contra a empresa Sidinei da Silveira - Me., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.435.427/0001-24, estabelecida na Rua Padre Luciano, nº 091 - Bairro Aeroporto, nesta cidade e comarca. O referido é verdade e dou fé. Jacarezinho, aos dezanove (19) dias do mês de maio (05) de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Diocélio Galerani, Distribuidor, digitei, conferi e assino.

O DISTRIBUIDOR,
Diocélio Galerani
DIOCELIO GALERANI

Funarpen - Selo Digital Nº
TrPgH . MOvND . AQyPA,
Controle: dGX0r . 7aHF



Número: 6

Folha: 1

Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015. ✓

Nome da Empresa: SIDINEI DA SILVEIRA - ME

Ramo: Serviços de pintura de edifícios em geral

Endereço: RUA PADRE LUCIANO, 91

Complemento

Bairro: AEROPORTO

Município: JACAREZINHO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 08.435.427/0001-24

Inscrição Estadual.....: 9039078195

Registro na junta.....: 41106069237 Data registro: 09/11/2006

Inscrição Municipal.....:

JACAREZINHO, 01/01/2015

SIDINEI DA SILVEIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 804.570.379-20

ALESSANDRO CUNHA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056909/O-6
CPF: 004.848.749-00

CONFERE COM
O ORIGINAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

Junta Comercial do Paraná

DO PARANÁ



ATIVO	398.650,65D
ATIVO CIRCULANTE	65.524,55D
DISPONIVEL	63.737,70D
CAIXA	63.737,70D
CAIXA GERAL	63.737,70D
OUTROS CRÉDITOS	1.786,85D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.786,85D
INSS A COMPENSAR	1.786,85D
ATIVO PERMANENTE	333.126,10D
IMOBILIZADO	333.126,10D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	308.126,10D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	308.126,10D
PASSIVO	398.650,65C
PASSIVO CIRCULANTE	8.650,27C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.650,27C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.872,29C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.084,29C
PRÓ-LABORE A PAGAR	788,00C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	777,98C
INSS A RECOLHER	436,18C
FGTS A RECOLHER	341,80C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	390.000,38C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	360.000,38C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	360.000,38C
LUCRO DO PERÍODO	415.730,70C
(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	55.730,32D

SIDINEI DA SILVEIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 804.520.379-20

ALESSANDRO CUNHA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056909/O-6
CPF: 004.848.749-00

000126

CONFERE COM
O ORIGINAL

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	34.962,59D	955.615,93		34.962,59D
2	ATIVO CIRCULANTE	30.002,59D	627.449,83		30.002,59D
3	DISPONIVEL	28.215,74D	627.449,83		28.215,74D
4	Caixa	28.215,74D	627.449,83		28.215,74D
5	Caixa Geral	28.215,74D	627.449,83		28.215,74D
18	OUTROS CRÉDITOS	1.786,85D	0,00		1.786,85D
28	TRIBUTOS A RECLIPERAR/COMPENSAR	1.786,85D	0,00		1.786,85D
38	INSS A COMPENSAR	1.786,85D	0,00		1.786,85D
87	ATIVO PERMANENTE	4.960,00D	328.166,10		4.960,00D
111	IMOBILIZADO	4.960,00D	328.166,10		4.960,00D
116	MÓVEIS E UTENCÍLIOS	0,00	25.000,00		0,00
117	MÓVEIS E UTENCÍLIOS	0,00	25.000,00		0,00
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.960,00D	303.166,10		4.960,00D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.960,00D	303.166,10		4.960,00D
149	PASSIVO	34.962,59C	47.097,21	410.785,27	398.650,65C
150	PASSIVO CIRCULANTE	3.597,00C	47.097,21	52.150,48	8.650,27C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.597,00C	47.097,21	52.150,48	8.650,27C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.201,66C	41.650,29	46.329,92	7.872,29C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.477,66C	32.267,29	36.873,92	7.084,29C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	724,00C	9.392,00	9.456,00	788,00C
190	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	395,34C	5.437,92	5.820,56	777,96C
191	INSS A RECOLHER	241,34C	3.052,53	3.247,37	436,18C
192	FGTS A RECOLHER	154,00C	2.385,39	2.573,19	341,80C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.365,59C	0,00	358.634,79	390.000,38C
243	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.365,59C	0,00	358.634,79	360.000,38C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.365,59C	0,00	358.634,79	360.000,38C
494	LUCRO DO PERÍODO	57.095,91C	0,00	358.634,79	415.730,70C
495	(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	55.730,32D	0,00	0,00	55.730,32D
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	268.815,04	268.815,04	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	268.815,04	268.815,04	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	268.815,04	268.815,04	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	48.903,11	48.903,11	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	36.873,92	36.873,92	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	9.456,00	9.456,00	0,00
337	FGTS	0,00	2.573,19	2.573,19	0,00
340	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	9.096,00	9.096,00	0,00
342	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	9.096,00	9.096,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	210.815,93	210.815,93	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	3.011,03	3.011,03	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	2.185,77	2.185,77	0,00
356	TELEFONE	0,00	1.643,05	1.643,05	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	2.990,00	2.990,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	200.986,08	200.986,08	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	627.449,83	627.449,83	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	627.449,83	627.449,83	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	627.449,83	627.449,83	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	627.449,83	627.449,83	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	627.449,83	627.449,83	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	627.449,83	627.449,83	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	627.449,83	627.449,83	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	627.449,83	627.449,83	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	627.449,83	627.449,83	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	627.449,83	627.449,83	0,00

SIDINEI CA. SILVA
PROPRIETÁRIO
CPF: 804.570.979-20

ALESSANDRO CUNHA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056909/O-6
CPF: 004.848.749-00

CONFERE COM
O ORIGINAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

RECEITA BRUTA
SERVIÇOS PRESTADOS

627.449,83

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

627.449,83

RECEITA LÍQUIDA

LUCRO BRUTO

627.449,83

DESPESAS OPERACIONAIS

(268.815,04)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS

(36.873,92)

PRÓ-LABORE

(9.456,00)

FGTS

(2.573,19)

ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

(9.096,00)

ENERGIA ELÉTRICA

(3.011,03)

ÁGUA E ESGOTO

(2.185,77)

TELEFONE

(1.643,05)

ASSISTÊNCIA CONTÁBIL

(2.990,00)

SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS

(200.986,08)

(268.815,04)

RESULTADO OPERACIONAL

358.634,79

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

358.634,79

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

358.634,79

SIDINEI DA SILVEIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 804.570.474-20


ALESSANDRO CUNHA

Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056909/0-6
CPF: 004.848.749-00


CONFERE COM
O ORIGINAL

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

Valor



Discriminação

LUCROS/PREJUÍZOS

Saldo Anterior de Lucros Acumulados
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores
Reversão de Reservas
Outros Recursos
Lucro Líquido do Ano
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores
(-) Prejuízo Líquido do Ano
TOTAL

0,00
0,00
0,00
0,00
358.634,79
0,00
0,00
0,00
358.634,79

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital
Outras Destinações
TOTAL

0,00
0,00
0,00
0,00
0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

358.634,79

SIDINEI DA SILVA
PROPRIETÁRIO
CPF: 804.570.378-20

ALESSANDRO CUNHA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056909/O-6
CPF: 004.848.749-00

000129

CONFERE COM
O ORIGINAL

Empresa: SIDINEI DA SILVEIRA - ME
CNPJ: 08.435.427/0001-24
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

Folha: 0014
Número livro: 0006

5 - Imobilizado

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciada pelas taxas estabelecidas na legislação.

Ano 2015	Valor	(%) depreciação
Móveis e Utensílios	R\$ 25.000,00	10
Instalações		10
Maq. e Equipamentos	R\$ 303.166,10	10
Veículos		20
Computadores		20



6 - Financiamentos

A empresa não possui financiamentos de capital.

000130

7 - Capital

O capital social está representado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

8 - Provisão para contingências e eventuais

A Empresa (individual) a exemplo das demais empresas que operam no país está sujeita às contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

SIDINEI DA SILVEIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 804.570.379-20

ALESSANDRO CUNHA
Reg. No CRC - PR sob o Nº. PR - 056909/O-6
CPF: 004.848.749-00



TERMO DE ENCERRAMENTO

000131

Livro Diário

Número: 6

Folha: 25

Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Nome da Empresa: SIDINEI DA SILVEIRA - ME



Ramo: Serviços de pintura de edifícios em geral

Endereço: RUA PADRE LUCIANO, 91

Complemento

Bairro: AEROPORTO

Município: JACAREZINHO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 08.435.427/0001-24

Inscrição Estadual.....: 9039078195

Registro na junta.....: 41106069237 Data registro: 09/11/2006

Inscrição Municipal.....:

JACAREZINHO, 31/12/2015

SIDINEI DA SILVEIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 864.570.379-20

ALESSANDRO CUNHA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056909/O-6
CPF: 004.848.749-00



COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2015

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	65.524,55 + 0,00	7,57
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.650,27 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	65.524,55	7,57
	Passivo Circulante	8.650,27	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	8.650,27 + 0,00	0,13
	Ativo	65.524,55	

SIDINEI DA SILVA
PROPRIETÁRIO
CPF: 804.570.379-20

ALESSANDRO CUNHA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056909/O-6
CPF: 004.848.749-00

000132

CONFERE COM
O ORIGINAL

TUTEX PINTURAS E CONSTRUÇÕES**SIDINEI DA SILVEIRA - ME****CNPJ: 08.435.427/0001-24- INSC. ESTADUAL: 90390781-95****TEL- (43) 3525-6725- (43) 99330698****E-mail: sidineituti@hotmail.com****END- RUA- PADRE LUCIANO N-º91****BAIRRO- AEROPORTO****JACAREZINHO- PARANÁ**

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2016

O signatário da presente, em nome da proponente SIDINEI DA SILVEIRA – ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 03 de Junho de 2016


Sidinei da Silveira-ME
Sidinei da Silveira**08.435.427/0001-24****SIDINEI DA SILVEIRA-ME**Rua Padre Luciano, 91 - Aeroporto
CEP: 86400-000 Jacarezinho-PR

Modelo

000124

CAIXA loterias

CAIXA loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

154-871785458-8

02/JUN/2016

HORA DE 17:51:41

LOT: 14.21442-9

TERM: 044897

LOCALIDADE: JACAREZINHO
AG. VINCULADA: 0391

CONTROLE: 607945268

DEPOSITO EM DINHEIRO

1949 006 00000002-9

PM DE SIQUEIRA CAMPOS

VALOR

:

600,50

ESTE RECIBO E VALIDO COMO
COMPROVANTE DE DEPOSITO

154-871785458-8

12 VIA

CONFERE COM
O ORIGINAL

Rede

TUTEX PINTURAS E CONSTRUÇÕES**SIDINEI DA SILVEIRA - ME****CNPJ: 08.435.427/0001-24 INSC. ESTADUAL: 90390781-95****TEL- (43) 3525-6725- (43) 99330698****E-mail: sidineituti@hotmail.com****END- RUA- PADRE LUCIANO N-º91****BAIRRO- AEROPORTO****JACAREZINHO- PARANÁ**

MODELO Nº11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2016.

Eu, SIDINEI DA SILVEIRA, legalmente nomeado representante da proponente SIDINEI DA SILVEIRA – ME, CNPJ 08.435.427/0001-24, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto da Tomada de Preços nº 007/2014, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Siqueira Campos, 03 de Junho de 2016

08.435.427/0001-24**SIDINEI DA SILVEIRA-ME**Rua Padre Luciano, 91 - Aeroporto
CEP: 86400-000 Jacarezinho-PRSidinei da Silveira-ME
Sidinei da Silveira
RG: 5.458.477-9

CPF: 804.570.379-20

Rachef

TUTEX PINTURAS E CONSTRUÇÕES**SIDINEI DA SILVEIRA - ME****CNPJ: 08.435.427/0001-24 INSC. ESTADUAL: 90390781-95****TEL- (43) 3525-6725- (43) 99330698****E-mail: sidineituti@hotmail.com****END- RUA- PADRE LUCIANO N-91****BAIRRO- AEROPORTO****JACAREZINHO- PARANÁ**

MODELO Nº 15

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar A Empresa, SIDINEI DA SILVEIRA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.435.427/0001-24, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 007/2016 que: - não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 03 de Junho de 2016

08.435.427/0001-24
SIDINEI DA SILVEIRA-ME
Rua Padre Luciano, 91 - Aeroporto
JACAREZINHO-PR

Sidinei da Silveira-ME
Sidinei da Silveira

RG: 9.498.111-9

CPF: 804.570.379-20

Pode



MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 19.826.997/0001-61

Rua Nossa S. de Fátima, 1033, Sala 4, centro, piso superior - CEP 84.940-000 - Siqueira Campos PR
E.mail: metroengenharia@hotmail.com Fone (43) 3571-1482

À comissão de licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016- PMSC

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

000127

Siqueira Campos, 03/06/2016 às 09:00 hrs

Objeto: execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Central.

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

99006697

EXERCÍCIO

2016

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI
N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO

RP- 0683/14

NOME / RAZÃO SOCIAL

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME

NOME FANTASIA

"METRO ENGENHARIA"

ENDEREÇO

RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01033 SALA 04

BAIRRO :

CENTRO

C.N.P.J. / CPF Ns

19.826.997/0001-61

VALIDADE

31/12/2016

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMOS DE ATIVIDADES

- | | |
|---------|--|
| 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| 4213800 | OBRA DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4741500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |

**FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE
SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS
SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM
MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.**

Siqueira Campos(PR), 6 de Abril de 2016.


 ANGELICA D. SILVA RODRIGUES
Chefe de Tributação

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Administração

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

O Departamento de Administração tendo julgado o pedido de cadastro, certifica para os devidos fins, que a empresa **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º **19.826.997/0001-61**, com sede na cidade de SIQUEIRA CAMPOS – PR, encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

Siqueira Campos, 24 de Maio de 2016.

Silvyo Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração



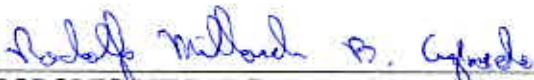
TOMADA DE PREÇO 07/2016
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 07/2016

Objeto : execução da obra de Ampliação da UBS do Distrito da Alemoa, cidade de Siqueira Campos.

O signatário da presente, o senhor *Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo*, representante legalmente constituído da proponente *Millarch Bauwesen Construtora Ltda*, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Siqueira Campos, em 03 de junho de 2016


RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO
RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.826.997/0001-61

TOMADA DE PREÇO 07/2016
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2016

Eu, **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, RG 9.480.979-7, legalmente nomeado representante da proponente **Millarch Bauwesen Construtora Ltda**, CNPJ 19.826.997/0001-61, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 07/2016, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Siqueira Campos, em 03 de junho de 2016



RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 19.826.997/0001-61

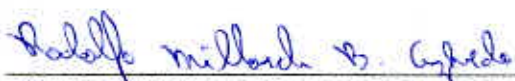
TOMADA DE PREÇO 07/2016
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 07/2016

Objeto : execução da obra de Ampliação da UBS do Distrito da Alemoa

O signatário da presente, o senhor Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo, representante legalmente constituído da proponente Millarch Bauwesen Construtora Ltda, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Siqueira Campos, em 03 de junho de 2016

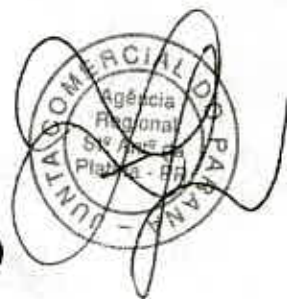


RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO
RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.826.997/0001-61

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



0000143

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na (o) RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1033, SALA: 4;, bairro CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR CEP: 84.940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Matheus M. B. de Azevedo

MATHEUS MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO : Sócio

Rodolfo millarch B. Azevedo

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO : Sócio/Administrador

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



CONFERE COM
O ORIGINAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR2201400014622

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.826.997/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2014
NOME EMPRESARIAL MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METRO ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 1033	COMPLEMENTO SALA 4	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3534-1208	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470 de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/05/2016 às 11:05:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA.



000145

fl. 1

1. **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1987, Engenheiro Civil, registrado no Crea sob o nº PR-123197/D, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Av. dos Pinheiros, nº. 324, Santuário, Cep 84.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.480.979-7 SESP/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.887.549-08;
2. **MATHEUS MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/06/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Av. dos Pinheiros, nº. 324, Santuário, Cep 84.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.480.975-4 SESP/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº. 067.738.479-31;

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA.** e terá sede na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 1033, sala 4, Centro, Cep 84.940-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social será: Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Obras de Pavimentação – rodovias, ruas, ferrovias e obras de arte corrente (CNAE 4213-8/00); Comercio Varejista de Material para Construção (CNAE 4744-0/00), Material Elétrico (CNAE 4742-3/00); Tintas e material para pintura (CNAE 4741-5/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01); Perfurações e Sondagens (CNAE 4312-6/00); Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/02); Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0/00); Transporte de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Extração, britamento e comércio de pedras para construção (CNAE 0810-0/99); Transporte e coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00); Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos (CNAE 0990-4/03); e Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas, e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

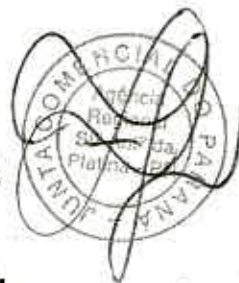
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo	114.000	114.000,00
Matheus Millarch Barbosa de Azevedo	6.000	6.000,00
TOTAL.....	120.000	120.000,00

CONFERE COM
ORIGINAL

Handwritten signatures and initials:
Rodolfo, Matheus, and several initials in blue ink.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA.



000146

-----fl. 2
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro deste na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, com os poderes e atribuições para administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, isoladamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedendo a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONFERE COM
ORIGINAL

U

✱

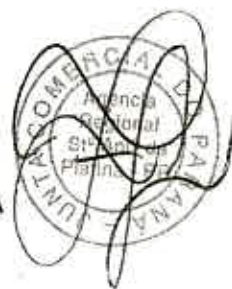
Rodolfo

Mathheus

Rodolfo

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA.



000147

-----fl. 3
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando necessário para a execução de suas atividades, será contratado profissional regulamentado, que se responsabilizará pelos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Siqueira Campos - Pr, 03 de fevereiro de 2014.

Rodolfo Millarch B. de Azevedo
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo
Sócio administrador

Matheus M. B. de Azevedo
Matheus Millarch Barbosa de Azevedo
Sócio

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

CONFERE COM
O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2014
SOB NÚMERO: 41207807900
Protocolo: 14/115663-5, DE 19/02/2014

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000128

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME**
CNPJ: **19.826.997/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:19:51 do dia 19/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2016.

Código de controle da certidão: **60E6.0B97.EF41.9973**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014740091-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.826.997/0001-61

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **27/09/2016** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000150

Nome / Razão Social

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 19.826.997/0001-61

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 18760 - MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01033 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 04 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006697 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01033 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 04 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA12KJ9O9L80931

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 09 de Maio de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR

000151



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19826997/0001-61
Razão Social: MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA ME
Nome Fantasia: METRO ENGENHARIA
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 1033 SALA 4 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2016 a 22/06/2016

Certificação Número: 2016052408282345824880

Informação obtida em 24/05/2016, às 08:28:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000152

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.826.997/0001-61
Certidão n°: 23517129/2016
Expedição: 05/03/2016, às 11:30:36
Validade: 31/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.826.997/0001-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 62702/2016

Validade: 23/06/2016

Razão Social: MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 19826997000161

Num. Registro: 57236

Registrada desde : 01/08/2014

Capital Social: R\$ 120.000,00

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1033 SALA 4 CENTRO

Município/Estado: SIQUEIRA CAMPOS-PR

CEP: 84940000

Objetivo Social:

Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Obras de Pavimentação - rodovias, ruas, ferrovias e obras de arte corrente (CNAE 4213-8/00); Comércio Varejista de Material para Construção (CNAE 4744-0/00), Material Elétrico (CNAE 4742-3/00); Tintas e material para pintura (CNAE 4741-5/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01); Perfurações e Sondagens (CNAE 4312-6/00); Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/02); Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0/00); Transporte de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Extração, britamento e comércio de pedras para construção (CNAE 0810-0/99); Transporte e coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00); Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos (CNAE 0990-4/03); e Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01).

Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão restritas à área de Engenharia Civil circunscritas às atribuições de seu responsável técnico. A atividade de fabricação de estruturas metálicas possui restrição para metalurgia; Possui restrição impeditiva para atividades de extração, britamento e atividades de apoio à extração de minerais não metálicos.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira: PR-123197/D

Data de Expedição: 08/03/2012

Desde: 01/08/2014 Carga Horária: 8: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

Anotado em 03/06/2014, o curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis

Rurais e Urbanos, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, realizado no período de 30/03/2012 à 30/07/2013.

Observações: O curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, frequentado pelo profissional, atende o disposto na PL nº 2087/2004 do CONFEA.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

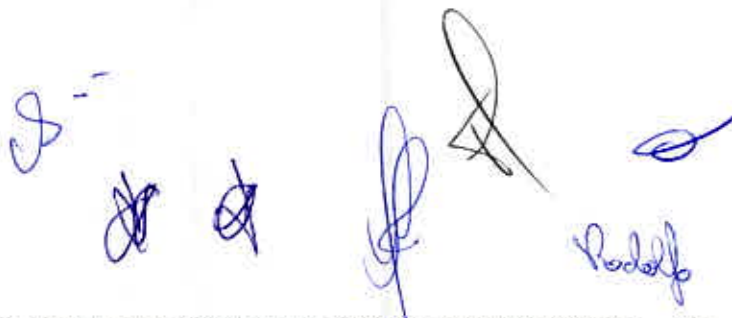
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 185677/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/05/2016 15:53:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000154



TOMADA DE PREÇO 07/2016
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2016

O signatário da presente, o senhor **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, representante legalmente constituído da proponente **Millarch Bauwesen Construtora Ltda**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Siqueira Campos, em 03 de junho de 2016



RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO
RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.826.997/0001-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000156

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4**, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **07/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO POSTO CENTRAL, MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19826997/0001-61** com sede em **SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ** representada por **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO, CREA – 123197-PR/D** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 31 de Maio de 2016.

Responsável Técnico da Empresa
CREA – 123197-PR/D

Responsável Técnico do Município
Isadora Salvalagio Gumy
CAU 108033-4



000157

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **62706/2016**Validade: **23/06/2016**

Nome: RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-123197/D

Registro Nacional : 1710567597

Registrado(a) desde : 08/03/2012

Filiação : LUIZ CARLOS DE AZEVEDO

VALERIA MILLARCH BARBOSA E SILVA DE AZEVEDO

Data de Nascimento : 12/05/1987

Carteira de Identidade : 9.480.979-7

Naturalidade : QUATIGUA/PR

CPF : 05188754908

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 24/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Observações: O curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, frequentado pelo profissional, atende o disposto na PL nº 2087/2004 do CONFEA.

Anotações:

Anotado em 03/06/2014, o curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, realizado no período de 30/03/2012 à 30/07/2013.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

53457 - I B CARVALHO E CIA LTDA

Desde: 29/06/2012 Carga Horária: 4 Horas

57236 - MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA

Desde: 01/08/2014 Carga Horária: 8 Horas

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 185687/2016.

Emitida via Internet em 24/05/2016 15:55:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, de CNPJ: 76.166.925/0001-79, estabelecida à Rua Frei Rafael PRONER 1457, no centro da cidade de Bandeirantes PR, com CEP 86360-000, neste ato representada pelo seu procurador Ruy Robson Carvalho, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **ATESTA**, para devidos fins que a Empresa METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA de CNPJ 17.133.465/000-13, através de co-responsável técnico, o profissional **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, Eng. Civil, CREA PR-123197/D, portador do CPF 051.887.549-08, prestou serviços na qualidade de co-responsável técnico, em especial Anotação de Co-responsabilidade Técnica (ART) n. **20131049633**, anotada com data de pagamento na data de 21/03/2013. Execução, de prestação de serviços técnicos na modalidade civil. Tipo de obra: Edificações Públicas qualquer área. Com área total de 1051,88 M2, sendo existente 892,52 M2, reforma de 733,16 M2 e ampliação de 159,36 M2. Local da Obra/Serviço: Rua Pref. Agenor F. dos Santos 907, sede do município de Bandeirantes - PR. CEP 86360-000. Tendo como data de início em 21/03/2013 e término em 15/04/2013. Valor da obra e do serviço R\$ 126453,61 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

Descrição complementar:

EXECUÇÃO (REMANESCENTE, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROF. MOACYR CASTANHO), LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, REFERENTE A TP 05/2013, CONTRATO NÚMERO 59/2013-PMB

Por expressam da verdade, é o que tínhamos à informar.



Bandeirantes - PR, 12 de Julho de 2013.

Arquiteto e urbanista Ruy Robson Carvalho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CAU BR N° A.19.489-1
Portaria N° 9328/2010





000160

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D

RNP Nº: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: **6711/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00274524**

Selos de autenticidade: **A 004.516**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D

RNP Nº.: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: 6711/2013

Protocolo Nº.: 2013/00274524

Selos de autenticidade: A 004.516

ART Nº.: 20133206744 0 Registrada: 16/08/2013.....
 ART Substituída.: 20131049633 0
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - CNPJ/CPF:
 76.235.753/0001-48.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 1.051,88 M2. Área Existente: 892,52 M2
 Área Ampliada.: 159,36 M2 ... Área de Reforma: 733,16 M2
 Dados Complementares: 1,00 PAV.
 Local da Obra.: RUA PREF. AGENOR F. DOS SANTOS, 907 SEDE DO
 MUNICÍPIO.....
 Município/Estado.: BANDEIRANTES/PR.....
 Data de Início.: 21/03/2013... Data de Conclusão: 15/04/2013.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO (REMANESCENTE, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
 PROF. MOACYR CASTANHO), LOCALIZADO NA SEDE DO
 MUNICÍPIO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,
 REFERENTE A TP 05/2013, CONTRATO NÚMERO 59/2013-PMB..

 Observação.:

NS

ST

ST

ST

ST

Rodolfo



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D

RNP Nº.: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: **6711/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00274524**

Selos de autenticidade: **A 004.516**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00274524.

Emitida via Internet em 02/09/2013 09:20:57 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



POSTO RECANTO LTDA

SIQUEIRA CAMPOS - PR

000163

ATESTADO

O POSTO RECANTO LTDA, CNPJ 79.160.982/0001-39, estabelecida à PR 092, 290,900, Bairro Arroz Doce, Siqueira Campos/PR, CEP: 84940-000, neste ato representada pelo sua gerente Vera Lúcia Cândido Spina, CPF 014.480.909-54, **ATESTA**, para devidos fins, que a empresa MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.826.997/000161, através de seu responsável técnico RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO, eng. civil sob CREA PR 123.197/D, portador do CPF 051.887.549-08, prestou serviços na qualidade de responsável técnico, em especial Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. **20143374283**, anotada com data de pagamento em 14/08/2014. Tipo de contrato: Empreitada; atividade técnica: execução de obra ou serviço técnico; edificações-construção civil; tipo de obra/serviço: comercial acima de 100 m², com os seguintes serviços contratados: "construção de dois banheiros em alvenaria e cobertura metálica e reforma de um banheiro, sendo a área de construção dos banheiros de 91,00m² e 9,00m², e reforma com área de 20,40 m². resumo: 100,00 m² de construção em alvenaria; 115,02 m² de cobertura metálica; 20,40 m² de reforma". Local dos serviços: PR 092, 290,900, Bairro Arroz Doce, Siqueira Campos/PR. Valor da obra: R\$120.000,00. Valordoserviço R\$53.000,00, tendo início em 01 de agosto de 2014 e término em 01 de novembro de 2014.

Descrição complementar:

ÁREA TOTAL DA OBRA: 120,40m², conforme ART supra-citada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Siqueira Campos, em 26 de junho de 2015.

Vera Lúcia

Vera Lúcia Cândido Spina
CPF 014.480.909-54



Rodovia PR 092 km 317 CP. 20
84.940-000 - Siqueira Campos - PR
Fone/Fax: 0xx43 - 3559-1622

www.postorecanto.com.br - email: vera@postorecanto.com.br

COPIA ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D

Acervo Técnico Nº.: **3152/2015**

Selos de autenticidade: **A 018.359**

RNP Nº: 1710567597

Protocolo Nº.: **2015/00211804**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D

RNP Nº.: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: 3152/2015

Protocolo Nº.: 2015/00211804

Selos de autenticidade: A 018.359

ART Nº.: 20143374283 0..... Registrada: 14/08/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA.....
 Contratante(s): POSTO RECANTO LTDA - CNPJ/CPF: 79.160.982/0001-39.....
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.: 120,40 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 20,40 M2
 Dados Complementares: 3,00 UN.
 Local da Obra.: ROD, 317 ARROZ DOCE.....
 Município/Estado.: SIQUEIRA CAMPOS/PR.....
 Data de Início.: 01/08/2014..... Data de Conclusão: 01/11/2014.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIROS EM ALVENARIA E COBERTURA METÁLICA E REFORMA DE UM BANHEIRO, SENDO A ÁREA DE CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS DE 91,00M2 E 9,00M2, E REFORMA COM ÁREA DE 20,40 M2. RESUMO: 100,00 M2 DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA; 115,02 M2 DE COBERTURA METÁLICA; 20,40 M2 DE REFORMA.....
 Observação.: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada iniciou em 01/08/2014.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**

Carteira Profissional: PR-123197/D

RNP Nº.: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: **3152/2015**Protocolo Nº.: **2015/00211804**Selos de autenticidade: **A 018.359**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00211804.

Emitida via Internet em 09/07/2015 11:39:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA** sob o CNJP nº 19.826.997/0001-61, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos **18** de maio de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

JUZO DE DIREITO DA COMARCA DE
SIQUEIRA CAMPOS - PR
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1.932
CEP: 84.940-000
FONE/FAX: (0XX43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 DISTRIBUIDOR

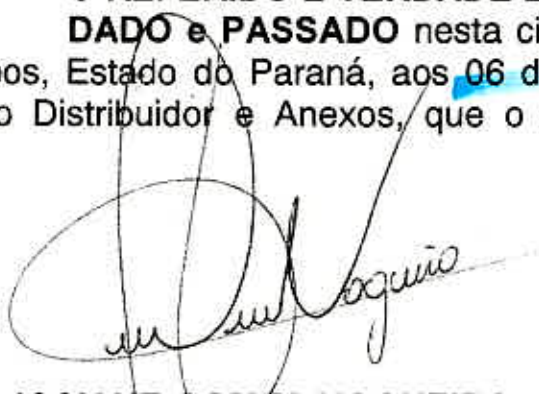
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**, sob o CNJP nº 19.826.997/0001-61, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos **06** de maio de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.



JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
 DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 RUA PARANÁ, 2095
 FONE/FAX: (43) 3571-1291
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 DISTRIBUIDOR
 CEP: 84940-000

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitando pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	93,40	93,40
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	93,40	93,40
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	0,01	0,01

AC – ativo circulante;

AP – ativo permanente;

PC – passivo circulante;

(LG) (valor mínimo): 1,10

(LC) (valor mínimo): 1,10

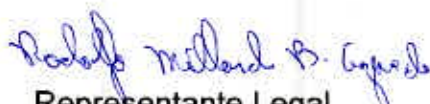
(E) (valor máximo): 0,50

RLP – realizável a longo prazo;

ELP – exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Siqueira Campos, em 03 de junho de 2016



Representante Legal

Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo

RG/CPF: 9.480.979-7 / 051.887.549-08

Cargo: Sócio Proprietário

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.826.997/0001-61



Contador

Adércio Serafim Esteves

RG 71.231-43 SP – CRC PR-012888/0-1

TERMO DE ABERTURA

FL 1

Contém o presente livro, 22 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 22, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 02

000171

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA ME

Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, NUMERO 01033, BAIRRO CENTRO, CEP 84940-000, 1033 Sala 4 Bairro CENTRO

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84940-000

Inscrição Estadual: ISENTO

CNPJ: 19.826.997/0001-61

NIRE: 41207807900 - 21/02/2014 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

Conforme a Instrução Normativa N. 11, de 05/12/2013, da D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SIQUEIRA CAMPOS, 01 de Janeiro de 2015

SOCIO

Rodolfo Millarch B. Barbosa
RODOLFO MILLARCH BARBOSA

SOCIO

C.P.F. 051.887.549-08

R.G. 9480979 - 7 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Adercio Serafim Esteves
ADERCIO SERAFIM ESTEVES

Técnico em Contabilidade

C.R.C. PR-012888/O-1

C.P.F. 023.098.589-00

R.G. 71231 - 43 SP

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA



CODIGO	C. RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
ATIVO						
A-CIRCULANTE						
1-1000000		DISPONIBILIDADES				
2-1010000		C A I X A				
4-1010001		CAIXA GERAL	191.566,92	35.210,00	74.852,28	151.924,64
TOTALS C A I X A			191.566,92	35.210,00	74.852,28	151.924,64
TOTALS DISPONIBILIDADES			191.566,92	35.210,00	74.852,28	151.924,64
TOTALS CIRCULANTE			191.566,92	35.210,00	74.852,28	151.924,64
TOTALS ATIVO			191.566,92	35.210,00	74.852,28	151.924,64
PASSIVO						
E-CIRCULANTE						
1-2100000		OBRIGACOES				
2-2150000		OBRIGACOES TRABALHISTAS				
4-2150006	113	PRO-LABORE A PAGAR	644,36 CR	5.459,04	5.516,00	701,32 CR
TOTALS OBRIGACOES TRABALHISTAS			644,36 CR	5.459,04	5.516,00	701,32 CR
2-2160000		OBRIGACOES TRIBUTARIAS				
4-2160003	117	I.N.S.SOCIAL A PAGAR	318,56 CR	0,00	606,76	925,32 CR
TOTALS OBRIGACOES TRIBUTARIAS			318,56 CR	0,00	606,76	925,32 CR
TOTALS OBRIGACOES			962,92 CR	5.459,04	6.122,76	1.626,64 CR
TOTALS CIRCULANTE			962,92 CR	5.459,04	6.122,76	1.626,64 CR
H-PATRIMONIO LIQUIDO						
1-2400000		CAPITAL SOCIAL				
2-2410000		CAPITAL SOCIAL				
4-2410001	142	CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00 CR	0,00	0,00	120.000,00 CR
TOTALS CAPITAL SOCIAL			120.000,00 CR	0,00	0,00	120.000,00 CR
TOTALS CAPITAL SOCIAL			120.000,00 CR	0,00	0,00	120.000,00 CR
1-2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
2-2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
3-2800000		SALDO ANTERIOR				
4-2800001	159	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO	0,00	0,00	70.604,00	70.604,00 CR
TOTALS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			0,00	0,00	70.604,00	70.604,00 CR
2-2808000		RESULTADO DO EXERCICIO				
3-2808000		RESULTADO DO EXERCICIO				
4-2808002	163	DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4-2808001	162	RESULTADO PERIODO/EXERCICIO	70.604,00 CR	76.120,00	35.210,00	20.694,00 CR
TOTALS RESULTADO DO EXERCICIO			70.604,00 CR	146.120,00	35.210,00	40.306,00
TOTALS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			70.604,00 CR	146.120,00	105.814,00	30.298,00 CR
TOTALS PATRIMONIO LIQUIDO			190.604,00 CR	146.120,00	105.814,00	150.298,00 CR
TOTALS PASSIVO			191.566,92 CR	151.579,04	111.936,76	151.924,64 CR
CONTAS DE RESULTADO						
A-RECEITA OPERACIONAL BRUTA						
1-9000000		RECEITA BRUTA COM VENDAS				
2-9030000		VENDAS DE SERVICOS				
4-9030001	175	VENDAS DE SERVICOS	0,00	0,00	20.856,00	20.856,00 CR
4-9030002	367	VENDAS DE SERVICOS C/ MAT. APLICADOS	0,00	0,00	14.354,00	14.354,00 CR
TOTALS VENDAS DE SERVICOS			0,00	0,00	35.210,00	35.210,00 CR
TOTALS RECEITA BRUTA COM VENDAS			0,00	0,00	35.210,00	35.210,00 CR
TOTALS RECEITA OPERACIONAL BRUTA			0,00	0,00	35.210,00	35.210,00 CR
E-DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
1-9500000		DESPESAS OPERACIONAIS				

000172

BR

CF

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

000173

0513 MILLARCH BAUMESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:19.826.997/0001-61 NIRE:41207801900 - 21/02/2014
RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, NUMERO:01033, BAIRRO:CENTRO, CEP:84940-000,1033 SL:4
BAIRRO: CENTRO, Biquelra Campos - PR CEP: 84940-000
BALANCETE - 01/01/2015 A 31/12/2015

FL. 5

PG. 2

CODIGO	C. RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
2-9550000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
4-9550001	271	PRO-LABORE	0,00	5.516,00	0,00	5.516,00
		TOTALS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	5.516,00	0,00	5.516,00
		TOTALS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	5.516,00	0,00	5.516,00
		TOTALS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	5.516,00	0,00	5.516,00
		TOTALS CONTAS DE RESULTADO	0,00	5.516,00	35.210,00	29.694,00 CR

000173

7

CONFERE COM
O
7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ:19.826.997/0001-61 NIRE:41207807900 - 21/02/2014

Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, NUMERO:01033, BAIRRO:CENTRO, CEP:84940-000, 1033 Sala: 4 Bairro: CENTRO

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

FL. 6

PG. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO

	2015	2014
CIRCULANTE	151.924,64	191.566,92
DISPONIBILIDADES	151.924,64	191.566,92
CAIXA	151.924,64	191.566,92
CAIXA GERAL	151.924,64	191.566,92
TOTAL DO ATIVO	151.924,64	191.566,92

000174

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2015	2014
CIRCULANTE	1.626,64	962,92
OBRIGACOES	1.626,64	962,92
OBRIGACOES TRABALHISTAS	701,32	644,36
PRO-LABORE A PAGAR	701,32	644,36
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	925,32	318,56
I N S SOCIAL A PAGAR	925,32	318,56
TOTAL DO PASSIVO	1.626,64	962,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	150.298,00	190.604,00
CAPITAL SOCIAL	120.000,00	120.000,00
CAPITAL SOCIAL	120.000,00	120.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00	120.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.298,00	70.604,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	70.604,00	0,00
SALDO ANTERIOR	70.604,00	0,00
SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	70.604,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	40.306,00	70.604,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	40.306,00	70.604,00
RESULTADO PERÍODO/EXERCÍCIO	29.694,00	70.604,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	70.000,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	151.924,64	191.566,92

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 151.924,64 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

SOCIO

Rodolfo Millarch B. Barbosa
 RODOLFO MILLARCH BARBOSA

SOCIO

C.P.F. 051.887.549-08

R.G. 9480979 -7 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ADERCIO SERAFIM ESTEVES

Técnico em Contabilidade

C.R.C. PR-012888/O-1

C.P.F. 023.098.589-00

R.G. 71231 -43 SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

FL. 22

Contém o presente livro, 22 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 22, o serviço de LIVRO DIÁRIO número 02, do período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA ME

Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, NUMERO 01033, BAIRRO CENTRO, CEP 84940-000, 1033 Sala 4 Bairro: CENTRO

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84940-000

Inscrição Estadual: ISENT0

CNPJ: 19.826.997/0001-61

NIRE: 41207807900 - 21/02/2014 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SIQUEIRA CAMPOS, 31 de Dezembro de 2015.

SOCIO

Rodolfo Millarch Barbosa

RODOLFO MILLARCH BARBOSA

SOCIO

C.P.F. 051.887.549-08

R.G. 9480979 -7 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Adercio Serafim Esteves

ADERCIO SERAFIM ESTEVES

Técnico em Contabilidade

C.R.C. PR-012888/O-1

C.P.F. 023.098.589-00

R.G. 71231 -43 SP

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA



CONFERE COM
O ORIGINAL

U2

Φ

Adercio

TOMADA DE PREÇO 07/2016
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2016

O signatário da presente, **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, em nome da proponente **Millarch Bauwesen Construtora Ltda**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, em 03 de junho de 2016


RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.826.997/0001-61



DOC/TED

03/06/2016 08:02:38

000177

Debitado

Agência 4312-5
Conta corrente 12899-6 METROENGENHARIA CONSTRUTO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1949 CIDADE SIQUEIRA CAMPOS
Conta corrente (com DV) 29
CNPJ 76.919.083/0001-89
Nome favorecido MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 60.301
Valor 606,48
Data transferência 03/06/2016
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 6E48F14C48BBCA57

Transação efetuada com sucesso por: J8050638 RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TOMADA DE PREÇO 07/2016
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A Millarch Bauwesen Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.826.997/0001-61, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 07/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, em 03 de junho de 2016



RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO
RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.826.997/0001-61

000179



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

TOMADA DE PREÇO N° 07/2016

ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 03/06/2016

MICRO EMPRESA

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64 – IE.906.9356-30 – www.medicseg.com.br / atendimento@medicseg.com.br

RUA: ANANIAS DA COSTA, 487- CENTRO – IBAITI-PR – FONE: 43 3546 2172 – CEP: 84.900-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23 (43) 3548-7450 - CEP: 84.900-000 - IBAÍTI/PR

CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

CERTIFICADO Nº 008/2015

Nome/Denominação/Razão Social:

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

Endereço:

Município / U.F.:

RUA ANANIAS COSTA, 487

IBAÍTI/PR

CNPJ / CPF:

Nire:

16.946.230/0001-88

Capital Social:

R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

OBJETO SOCIAL:

SERV. DE PERÍCIAS TÉCNICAS RELACIONADAS A SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSESS E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, MEDICINA OCUPACIONAL, SERVIÇO REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, E ARQUITETURA E INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URB E RURAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E EM DOMÍLIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, nos termos:

Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987. Ressalvadas outras exigências Complementares previstas no respectivo Edital.

Validade até 15/02/2017

DATA ALTERAÇÃO DO CADASTRO:

Ibaíti, 15 de Fevereiro de 2016.



SIDINEI BRAZ GOULART
Diretor do Depto de Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO Nº13

TOMADA DE PREÇO 007/2016

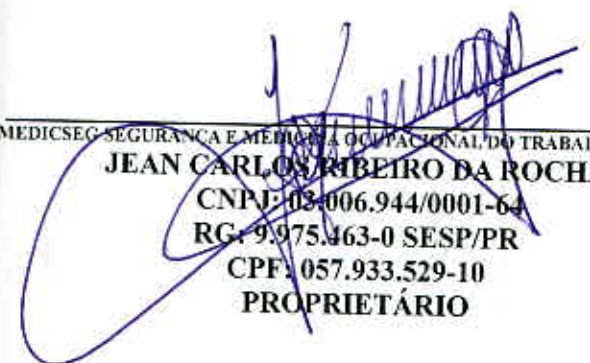
Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO 007/2016**

Objeto : “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Central, conforme proposta nº 09353968000114.005 do Ministério da Saúde.”.

O signatário da presente, o senhor **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, portador do **RG: 9.975.463-0 SESP/PR**, representante legalmente constituído da proponente **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita sob **CNPJ n.º 03.006.944/0001-64** com sede na Rua Ananias Costa 487, Centro Ibaiti Pr, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 01 de Junho de 2016.


MÉDICA SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CNPJ: 03.006.944/0001-64
RG: 9.975.463-0 SESP/PR
CPF: 057.933.529-10
PROPRIETÁRIO


Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03.006.944/0001-64
Ibaiti PR




ANEXO Nº10

TOMADA DE PREÇO 007/2016

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO 007/2016**

Eu **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, portador do **RG: 9.975.463-0 SESP/PR**, legalmente nomeado representante da proponente **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita sob **CNPJ n.º 03.006.944/0001-64** com sede na Rua Ananias Costa 487, Centro Ibaity Pr, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preços nº 007/2016**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaity Pr, 01 de Junho de 2016.

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

CNPJ: 03.006.944/0001-64

RG: 9.975.463-0 SESP/PR

CPF: 057.933.529-10

PROPRIETÁRIO

Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03.006.944/0001-64
Ibaity PR

ANEXO Nº12

TOMADA DE PREÇO 007/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

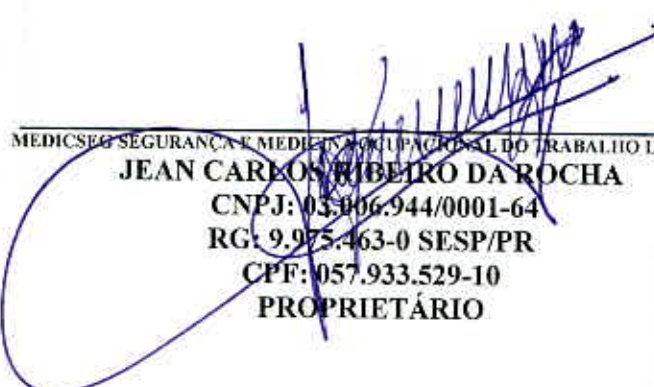
Ref. : Edital de **TOMADA DE PREÇO 007/2016**

Objeto : “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Central, conforme proposta nº 09353968000114.005 do Ministério da Saúde.”.

O signatário da presente, o senhor **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, portador do **RG: 9.975.463-0 SESP/PR**, representante legalmente constituído da proponente **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita sob **CNPJ n.º 03.006.944/0001-64** com sede na Rua Ananias Costa 487, Centro Ibaiti Pr , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **MICROEMPRESA**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 01 de Junho de 2016.


MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CNPJ: 03.006.944/0001-64
RG: 9.975.463-0 SESP/PR
CPF: 057.933.529-10
PROPRIETÁRIO


Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03.006.944/0001-64
Ibaiti PR


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000184

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.006.944/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/10/1998

NOME EMPRESARIAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UNISERVICES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R ANANIAS COSTA

NÚMERO

487

COMPLEMENTO

CEP

84.900-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

IBAITI

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(43) 3546-6027

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia 23/05/2016 às 11:28:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000185

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.006.944/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/10/1998

NOME EMPRESARIAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R ANANIAS COSTA

NÚMERO

487

COMPLEMENTO

CEP

84.900-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

IBAITI

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(43) 3546-6027

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/05/2016 às 11:28:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTERIO DA FAZENDA

Recarta Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Numero
057.933.529-10

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

Hasclimont
03/15/1995

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACAO

CÓDIGO DE CONTROLE
879E.7320.B3CF.BE02

A autenticidade das informações deve ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Sociedade da Receita Federal do Brasil
às 13:12:05 do dia 26/09/2013 (hora e data de Brasília)
algum verificador: 00

66 JOURNAL OF THE



BANCO BAHIANOS DO BRASIL
SOCIEDADE ANONIMA
ROSTON 93470/5589
VEDAN 1712888

[399/0015-6]
07/06/190

864 854 909 49
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA
22.07.68

Lido. m. R. da Rocha

CPF 0811184 - PR
ASSINATURA DO DIRETOR
LIDONIA RIBEIRO

REGISTRO GERAL 8.234.060 2
EMISSÃO 15/10/1997

VALIDADE EM 1000 O EMPLEADO NACIONAL

NOME ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA
FUNÇÃO SEBASTIAO LUIZ RIBEIRO
FRANCISCA CLAUDINO RIBEIRO
NATURALIDADE CARLOPOLIS/PR
COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE
C.ENS 1316.1170-23, FOLHA-249
DATA DE NASCIMENTO 22/07/1968

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
"NOME E SOBRENOME EM LETRAS MAIUSCULAS"
"NÃO COPIAR DE NENHUM TIPO"

FOTO

POLEGAR DIREITO

Lido M. R. da Rocha

CASTILHA DE IDENTIFICACAO

CONFERE COM O ORIGINAL

000188

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Carlópolis-PR, nascida em 22/07/1968, empresaria, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Manoel de Moura Bueno, s/n, fundos, centro, CEP: 84.900-000, portadora do Documento de Identidade Civil RG. n.º 8.234.060-2 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 864.854.909-49, **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, natural de Ibaiti-PR, nascido em 02/10/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Manoel de Moura Bueno, s/n, fundos, centro, CEP: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.975.463-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob n.º 057.933.529-10, de conformidade com o art.997, I, CC/2002, sócios componentes da Sociedade empresarial **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME**, com sede e foro sito a Rua Ananias Costa, 487, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.006.944/0001-64, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41203993695 por despacho em sessão de 20/08/1998, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: **Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho (7119-7/04); Limpeza em Prédios e em Domicílios (8121-4/00); Atividades de Publicidade (7319-0/99); Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo (8219-9/99); Atividades de Profissionais de Área de Saúde (7490-1/99); Serviços de Realização de Exames Médicos e Complementares (8630-5/02); Medicina Ocupacional (8630-5/99); Serviços de Engenharia (7112-0/00); Serviços de Arquitetura (7111-1/00); Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (4322-3/03); Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (4781-4/00); Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança de Trabalho (4642-7/02); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (8599-6/04); Imunização e Controle de Pragas Urbanas (8122-2/00); Construção de Edifícios (4120-4/00); Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas (4213-8/00); Obras de Alvenaria (4399-1/03); Obras de Fundações (4391-6/00); Obras de Terraplenagem (4313-4/00); Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Comércio Varejista de Materiais de Construção (4744-0/99); Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores (4530-7/03); Fabricação de Estruturas Metálicas (2511-0/00); Montagem de Estruturas Metálicas (4292-8/01); Serviços de Pintura de Edifícios (4330-4/03).**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 16:39 SOB N.º 20156513650.
PROTOCOLO: 156513650 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156513650. NIRE: 41203993695.
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, tendo aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizadas neste ato, em dinheiro, moeda nacional, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pela sócia **ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA** e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelo sócio **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações havidas, o capital da empresa no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) fica assim subscrito:

NOME	%	Quotas	R\$
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA	50	125.000	125.000,00
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA	50	125.000	125.000,00
TOTAL	100	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Carlópolis-PR, nascida em 22/07/1968, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Manoel de Moura Bueno, s/n, fundos, centro, CEP: 84.900-000, portadora do Documento de Identidade Civil RG. n.º 8.234.060-2 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 864.854.909-49;
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, natural de Ibaiti-PR, nascido em 02/10/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Manoel de Moura Bueno, s/n, fundos, centro, CEP: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.975.463-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob n.º 057.933.529-10, de conformidade com o art.997, I, CC/2002, sócios componentes da Sociedade empresarial, **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME** com sede e foro sito a Rua Ananias Costa, 487, centro, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 03.006.944/0001-64, com

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 16:39 SOB Nº 20156513650.
 PROTOCOLO: 156513650 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156513650. NIRE: 41203993695.
 MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 20/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000190

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203993695 por despacho em sessão de 20/08/1998, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME**. E tem sua sede sito à Rua Ananias Costa, 487, centro, município de Ibaiti, Estado do Paraná, Cep: 84900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	%	Quotas	R\$
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA	50	125.000	125.000,00
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA	50	125.000	125.000,00
TOTAL	100	250.000	250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho (7119-7/04); Limpeza em Prédios e em Domicílios (8121-4/00); Atividades de Publicidade (7319-0/99); Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo (8219-9/99); Atividades de Profissionais de Área de Saúde (7490-1/99); Serviços de Realização de Exames Médicos e Complementares (8630-5/02); Medicina Ocupacional (8630-5/99); Serviços de Engenharia (7112-0/00); Serviços de Arquitetura (7111-1/00); Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (4322-3/03); Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (4781-4/00); Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança de Trabalho (4642-7/02); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (8599-6/04); Imunização e Controle de Pragas Urbanas (8122-2/00); Construção de Edifícios (4120-4/00); Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00); Obras de Alvenaria (4399-1/03); Obras de Fundações (4391-6/00); Obras de Terraplenagem (4313-4/00); Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Comércio Varejista de Materiais de Construção (4744-0/99); Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores (4530-7/03); Fabricação de Estruturas Metálicas (2511-0/00); Montagem de Estruturas Metálicas (4292-8/01); Serviços de Pintura de Edifícios (4330-4/03).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 16:39 SOB Nº 20156513650.
PROTOCOLO: 156513650 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156513650. NIRE: 41203993695.
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/1998, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA** e **ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA** poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 16:39 SOB Nº 20156513650.
 PROTOCOLO: 156513650 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156513650. NIRE: 41203993695.
 MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 20/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

000192

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 07 de outubro de 2015.



JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA



ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA



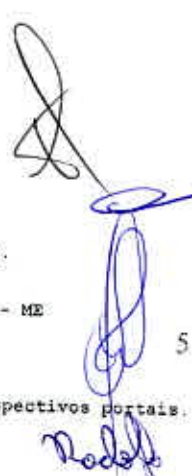
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 16:39 SOB Nº 20150613650.
PROTOCOLO: 156513650 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156513650. NIRE: 41203993695.
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

5





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000193

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0399369-5	03.006.944/0001-64	14/10/1998	20/08/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANANIAS COSTA, 487, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social Serviços de Perícia Técnica Relacionados a Segurança do Trabalho; Limpeza em Prédios e em Domicílios; Atividades de Publicidade; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo; Atividades de Profissionais de Área de Saúde; Serviços de Realização de Exames Médicos e Complementares; Medicina Ocupacional; Serviços de Engenharia; Serviços de Arquitetura; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança de Trabalho; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Imunização e Controle de Pragas Urbanas; Construção de Edifícios; Obras de Urbanização, ruas, praças e calçadas; Obras de Alvenaria; Obras de Fundações; Obras de Terraplenagem; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Comércio Varejista de Materiais de Construção; Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Fabricação de Estruturas Metálicas; Montagem de Estruturas Metálicas; Serviços de Pintura de Edifícios.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA 864.854.909-49	125.000,00	SÓCIO	XXXXXXX
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA 057.933.529-10	125.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/11/2015	Número: 20156513650	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16138186-3

CURITIBA - PR, 11 de fevereiro de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161381863 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Certidão Autenticada Eletronicamente
Certificado por Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 1200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME**
CNPJ: **03.006.944/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:26:24 do dia 11/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2016.

Código de controle da certidão: **FAE3.A50B.3984.E671**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014263788-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.006.944/0001-64

Nome: **MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 544/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 13/07/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZMS2QETC244CCEU5

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MEDICSEG SEG E MED OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

45462

03.006.944/0001-64

12448678-49

129

ENDEREÇO

RUA ANANIAS COSTA, 487 - CENTRO - CENTROCEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Fabricação de estruturas metálicas, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

WALDIRENE VIGILATO ROCHA

RG 5.553.481-0 SSP/PR
DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO
Portaria N° 024 de 07/01/2013

Observações:

Ibaiti, 14 de Abril de 2016

000197



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ nº 129 / 2016

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome: MEDICSEG SEG E MED OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME - 45462 CNPJ/CPE: 03.006.944/0001-64	
Localização: RUA ANANIAS COSTA, 487 - CENTRO - CENTRO Area utilizada: 20,00	
Atividades: 71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho. 71.12-0/00 - Serviços de engenharia. 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura. 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 41.20-4/00 - Construção de edifícios. 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 43.99-1/03 - Obras de alvenaria. 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas. 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.	
Horário de funcionamento: Atividades Comerciais	

Emitido em 29/01/2016	Válido até 31/12/2016
---------------------------------	---------------------------------

Observações: SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual. 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local. 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.
--

CONFERE COM O ORIGINAL

WALDIRENE VIGILATO ROCHA
RG 5 553 481-0 SSP/PR
DIR. DO DEP DE TRIBUTAÇÃO
Portaria N° 024 de 07/01/2013

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03006944/0001-64
Razão Social: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO
Nome Fantasia: UNIAO PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR
Endereço: RUA NOE DA COSTA TORRES 34 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2016 a 15/06/2016

Certificação Número: 2016051704415218649756

Informação obtida em 31/05/2016, às 11:39:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000199

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Certidão n°: 51750313/2016

Expedição: 31/05/2016, às 11:41:20

Validade: 26/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO
L T D A - M E

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

03.006.944/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000200

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 66681/2016**Validade: 02/07/2016****Razão Social:** MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME**CNPJ:** 03006944000164**Num. Registro:** 56587**Registrada desde :** 14/04/2014**Capital Social:** R\$ 250.000,00**Endereço:** RUA ANANIAS COSTA, 487 CENTRO**Município/Estado:** IBAITI-PR**CEP:** 84900000**Objetivo Social:**

Serviços de Perícia Técnica relacionados à Segurança do Trabalho (7119-7/04); Limpeza em Prédios e em Domicílios (8121-4/00); Atividades de Publicidade (7319-0/99); Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo (8219-9/99); Atividades de Profissionais de Área de Saúde (7490-1/99); Serviços de Realização de Exames Médicos e Complementares (8630-5/02); Medicina Ocupacional (8630-5/99); Serviços de Engenharia (7112-0/00); Serviços de Arquitetura (7111-1/00); Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (4322-3/03); Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (4781-4/00); Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso profissional e de Segurança do Trabalho (4642-7/02); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (8599-6/04); Imunização e Controle de Pragas Urbanas (8122-2/00); Construção de Edifícios (4120-4/00); Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00); Obras de Alvenaria (4399-1/03); Obras de Fundações (4391-6/00); Obras de Terraplenagem (4313-4/00); Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Comércio Varejista de Materiais de Construção (4744-0/99); Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores (4530-7/03); Fabricação de Estruturas Metálicas (2511-0/00); Montagem de Estruturas Metálicas (4292-8/01); Serviços de Pintura de Edifícios (4330-4/03).

Restrição de Atividade : As Atividades Técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos. O Técnico de Segurança do Trabalho Jean Carlos Ribeiro da Rocha possui restrição impeditiva para atividades de laudos e perícia técnica na área de segurança do trabalho.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ PAULO DE CARVALHO

Carteira: SP-68299/D

Data de Expedição: 17/07/1979

Desde: 23/04/2014 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 3650 Data do Visto: 11/03/1980
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 (AL.ABCDEFHIJK)

000201

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)

2 - CIRO MULLER CLARO

Carteira: PR-122568/D Data de Expedição: 10/02/2012
Desde: 14/04/2014 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 10 do CONFEA

3 - JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

Carteira: PR-138720/TD Data de Expedição: 17/04/2014
Desde: 01/08/2014 Carga Horária: 4: H/D
Título: TÉCNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Artigo 03 e 04 do Decreto 90.922/85 modificado pelo Decreto 4.560/02, dentro dos limites estabelecidos no artigo 01 da Portaria 3.275/89 do Ministério do Trabalho, conforme disposto no artigo 06 do Decreto 9.2530/86.

4 - JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

Carteira: PR-148673/D Data de Expedição: 01/09/2015
Desde: 16/03/2016 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 196481/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/06/2016 17:19:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000202

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **66682/2016**Validade: **29/11/2016**

Nome: JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-148673/D

Registro Nacional : 1714678776

Registrado(a) desde : 01/09/2015

Filiação : VILSON DA SILVA SOUZA

CLEIDE PEREIRA TEIXEIRA SOUZA

Data de Nascimento : 02/08/1987

Carteira de Identidade : 9.235.177-7

Naturalidade : TELEMACHO BORBA/PR

CPF : 06393778903

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC

Data da Colação de Grau : 14/08/2015

Situação : Regular

Diplomação : 14/08/2015

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 196476/2016.

Emitida via Internet em 02/06/2016 17:20:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



000204

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **66683/2016**Validade: **29/11/2016**

Nome: LUIZ PAULO DE CARVALHO
Carteira - CREA-SP Nº :SP-68299/D
Registro Nacional : 2604380765
Registrado(a) desde : 17/07/1979

Visto Nº : 003650

Dt. Expedição Visto : 11/03/1980

Filiação : LUIZ CANDIDO DE CARVALHO
GENI RODRIGUES DE CARVALHO
Data de Nascimento : 25/09/1952
Carteira de Identidade : 861.974
Naturalidade : JACAREZINHO/PR

CPF : 62110160853

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DE ARARAQUARA
Data da Colação de Grau : 13/01/1978
Situação : Regular

Diplomação : 25/04/1978

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 (AL.ABCDEFHIJK) de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 196483/2016.

Emitida via Internet em 02/06/2016 17:20:42

ANEXO Nº 2

000206

TOMADA DE PREÇO 007/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO 007/2016**

O signatário da presente, o senhor **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, representante legalmente constituído da proponente **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ n.º 03.006.944/0001-64 com sede na Rua Ananias Costa 487, Centro Ibaity Pr, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaity Pr, 01 de Junho de 2016.



MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CNPJ: 03.006.944/0001-64
RG: 9.975.463-0 SESP/PR
CPF: 057.933.529-10
PROPRIETÁRIO



Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03.006.944/0001-64
Ibaity PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000007

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4, ATESTA**, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **07/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO POSTO CENTRAL**, que a empresa **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ nº 03006944/0001-64 com sede em **IBAITI – PARANÁ** representada por **JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA, CREA – 148673 PR** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 25 de Maio de 2016.

Responsável Técnico da Empresa
CREA – 148673 PR

Responsável Técnico do Município
Isadora Salvalagio Gummy
CAU 108033-4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **UNIÃO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 11.898.856/0001-42, situada a Rua Antonio de Moura Bueno, nº 791 Centro em Ibaiti - Paraná, neste ato representado por seu Sócio Gerente o Senhor Noé Lara da Rocha, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 4954051-5, SESP/Pr inscrito no CPF/MF sob o nº 769.666.319-49, residente e domiciliado à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 791 aos Fundos, Centro, Ibaiti - Paraná, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que o Engenheiro Civil o Sr Jocemar Teixeira Souza, portador do RG 9.235.177-7 SESP/PR, CPF 063.937.789-03 e CREA PR 148673/D, pela empresa **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.944/0001-64, estabelecida a Rua Ananias Costa, nº 487, Bairro Centro em Ibaiti - Paraná, prestaram serviços de execução de obras conforme descritos abaixo, referente ART nº 20161233173.

Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Hidráulico, Projeto Elétrico, Projeto Tubulações Telefônicas e execução em alvenaria com de Área total da obra 628,34m², sendo área existente 120,44m² e ampliação de 507,90 m².

Local da Obra: Rua Leonardo Candido de Moraes, 143 - Loteamento Jardim Barra Bonita Quadra 09 - Lote 06 - Ibaiti/Pr.

Data de início da obra: 15/02/2016.

Data de conclusão da obra: 10/05/2016.

Diante do exposto acima reafirmo o presente atestado, de que nada, até a presente data, poderá desabonar a idoneidade dos serviços prestados pelo referido profissional, pelo fato de terem sido cumpridos de maneira eficiente, com qualidade e responsabilidade.

Ibaiti Pr, 16 de Maio de 2016.




UNIÃO CONV. DE ASSIST. FAMILIAR LTDA - ME
CNPJ: 11.898.856/0001-42
NOE LARA DA ROCHA
CPF: 769.666.319-49
RG: 4954051-5
PROPRIETÁRIO


ORIGINAL









000209

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

Carteira Profissional: PR-148673/D

Acervo Técnico Nº.: **2249/2016**

Selos de autenticidade: **A 027.227**

RNP Nº: 1714678776

Protocolo Nº.: **2016/00171040**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

Carteira Profissional: PR-148673/D

Acervo Técnico Nº.: **2249/2016**Selos de autenticidade: **A 027.227**

RNP Nº.: 1714678776

Protocolo Nº.: **2016/00171040**

ART Nº.: 20161233173 0..... Registrada: 31/03/2016.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO
LTDA - ME.....
Contratante(s): UNIAO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA-ME -
CNPJ/CPF: 11.898.856/0001-42.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado.: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 628,34 M2..... Área Existente: 120,44 M2
Área Ampliada.: 507,90 M2 Área de Reforma: 120,44 M2
Dados Complementares: 2,00 PAV.
Local da Obra.: RUA LEONARDO CANDIDO DE MORAIS, 143 LOTEAMENTO
JARDIN BARRA BONITA L. 06 Q. 09.....
Município/Estado.: IBAITI/PR.....
Data de Inicio.: 15/02/2016..... Data de Conclusão: 10/05/2016.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA**

Carteira Profissional: PR-148673/D

Acervo Técnico Nº.: **2249/2016**Selos de autenticidade: **A 027.227**

RNP Nº.: 1714678776

Protocolo Nº.: **2016/00171040**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00171040.

Emitida via Internet em 17/05/2016 16:55:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO Nº 04

TOMADA DE PREÇO 007/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

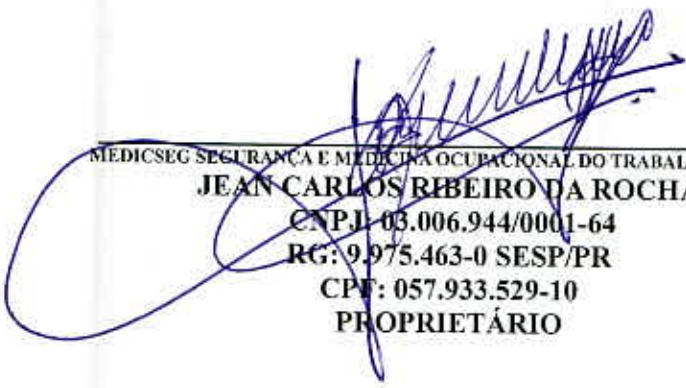
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO 007/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é quadro técnico de profissionais.

Nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Data do Registro
01	JOCEMAR TEIXEIRA DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	PR- 148673/D	01/09/2015

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 01 de Junho de 2016.


MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CNPJ: 03.006.944/0001-64
RG: 9.975.463-0 SESP/PR
CPF: 057.933.529-10
PROPRIETÁRIO


Jocemar Teixeira de Souza
RG: 9.235.177-7 SESP-PR
CREA PR - 148673/D
ENG. CIVIL


Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03 006.944/0001-64
Ibaiti PR


Rodolfo

Contrato de Trabalho**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Empregador: **Medicseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho**, com sede em **Ibaiti**, na **Rua Noé da Costa Torres**, nº 034, Bairro Centro, CEP 84.9000-000, no Estado **Paraná**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.006.944/0001-64, neste ato representado pelo seu diretor **Jean Carlos Ribeiro da Rocha**, **Brasileiro, Divorciado, Empresário**, Carteira de Identidade nº 9.975.463-0, CPF nº 057.933.529-10), residente e domiciliado na **Rua Ananias Costa**, nº 290 Bairro Centro, CEP 849000-000, Cidade **Ibaiti**, no Estado **Paraná**;

Empregado: **Jocemar Teixeira Souza**, **Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil**, CREA - Pr 148673/D, Carteira de Identidade nº 9.235.177-7/SSP/PR, CPF nº 063.937.789-03, residente e domiciliado na **Rua Buritti**, nº 96, Bairro Centro, CEP 84.285-000, Cidade **Figueira**, no Estado **Paraná**.

As partes identificadas acima celebram entre si o presente Contrato de Trabalho, por um período de 48 meses, regido pelas cláusulas seguintes e demais disposições legais vigentes:

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª - O presente contrato de trabalho é de 48 meses, e tem como fundamento a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

DO OBJETIVO

Cláusula 2ª - O profissional deverá ser contratado na qualidade / condição de **Responsável Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela contratante. O Empregador admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de trabalho por tempo de 48 meses o Empregado, na função de **Engenheiro Civil**.

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa, podendo o Empregador, a qualquer momento, transferir o Empregado em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país para execução dos serviços proposto.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo de 48 meses ou 4 anos, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª - O trabalho executado pelo Empregado consistirá na jornada diária de 04:00 Horas diárias, perfazendo um total de 20 horas semanais.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONFERE COM O ORIGINAL

Cláusula 6ª - A responsabilidade técnica do empregado recairá somente sobre os seus serviços designado pelo empregador e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - O Empregado receberá 04 (quatro) salário mínimo perfazendo a quantia de R\$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais) sobre os serviços que lhe cabe na sua especialidade.

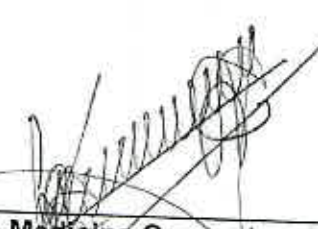
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 8ª - O empregado compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de emprego, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 9ª - Em caso de dano causado pelo Empregado, fica desde já autorizado o Empregador a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

Cláusula 10ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo 48 meses, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ibaiti, 04 de Março de 2016.


MedicSeg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Sócio Administrador

FIRMA RECONHECIDA


Jocemar Teixeira Souza
Engenheiro Civil
CREA - Pr 148673/D

FIRMA RECONHECIDA

Testemunha

Testemunha

CONFERE COM
O ORIGINAL

Contrato de Trabalho

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Empregador: **Medicseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho**, com sede em **Ibaiti**, na **Rua Noé da Costa Torres, nº 034, Bairro Centro, CEP 84.9000-000, no Estado Paraná**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.006.944/0001-64**, neste ato representado pelo seu diretor **Jean Carlos Ribeiro da Rocha, Brasileiro, Divorciado, Empresário**, Carteira de Identidade nº **9.975.463-0**, CPF nº **057.933.529-10**, residente e domiciliado na **Rua Ananias Costa, nº 290 Bairro Centro, CEP 849000-000, Cidade Ibaiti, no Estado Paraná**;

Empregado: **Luiz Paulo de Carvalho, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, CREA – SP 68.299/D**, Carteira de Identidade nº **861.974/SSP/PR**, CPF nº **621.101.608-53**, residente e domiciliado na **Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 245, Apto 101, Bairro Centro, CEP 84900-000, Cidade Ibaiti, no Estado Paraná**.

As partes identificadas acima celebram entre si o presente Contrato de Trabalho, por um período de 36 meses, regido pelas cláusulas seguintes e demais disposições legais vigentes:

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – O presente contrato de trabalho é de 36 meses, e tem como fundamento a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

DO OBJETIVO

Cláusula 2ª – O profissional deverá ser contratado na qualidade / condição de **Responsável Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela contratante. O Empregador admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de trabalho por tempo de 36 meses o Empregado, na função de **Engenheiro Civil**.

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª – O local de trabalho será *na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa*, podendo o Empregador, a qualquer momento, transferir o Empregado em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país para execução dos serviços proposto.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª – O presente contrato terá duração por prazo de 36 meses ou 3 anos, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo Empregado consistirá na jornada diária de **04:00** Horas diárias, perfazendo um total de 20 horas semanais.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONFERE COM
O ORIGINAL

As

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature and stamp

Cláusula 6ª - A responsabilidade técnica do empregado recairá somente sobre os seus serviços designado pelo empregador e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - O Empregado receberá 06 (seis) salário mínimo perfazendo a quantia de R\$ 4.344,00 (Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais) sobre os serviços que lhe cabe na sua especialidade.

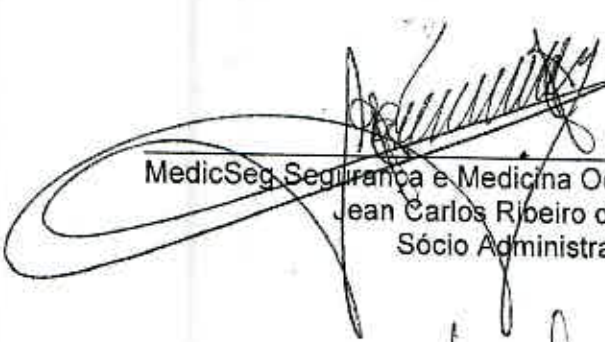
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 8ª - O empregado compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de emprego, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 9ª - Em caso de dano causado pelo Empregado, fica desde já autorizado o Empregador a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

Cláusula 10ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo 36 meses, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ibaiti, 01 de Abril de 2014.


 FIRMA RECONHECIDA
 MedicSeg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho
 Jean Carlos Ribeiro da Rocha
 Sócio Administrador


 FIRMA RECONHECIDA
 Luiz Paulo de Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA - SP - 68.299/D

Testemunha

Testemunha

TABELIONATO NEGRÃO
 Alexandra de S.M. Hassunuma - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - IBAITI - PR
 CEP 84.900-000
 FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
 E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@GMAIL.COM.BR
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

Reconheço ti(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
 (7237.990) - JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
 (7237.000) - LUIZ PAULO DE CARVALHO
 Ibaity - PR, 14 de Abril de 2014. Em testemunha da verdade.

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
 ESCRIVENTE

NOTA
 FAK31778

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENÉRIO GONÇALVES LEITE
JURAMENTADOS
DANYELE PEREIRA MELO
RENÉRIO GONÇALVES LEITE FILHO

00001

000217

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ 03.006.944/0001-64, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 23 de Maio de 2016

RENÉRIO GONÇALVES LEITE FILHO



Página 0001/0001
Validade de 30 (trinta) dias

CONFERE COM
O ORIGINAL

Roberto

ANEXO Nº 05

000218

TOMADA DE PREÇO 007/2016

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO 007/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = \frac{618.503,70 + 0,00}{84.449,38 + 13.692,36}$	R\$ 6,30
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = \frac{618.503,70}{84.449,38}$	R\$ 7,32
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = \frac{84.449,38 + 13.692,36}{618.503,70 + 0,00 + 222.216,18}$	R\$ 0,12

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03.006.944/0001-64
Ibaiti PR

Ibaiti Pr, 01 de Junho de 2016.


JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
RG: 9.975.461-0 SSP/PR
CPF: 057.933.529/10
PROPRIETÁRIO


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC Pr - 055135/0-8
CPF: 004.298.389-4
TÉCNICO CONTÁBIL





Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0025 folhas numeradas de 0001 a 0025 e servirá de Diário número 4 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME sito a RUA ANANIAS COSTA, 487, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41203993695 em 14/10/1998.

CNPJ: 03.006.944/0001-64
I.E.: 9067935630

IBAITI, 01 de Janeiro de 2015


JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CPF: 057.448.529-10
SÓCIO ADMINISTRADOR


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL



CONFERE COM
O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Livro Diário

000220

Fl. 2

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2015	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2015	294.837,18
01/01/2015	1.2.03.001.00241	9.1.01.001.02951		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2015	29.971,50
01/01/2015	1.2.03.001.00242	9.1.01.001.02951		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2015	34.980,00
01/01/2015	1.2.03.001.00258	9.1.01.001.02951		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2015	19.799,58
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2015	3.845,85
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2015	1.891,23
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2015	327,55
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00543		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2015	1.593,70
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00544		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2015	7.355,62
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00548		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2015	10.545,75
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00549		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2015	5.798,20
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00562		0100012	Balanco de Abertura em 01/01/2015	611,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00563		0100013	Balanco de Abertura em 01/01/2015	1.000,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00564		0100014	Balanco de Abertura em 01/01/2015	180,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00566		0100015	Balanco de Abertura em 01/01/2015	17.030,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100016	Balanco de Abertura em 01/01/2015	150.000,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100017	Valor que se transfere	179.809,52
04/01/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100018	Pagamento de salarios ref. 12/2014.	3.845,85
04/01/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0100026	Pagamento aluguel ref. 12/2014.	1.000,00
05/01/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0100027	Pagamento honorario ref. 12/2014.	180,00
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00543		0100037	Juros/Multa ref. PIS 05/2014	56,37
05/01/2015	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0100038	Pagamento PIS ref. 05/2014	269,31
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00543		0100039	Juros/Multa ref. PIS 06/2014	29,71
05/01/2015	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0100040	Pagamento PIS ref. 06/2014	146,14
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00543		0100041	Juros/Multa ref. PIS 07/2014	31,23
05/01/2015	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0100042	Pagamento PIS ref. 07/2014	157,91
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00543		0100043	Juros/Multa ref. PIS 08/2014	36,15
05/01/2015	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0100044	Pagamento PIS ref. 08/2014	194,73
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00543		0100045	Juros/Multa ref. PIS 09/2014	53,45
05/01/2015	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0100046	Pagamento PIS ref. 09/2014	398,59
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		0100047	Juros/Multa ref. COFINS 05/2014	250,24
05/01/2015	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0100048	Pagamento COFINS ref. 05/2014	1.243,04
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		0100049	Juros/Multa ref. COFINS 06/2014	137,16
05/01/2015	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0100050	Pagamento COFINS ref. 06/2014	674,55
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		0100051	Juros/Multa ref. COFINS 07/2014	144,15
05/01/2015	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0100052	Pagamento COFINS ref. 07/2014	728,88
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		0100053	Juros/Multa ref. COFINS 08/2014	166,67
05/01/2015	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0100054	Pagamento COFINS ref. 08/2014	898,79
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		0100055	Juros/Multa ref. COFINS 09/2014	118,60
05/01/2015	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0100056	Pagamento COFINS ref. 09/2014	647,59
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00549		0100057	Juros/Multa ref. CSLL 3ºTR/2014	98,66
05/01/2015	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0100058	Pagamento CSLL 3ºTR/2014	520,65
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00548		0100059	Juros/Multa ref. IRPJ 1ºTR/2014	120,13
05/01/2015	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0100060	Pagamento IRPJ 1ºTR/2014	527,72
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00548		0100061	Juros/Multa ref. IRPJ 2ºTR/2014	614,58
05/01/2015	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0100062	Pagamento IRPJ 2ºTR/2014	3.310,14
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00548		0100063	Juros/Multa ref. IRPJ 3ºTR/2014	5.000,00
05/01/2015	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0100064	Pagamento IRPJ 3ºTR/2014	5.000,00
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00548		0100065	Juros/Multa ref. IRPJ 4ºTR/2014	120,13
05/01/2015	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0100066	Pagamento IRPJ 4ºTR/2014	527,72
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00548		0100067	Juros/Multa ref. IRPJ 5ºTR/2014	120,13
05/01/2015	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0100068	Pagamento IRPJ 5ºTR/2014	527,72
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00548		0100069	Juros/Multa ref. IRPJ 6ºTR/2014	15.000,00
05/01/2015	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0100070	Pagamento IRPJ 6ºTR/2014	7.000,00
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00548		0100071	Juros/Multa ref. IRPJ 7ºTR/2014	8.491,66
05/01/2015	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0100072	Pagamento IRPJ 7ºTR/2014	327,55
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00548		0100073	Juros/Multa ref. IRPJ 8ºTR/2014	17.363,00
05/01/2015	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0100074	Pagamento IRPJ 8ºTR/2014	537,00
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00548		0100075	Juros/Multa ref. IRPJ 9ºTR/2014	1.631,28
05/01/2015	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0100076	Pagamento IRPJ 9ºTR/2014	2.780,00
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.004.00520		0100077	Pago conta de água, luz e telefone	611,00
05/01/2015	8.5.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100078	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
05/01/2015	8.5.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100079	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
05/01/2015	8.5.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100080	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
05/01/2015	8.5.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100081	SALARIO a pagar	2.497,40
05/01/2015	8.5.02.001.00980	2.1.01.005.00530		0100082	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
05/01/2015	8.5.02.001.00980	2.1.01.005.00530		0100083	INSS empresa a pagar	679,65
05/01/2015	8.5.02.001.00980	2.1.01.005.00530		0100084	Terceiros a recolher	171,39
05/01/2015	8.5.02.001.00980	2.1.01.005.00531		0100085	F.G.T.S. a pagar	238,40
05/01/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100086	Desconto de I.N.S.S.	255,94

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Livro Diário

Fl. 3

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/01/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0100076	PIS Faturamento ref. 01/2015	416,99
31/01/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0100077	Cofins Faturamento ref. 01/2015	1.924,56
31/01/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0100078	CSLL ref. 1º Trimestre/2015	1.847,55
31/01/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0100079	IRPJ ref. 1º Trimestre/2015	3.079,27
31/01/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0100080	Conta de luz ref. 01/2015 a pagar	265,32
31/01/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0100081	Conta de água ref. 01/2015 a pagar	54,97
31/01/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0100082	Aluguel ref. 01/2015 a pagar	1.000,00
31/01/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0100083	Telefone/Internet ref. 01/2015 a pagar	186,00
31/01/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0100084	Despesa c/ material de expediente	250,00
31/01/2015	8.5.02.002.02081	1.1.01.001.00001		0100085	Despesa c/ combustível cf mês	422,00
31/01/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0100086	Despesa c/ galão de água cf mês	40,00
31/01/2015	8.5.02.002.02080	2.1.01.007.00564		0100087	Honorario ref. 01/2015 a pagar	200,00
31/01/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0100088	Pagamento consorcio cf mês	1.419,16
31/01/2015	6.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0100089	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	880,50
02/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200013	Prestação de serviços cf. nfa nº 158	5.000,00
02/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200014	Prestação de serviços cf. nfa nº 159	5.000,00
02/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200015	Prestação de serviços cf. nfa nº 160	5.000,00
02/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200016	Prestação de serviços cf. nfa nº 161	7.000,00
05/02/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200012	Pgto de Salários cf. rec. ref. 01/2015	3.569,06
05/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200017	Prestação de serviços cf. nfa nº 163	6.491,66
05/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200018	Prestação de serviços cf. nfa nº 164	2.868,82
05/02/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0200019	Retenção IR cf. nfa nº 164	43,68
05/02/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0200041	Pagamento de honorario cf mês	200,00
07/02/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200011	Pagamento SEFIP ref. 01/2015	236,40
07/02/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0200031	Pagamento conta de água cf mês	54,97
11/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200020	Prestação de serviços cf. nfa nº 165	17.383,00
11/02/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0200021	Retenção de ISS cf. nfa nº 165	537,00
12/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200022	Prestação de serviços cf. nfa nº 166	2.185,00
12/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200023	Prestação de serviços cf. nfa nº 167	2.868,82
12/02/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0200024	Retenção IR cf. nfa nº 167	43,68
15/02/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0200033	Pagamento telefone/Internet cf mês	186,00
20/02/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200010	Pagamento GPS ref. 01/2015	1.116,98
20/02/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0200030	Pagamento conta de luz cf mês	265,32
25/02/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
25/02/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
25/02/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
25/02/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200004	SALARIO a pagar	2.422,40
25/02/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200005	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
25/02/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0200006	INSS empresa a pagar	652,40
25/02/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0200007	Terceiros a recolher	167,04
25/02/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200008	F.G.T.S. a pagar	236,40
25/02/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200009	Desconto de I.N.S.S.	245,61
25/02/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0200025	PIS Faturamento ref. 02/2015	353,61
25/02/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0200026	Cofins Faturamento ref. 02/2015	1.632,05
25/02/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0200027	CSLL ref. 1º Trimestre/2015	1.568,80
25/02/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0200028	IRPJ ref. 1º Trimestre/2015	2.611,32
25/02/2015	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00092		0200029	Desconto IRPJ retenção cf. mês	37,36
25/02/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0200032	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00
25/02/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0200034	Conta de luz ref. 02/2015 a pagar	272,11
25/02/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0200035	Conta de água ref. 02/2015 a pagar	54,97
25/02/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0200036	Aluguel ref. 02/2015 a pagar	1.000,00
25/02/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0200037	Telefone/Internet ref. 02/2015 a pagar	186,00
25/02/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0200038	Despesa c/ material de expediente	150,00
25/02/2015	8.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		0200039	Despesa c/ combustível cf mês	398,00
25/02/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0200040	Despesa c/ galão de água cf mês	30,00
25/02/2015	8.5.02.002.02080	2.1.01.007.00564		0200042	Honorario ref. 02/2015 a pagar	200,00
25/02/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0200043	Pagamento consorcio cf mês	1.419,16
25/02/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0200044	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	246,02
04/03/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300013	Pgto de Salários cf. rec. ref. 02/2015	3.534,39
05/03/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0300049	Pagamento de honorario cf mês	200,00
07/03/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300012	Pagamento SEFIP ref. 02/2015	236,40
07/03/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0300035	Pagamento conta de água cf mês	54,97
15/03/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0300040	Pagamento telefone/Internet cf mês	186,00
18/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300014	Prestação de serviços cf. nfa-e nº 007	17.251,36
18/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300015	Material aplicado cf. nfa-e nº 007	16.556,77
18/03/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0300016	Retenção de ISS cf. nfa-e nº 007	352,07
18/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300017	Prestação de serviços cf. nfa-e nº 008	263,48
18/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300018	Material aplicado cf. nfa-e nº 008	1.180,76
18/03/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0300019	Retenção de ISS cf. nfa-e nº 008	6,15
18/03/2015	6.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300052	Custo c/ material aplicado cf nf	16.556,77
18/03/2015	6.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300053	Custo c/ material aplicado cf nf	1.180,76

CONFIRMADO
O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Livro Diário

Fl. 4

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
20/03/2015	2.1.01.006.00530	1.1.01.001.00001		0300011	Pagamento GPS ref. 02/2015	1.075,05
20/03/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0300037	Pagamento conta de luz cf mês	272,11
26/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300020	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 011	600,00
26/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300021	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 012	605,00
26/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300022	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 013	220,00
26/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300023	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 014	6.650,00
26/03/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0300024	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 014	350,00
30/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300025	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 015	4.850,00
30/03/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0300026	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 015	150,00
30/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300027	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 016	4.850,00
30/03/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0300028	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 016	150,00
30/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300029	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 018	4.850,00
30/03/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0300030	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 018	150,00
31/03/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
31/03/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
31/03/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
31/03/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300004	SALARIO a pagar	4.704,68
31/03/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300005	VALE COMPRA a pagar	846,60
31/03/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300006	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
31/03/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0300007	INSS empresa a pagar	1.187,37
31/03/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0300008	Terceiros a recolher	299,42
31/03/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300009	F.G.T.S. a pagar	412,69
31/03/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300010	Desconto de I.N.S.S.	442,53
31/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300031	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 019	2.912,50
31/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300032	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 020	2.912,50
31/03/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0300033	PIS Faturamento ref. 03/2015	421,61
31/03/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0300034	Cofins Faturamento ref. 03/2015	1.945,88
31/03/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0300035	CSLL ref. 1º Trimestre/2015	1.227,01
31/03/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0300036	IRPJ ref. 1º Trimestre/2015	1.831,33
31/03/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0300039	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00
31/03/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0300041	Conta de luz ref. 03/2015 a pagar	250,67
31/03/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0300042	Conta de água ref. 03/2015 a pagar	54,97
31/03/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0300043	Aluguel ref. 03/2015 a pagar	1.000,00
31/03/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0300044	Telefone/Internet ref. 03/2015 a pagar	751,29
31/03/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0300045	Despesa cf material de expediente	209,00
31/03/2015	8.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		0300046	Despesa cf combustível cf mês	200,00
31/03/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0300047	Despesa cf galão de água cf mês	20,00
31/03/2015	8.5.02.003.02072	1.1.01.001.00001		0300048	IPVA, licenciamento e seguro cf ano	3.535,76
31/03/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00564		0300050	Honorario ref. 03/2015 a pagar	200,00
31/03/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0300051	Pagamento consorcio cf mês	1.110,16
31/03/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0300054	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	6.082,00
01/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400016	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 021	5.421,66
04/04/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400013	Pgto de Salários cf. rec. ref. 03/2015	6.438,75
05/04/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0400044	Pagamento de honorario cf mês	200,00
07/04/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400012	Pagamento SEFIP ref. 03/2015	112,99
07/04/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0400033	Pagamento conta de água cf mês	54,97
09/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400017	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 022	5.500,00
13/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400018	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 023	17.900,00
13/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400019	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 024	24.289,12
13/04/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0400020	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 024	495,25
13/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400021	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 025	4.850,00
15/04/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0400035	Pagamento telefone/internet cf mês	181,29
16/04/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0400022	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 025	150,00
16/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400023	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 026	4.850,00
16/04/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0400024	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 026	150,00
16/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400025	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 027	4.850,00
16/04/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0400026	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 027	150,00
16/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400027	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 026	6.491,66
20/04/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400011	Pagamento GPS ref. 03/2015	1.929,32
20/04/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0400032	Pagamento conta de luz cf mês	250,67
27/04/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00549		0400014	Juros/Multa ref. CSLL 3ºTRI/2014	111,56
27/04/2015	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0400015	Pagamento CSLL 3ºTRI/2014	535,54
30/04/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
30/04/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
30/04/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
30/04/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400004	SALARIO a pagar	4.781,00
30/04/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400005	VALE COMPRA a pagar	876,00
30/04/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400006	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
30/04/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0400007	INSS empresa a pagar	1.204,37
30/04/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0400008	Terceiros a recolher	303,84
30/04/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00531		0400009	F.G.T.S. a pagar	419,09

JK

Rodolfo

CONFÉLITO.COM
O ORIGINAL

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/04/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400010	Desconto de I.N.S.S.	448,62
30/04/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0400028	PIS Faturamento ref. 04/2015	494,96
30/04/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0400029	Cofins Faturamento ref. 04/2015	2.284,43
30/04/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0400030	CSLL ref. 2º Trimestre/2015	2.193,06
30/04/2015	8.5.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0400031	IRPJ ref. 2º Trimestre/2015	3.655,06
30/04/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0400034	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00
30/04/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0400036	Conta de luz ref. 04/2015 a pagar	301,29
30/04/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0400037	Conta de água ref. 04/2015 a pagar	54,97
30/04/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0400038	Aluguel ref. 04/2015 a pagar	1.000,00
30/04/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0400039	Telefone/Internet ref. 04/2015 a pagar	213,48
30/04/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0400040	Despesa cf material de expediente	100,00
30/04/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0400041	Despesa cf combustível cf mês	412,00
30/04/2015	8.5.02.004.02089	1.1.01.001.00001		0400042	Despesa cf galão de água cf mês	10,00
30/04/2015	8.5.02.002.02080	2.1.01.007.00564		0400043	Manutenção veículos cf mês	890,00
30/04/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0400045	Honorario ref. 04/2015 a pagar	200,00
30/04/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0400046	Pagamento consorcio cf mês	1.419,16
04/05/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400047	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	12.863,13
05/05/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0500013	Pgto de Salários cf. rec. ref. 04/2015	6.565,99
07/05/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500052	Pagamento de honorario cf mês	200,00
07/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500012	Pagamento SEFIP ref. 04/2015	419,09
07/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500014	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 029	17.883,49
07/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500015	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 029	364,97
07/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500016	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 030	32.484,27
07/05/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0500017	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 030	682,54
08/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500052	Pagamento conta de água cf mês	54,97
08/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500018	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 031	4.775,00
08/05/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0500019	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 031	150,00
08/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500020	Retenção IR cf. nfs-e nº 031	75,00
08/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500021	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 032	4.775,00
08/05/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0500022	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 032	150,00
08/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500023	Retenção IR cf. nfs-e nº 032	75,00
08/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500024	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 033	4.775,00
08/05/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0500025	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 033	150,00
12/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500026	Retenção IR cf. nfs-e nº 033	75,00
12/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500027	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 035	3.362,05
13/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500028	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 035	176,95
13/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500029	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 036	3.362,05
13/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500030	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 036	176,95
13/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500031	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 037	3.362,05
14/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500032	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 037	176,95
14/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500033	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 038	6.650,00
15/05/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0500034	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 038	350,00
19/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500054	Pagamento telefone/internet cf mês	213,48
20/05/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500035	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 039	8.630,00
20/05/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0500011	Pagamento GPS ref. 04/2015	1.957,33
25/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500051	Pagamento conta de luz cf mês	301,29
25/05/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0500036	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 040	8.092,42
25/05/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		0500037	Retenção IR cf. nfs-e nº 040	97,37
25/05/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		0500038	Retenção Cofins cf. nfs-e nº 040	194,75
25/05/2015	1.1.02.003.00094	8.1.01.002.00775		0500039	Retenção CSLL cf. nfs-e nº 040	64,92
25/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500040	Retenção PIS cf. nfs-e nº 040	42,20
25/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500041	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 041	6.650,00
31/05/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500042	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 041	350,00
31/05/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,80
31/05/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
31/05/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
31/05/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500004	SALARIO a pagar	4.706,00
31/05/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500005	VALE COMPRA a pagar	976,00
31/05/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500006	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
31/05/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0500007	INSS empresa a pagar	1.187,62
31/05/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500008	Terceiros a recolher	298,49
31/05/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500009	F.G.T.S. a pagar	413,09
31/05/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0500010	Desconto de I.N.S.S.	428,20
31/05/2015	2.1.01.006.00543	1.1.02.003.00094		0500043	PIS Faturamento ref. 05/2015	878,55
31/05/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0500044	Desconto PIS retenção cf. mês	42,20
31/05/2015	2.1.01.006.00544	1.1.02.003.00095		0500045	Cofins Faturamento ref. 05/2015	3.122,52
31/05/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0500046	Desconto COFINS retenção cf. mês	194,75
31/05/2015	2.1.01.006.00549	1.1.02.003.00093		0500047	CSLL ref. 2º Trimestre/2015	2.997,64
31/05/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0500048	Desconto CSLL retenção cf. nf	64,92
31/05/2015	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00092		0500049	IRPJ ref. 2º Trimestre/2015	4.996,06
				0500050	Desconto IRPJ retenção cf. mês	322,37

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME
 CNPJ: 03.005.944/0001-64
 Livro Diário

Fl. 6

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/05/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0500053	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00
31/05/2015	5.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0500055	Conta de luz ref. 05/2015 a pagar	280,15
31/05/2015	5.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0500056	Conta de água ref. 05/2015 a pagar	54,97
31/05/2015	5.5.02.002.02056	2.1.01.007.00563		0500057	Aluguel ref. 05/2015 a pagar	1.000,00
31/05/2015	5.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0500058	Telefone/internet ref. 05/2015 a pagar	191,20
31/05/2015	5.5.02.004.02061	1.1.01.001.00001		0500059	Despesa c/ material de expediente	320,00
31/05/2015	5.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		0500060	Despesa c/ combustível cf mês	280,00
31/05/2015	5.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0500061	Despesa c/ galão de água cf mês	40,00
31/05/2015	5.5.02.002.02080	2.1.01.007.00564		0500063	Honorário ref. 05/2015 a pagar	200,00
31/05/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0500064	Pagamento consórcio cf mês	1.419,16
31/05/2015	5.5.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0500065	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	54,35
01/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600024	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 042	55,00
04/06/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600023	Pgto de Salários cf. rec. ref. 05/2015	6.511,31
05/06/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0600067	Pagamento de honorário cf mês	200,00
07/06/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600022	Pagamento SEFIP ref. 05/2015	413,09
07/06/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0600057	Pagamento conta de água cf mês	54,97
10/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500025	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 046	16.500,74
10/06/2015	5.5.02.001.00901	8.1.01.002.00775		0600026	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 046	338,79
15/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600027	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 047	17.363,00
15/06/2015	5.5.02.001.00901	8.1.01.002.00775		0600028	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 047	537,00
15/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600029	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 048	17.363,00
15/06/2015	5.5.02.001.00901	8.1.01.002.00775		0600030	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 048	537,00
15/06/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0500059	Pagamento telefone/internet cf mês	191,20
16/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600031	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 049	6.092,42
16/06/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0600032	Retenção IR cf. nfs-e nº 049	97,37
16/06/2015	1.1.02.003.00095	8.1.01.002.00775		0600033	Retenção Cofins cf. nfs-e nº 049	194,75
16/06/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		0600034	Retenção CSLL cf. nfs-e nº 049	54,92
16/06/2015	1.1.02.003.00094	8.1.01.002.00775		0600035	Retenção PIS cf. nfs-e nº 049	42,20
16/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600036	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 050	4.775,00
16/06/2015	5.5.02.001.00901	8.1.01.002.00775		0600037	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 050	150,00
16/06/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0600038	Retenção IR cf. nfs-e nº 050	75,00
16/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600039	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 051	4.775,00
16/06/2015	5.5.02.001.00901	8.1.01.002.00775		0600040	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 051	150,00
16/06/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0600041	Retenção IR cf. nfs-e nº 051	75,00
16/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600042	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 052	4.775,00
16/06/2015	5.5.02.001.00901	8.1.01.002.00775		0600043	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 052	150,00
16/06/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0600044	Retenção IR cf. nfs-e nº 052	75,00
16/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600045	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 053	3.332,05
16/06/2015	5.5.02.001.00901	8.1.01.002.00775		0600046	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 053	170,95
20/06/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600021	Pagamento GPS ref. 05/2015	1.915,40
20/06/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0600056	Pagamento conta de luz cf mês	260,15
30/06/2015	5.5.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
30/06/2015	5.5.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
30/06/2015	5.5.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
30/06/2015	5.5.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600004	SALARIO a pagar	4.060,52
30/06/2015	5.5.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600005	VALE COMPRA a pagar	477,00
30/06/2015	5.5.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600006	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
30/06/2015	5.5.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0600007	INSS empresa a pagar	1.805,88
30/06/2015	5.5.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600008	Terceiros a receber	455,40
30/06/2015	5.5.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600009	F.G.T.S. a pagar	351,45
30/06/2015	5.5.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0600010	FGTS RCT a pagar	266,68
30/06/2015	5.5.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0600011	AVISO PREVIO INDENIZADO (G) a pagar	1.379,40
30/06/2015	5.5.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0600012	FERIAS S/ AVISO PREVIO INDEN. a pag	114,95
30/06/2015	5.5.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0600013	13o. S/ AVISO PREVIO INDEN. a pagar	114,95
30/06/2015	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0600014	Desconto de INSS RCT	303,46
30/06/2015	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0600015	Desconto de INSS 13o RCT	45,98
30/06/2015	2.1.01.004.00521	2.1.01.004.00521		0600016	13o. SALARIO a pagar	459,60
30/06/2015	2.1.01.004.00521	2.1.01.004.00521		0600017	SALDO DE SALARIO a pagar	1.379,40
30/06/2015	2.1.01.004.00521	2.1.01.004.00521		0600018	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	459,60
30/06/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600019	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	191,59
30/06/2015	5.5.02.001.00903	2.1.01.006.00543		0600020	Desconto de I.N.S.S.	375,65
30/06/2015	2.1.01.006.00543	1.1.02.003.00094		0600047	PIS Faturamento ref. 06/2015	505,86
30/06/2015	5.5.02.001.00902	2.1.01.006.00544		0600048	Desconto PIS retenção cf. mês	42,20
30/06/2015	2.1.01.006.00544	1.1.02.003.00095		0600049	Cofins Faturamento ref. 06/2015	2.334,76
30/06/2015	5.5.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0600050	Desconto COFINS retenção cf. mês	194,75
30/06/2015	2.1.01.006.00549	1.1.02.003.00093		0600051	CSLL ref. 2º Trimestre/2015	2.241,36
30/06/2015	5.5.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0600052	Desconto CSLL retenção cf. nif	54,92
30/06/2015	5.5.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0600053	IRPJ ref. 2º Trimestre/2015	3.735,61
30/06/2015	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00092		0600054	Adicional de IR cf. trimestre	2.257,83
30/06/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0600055	Desconto IRPJ retenção cf. mês	322,37
30/06/2015				0600056	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Livro Diário

Fl 7

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/06/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0600060	Conta de luz ref. 06/2015 a pagar	285,67
30/06/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0600061	Conta de água ref. 05/2015 a pagar	54,97
30/06/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0600062	Aluguel ref. 06/2015 a pagar	1.000,00
30/06/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0600063	Telefone/Internet ref. 06/2015 a pagar	202,18
30/06/2015	8.5.02.004.02061	1.1.01.001.00001		0600064	Despesa cf material de expediente	240,00
30/06/2015	8.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		0600065	Despesa cf combustível cf mês	120,00
30/06/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0600066	Despesa cf galão de água cf mês	30,00
30/06/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00564		0600068	Honorario ref. 06/2015 a pagar	200,00
30/06/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0600069	Pagamento consorcio cf mês	1.419,16
30/06/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0600070	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	15,49
01/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		0700016	Juros/Multa ref. COFINS 10/2014	154,61
01/07/2015	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0700017	Pagamento COFINS ref. 10/2014	685,60
01/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		0700018	Juros/Multa ref. COFINS 10/2014	154,62
01/07/2015	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0700019	Pagamento COFINS ref. 10/2014	685,60
01/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00549		0700021	Juros/Multa ref. CSLL 3ºTRIM/2014	127,22
01/07/2015	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0700022	Pagamento CSLL 3ºTRIM/2014	551,21
01/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00549		0700023	Juros/Multa ref. CSLL 3ºTRIM/2014	127,22
01/07/2015	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0700024	Pagamento CSLL 3ºTRIM/2014	551,21
01/07/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700029	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 054	4.775,00
01/07/2015	8.2.03.001.00001	8.1.01.002.00775		0700030	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 054	150,00
01/07/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0700031	Retenção IR cf. nfe-e nº 054	75,00
01/07/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700032	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 055	4.775,00
01/07/2015	8.2.03.001.00001	8.1.01.002.00775		0700033	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 055	150,00
01/07/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0700034	Retenção IR cf. nfe-e nº 055	75,00
01/07/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700035	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 056	4.775,00
01/07/2015	8.2.03.001.00001	8.1.01.002.00775		0700036	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 056	150,00
01/07/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0700037	Retenção IR cf. nfe-e nº 056	75,00
04/07/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700013	Pgto de Salários cf. rec. ref. 06/2015	5.518,47
05/07/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0700068	Pagamento de honorario cf mês	200,00
06/07/2015	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0700014	Pagamento de Rescisões cf. mês	3.750,44
07/07/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700012	Pagamento SEFIP ref. 06/2015	628,13
07/07/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0700058	Pagamento conta de água cf mês	54,97
14/07/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700038	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 057	17.306,23
14/07/2015	8.2.03.001.00001	8.1.01.002.00775		0700039	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 057	363,20
15/07/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0700060	Pagamento telefone/internet cf mês	202,18
20/07/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700011	Pagamento GPS ref. 06/2015	2.267,37
20/07/2015	2.1.01.006.00543	2.1.01.006.00550		0700015	Vir que se transfere - Parcelamento	633,93
20/07/2015	2.1.01.006.00544	2.1.01.006.00550		0700020	Vir que se transfere - Parcelamento	2.925,86
20/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00549		0700025	Juros/Multa ref. CSLL 4ºTRIM/2014	1.091,24
20/07/2015	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0700026	Pagamento CSLL 4ºTRIM/2014	5.163,48
20/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00548		0700027	Juros/Multa ref. IRPJ 4ºTRIM/2014	1.714,50
20/07/2015	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0700028	Pagamento IRPJ 4ºTRIM/2014	6.341,92
20/07/2015	2.1.01.006.00543	2.1.01.006.00550		0700041	Vir que se transfere - Parcelamento	2.321,62
20/07/2015	2.1.01.006.00549	2.1.01.006.00550		0700043	Vir que se transfere - Parcelamento	3.714,88
20/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00548		0700044	Vir que se transfere - Parcelamento	1.641,36
20/07/2015	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0700045	Juros/Multa ref. IRPJ 1ºTRIM/2015	1.714,40
20/07/2015	2.1.01.006.00550	2.2.02.001.00590		0700047	Pgto DARF IRPJ ref. 1ºT2015	9.548,90
20/07/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0700056	Vir que se transfere - Parcelamento	13.692,36
22/07/2015	1.2.03.001.00242	1.1.01.001.00001		0700057	Pagamento conta de luz cf mês	285,67
31/07/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700073	Aquisição CAMINHONETE CHEVROLET/MONTANA	33.790,00
31/07/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
31/07/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
31/07/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
31/07/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700004	SALARIO a pagar	7.526,40
31/07/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700005	VALE COMPRA a pagar	1.431,00
31/07/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0700006	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
31/07/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0700007	INSS empresa a pagar	1.838,32
31/07/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00531		0700008	Terceiros a recolher	463,07
31/07/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700009	F.G.T.S. a pagar	636,70
31/07/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.005.00543		0700010	Desconto de I.N.S.S.	566,29
31/07/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.005.00544		0700040	PIS Faturamento ref. 07/2015	212,29
31/07/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.005.00549		0700042	Cofins Faturamento ref. 07/2015	678,80
31/07/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.005.00548		0700045	CSLL ref. 3º Trimestre/2015	940,63
31/07/2015	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00062		0700048	IRPJ ref. 3º Trimestre/2015	1.567,69
31/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0700049	Desconto IRPJ retenção cf. mês	225,00
31/07/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0700050	Juros/Multa cf parcelamento PIS	99,53
31/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0700051	Pgto Parc. 01/07 - Parcelamento PIS	521,74
31/07/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0700052	Juros/Multa cf parcelamento COFINS	97,45
31/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0700053	Pgto Parc. 01/33 - Parcelamento COFINS	510,80
31/07/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0700054	Juros/Multa cf parcelamento CSLL	97,30
31/07/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0700055	Pgto Parc. 01/60 - Parcelamento COFINS	518,24

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/07/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0700059	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00
31/07/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0700061	Conta de luz ref. 07/2015 a pagar	255,32
31/07/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0700062	Conta de água ref. 07/2015 a pagar	54,97
31/07/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0700063	Aluguel ref. 07/2015 a pagar	1.000,00
31/07/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0700064	Telefone/Internet ref. 07/2015 a pagar	181,49
31/07/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0700065	Despesa c/ material de expediente	190,00
31/07/2015	8.5.02.002.02081	1.1.01.001.00001		0700066	Despesa c/ combustível cf mês	156,00
31/07/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0700067	Despesa c/ galão de água cf mês	20,00
31/07/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00564		0700069	Honorario ref. 07/2015 a pagar	200,00
31/07/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0700070	Pagamento consorcio cf mês	1.419,16
31/07/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0700071	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	73,02
31/07/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0700072	Custos de serviços ref OBRA 05 cf mês	5.376,26
04/08/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800025	Pgto de Salários cf. rec. ref. 07/2015	9.629,71
05/08/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0800086	Pagamento de honorario cf mês	200,00
06/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800027	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 058	4.775,00
06/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0800028	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 058	150,00
06/08/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0800029	Retenção IR cf. nfs-e nº 058	75,00
06/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800030	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 059	4.775,00
06/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0800031	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 059	150,00
06/08/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0800032	Retenção IR cf. nfs-e nº 059	75,00
06/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800033	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 060	4.775,00
06/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0800034	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 060	150,00
06/08/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0800035	Retenção IR cf. nfs-e nº 060	75,00
07/08/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800023	Pagamento SEFIP ref. 07/2015	638,70
07/08/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0800075	Pagamento conta de água cf mês	54,97
15/08/2015	1.1.02.004.00100	1.1.01.001.00001		0800026	Adiantamento de salário cf. mês	500,00
15/08/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0800077	Pagamento telefone/Internet cf mês	181,49
17/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800036	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 061	17.363,00
17/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0800037	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 061	537,00
17/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800038	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 062	17.363,00
17/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0800039	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 062	537,00
17/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800040	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 063	6.292,42
17/08/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0800041	Retenção IR cf. nfs-e nº 063	297,37
17/08/2015	1.1.02.003.00095	8.1.01.002.00775		0800042	Retenção Cofins cf. nfs-e nº 063	194,75
17/08/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		0800043	Retenção CSLL cf. nfs-e nº 063	37,32
17/08/2015	1.1.02.003.00094	8.1.01.002.00775		0800044	Retenção PIS cf. nfs-e nº 063	17,20
17/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800045	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 064	6.092,42
17/08/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0800046	Retenção IR cf. nfs-e nº 064	297,37
17/08/2015	1.1.02.003.00095	8.1.01.002.00775		0800047	Retenção Cofins cf. nfs-e nº 064	194,75
17/08/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		0800048	Retenção CSLL cf. nfs-e nº 064	64,62
17/08/2015	1.1.02.003.00094	8.1.01.002.00775		0800049	Retenção PIS cf. nfs-e nº 064	42,20
20/08/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800022	Pagamento GPS ref. 07/2015	2.084,88
20/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800050	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 065	6.650,00
20/08/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0800074	Pagamento conta de luz cf mês	205,32
24/08/2015	8.3.02.001.00988	1.1.01.001.00001		0800024	Multa rescisória SERGIO HENRIQUE CASADO	70,80
24/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800051	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 066	6.650,00
24/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0800052	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 066	260,00
24/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800053	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 067	6.650,00
24/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0800054	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 067	350,00
24/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800055	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 068	6.650,00
24/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0800056	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 068	350,00
27/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800057	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 069	8.990,00
28/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800058	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 070	25.120,66
28/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0800059	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 070	778,93
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,80
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
31/08/2015	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		0800004	Desconto de adiantamento de salário	500,00
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800005	SALARIO a pagar	9.141,20
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800006	VALE COMPRA a pagar	1.906,00
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800007	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
31/08/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0800008	INSS empresa a pagar	2.388,66
31/08/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0800009	Terceiros a recolher	802,36
31/08/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800010	F.G.T.S. a pagar	767,88
31/08/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800011	F.G.T.S. RCT a pagar	62,94
31/08/2015	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0800012	Desconto de INSS RCT	49,62
31/08/2015	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0800013	Desconto de INSS 13o RCT	13,11
31/08/2015	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0800014	FALTAS (DIA) a pagar	183,90
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0800015	VALE COMPRA a pagar	302,10
31/08/2015	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00521		0800016	13o. SALARIO a pagar	183,90
21/08/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0800017	SALDO DE SALARIO a pagar	786,72

CONFESSAO ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
Livro Diário

000227

Fl. 9

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/08/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0800018	INDENIZACAO CONT. EXPERIENCIA a pag	590,04
31/08/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0800019	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	163,90
31/08/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0800020	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	64,83
31/08/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800021	Desconto de I.N.S.S	830,52
31/08/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.005.00543		0800060	PIS Faturamento ref. 08/2015	778,21
31/08/2015	2.1.01.005.00543	1.1.02.003.00094		0800061	Desconto PIS retenção cf. mês	84,40
31/08/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.005.00544		0800062	Cofins Faturamento ref. 08/2015	3.591,77
31/08/2015	2.1.01.005.00544	1.1.02.003.00095		0800063	Desconto COFINS retenção cf. mês	389,50
31/08/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.005.00549		0800064	CSLL ref. 3º Trimestre/2015	3.448,10
31/08/2015	2.1.01.005.00549	1.1.02.003.00093		0800065	Desconto CSLL retenção cf. nf.	129,84
31/08/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.005.00548		0800066	IRPJ ref. 3º Trimestre/2015	5.748,89
31/08/2015	2.1.01.005.00548	1.1.02.003.00092		0800067	Desconto IRPJ retenção cf. mês	419,74
31/08/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.005.00550		0800068	Juros/Multa cf parcelamento PIS	104,74
31/08/2015	2.1.01.005.00550	1.1.01.001.00001		0800069	Pgto Parc. 02/07 - Parcelamento PIS	526,95
31/08/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.005.00550		0800070	Juros/Multa cf parcelamento COFINS	102,55
31/08/2015	2.1.01.005.00550	1.1.01.001.00001		0800071	Pgto Parc. 02/03 - Parcelamento COFINS	515,90
31/08/2015	8.6.03.002.02160	2.1.01.005.00550		0800072	Juros/Multa cf parcelamento CSLL	102,49
31/08/2015	2.1.01.005.00550	1.1.01.001.00001		0800073	Pgto Parc. 02/06 - Parcelamento COFINS	524,43
31/08/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0800076	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00
31/08/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0800078	Conta de luz ref. 08/2015 a pagar	254,42
31/08/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0800079	Conta de água ref. 08/2015 a pagar	54,97
31/08/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0800080	Aluguel ref. 08/2015 a pagar	1.000,00
31/08/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0800081	Telefone/Internet ref. 08/2015 a pagar	173,99
31/08/2015	8.5.02.002.02081	1.1.01.001.00001		0800082	Despesa cf material de expediente	400,00
31/08/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0800083	Despesa cf combustível cf mês	319,00
31/08/2015	8.5.02.004.02089	1.1.01.001.00001		0800084	Despesa cf galão de água cf mês	40,00
31/08/2015	8.5.02.002.02050	2.1.01.007.00564		0800085	Manutenção veículos cf mês	724,00
31/08/2015	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0800087	Honorario ref. 08/2015 a pagar	200,00
31/08/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0800088	Pagamento consorcio cf mês	1.419,16
31/08/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0800089	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	2.458,90
01/09/2015	8.3.02.001.00988	1.1.01.001.00001		0800090	Custos de serviços ref OBRA 05 cf mês	9.174,12
01/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900023	Multa rescisão APARECIDO BENEDITO LOPE	266,95
01/09/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0900026	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 071	17.383,00
01/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900027	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 071	537,00
01/09/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0900028	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 072	4.775,00
01/09/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0900029	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 072	150,00
02/09/2015	1.2.03.001.00242	1.1.01.001.00001		0900030	Retenção IR cf. nfs-e nº 072	75,00
04/09/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900031	Aquisição CAMINHONETE CHEVROLET/MONTANA	27.790,00
05/09/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0900034	Pgto de Salários cf. rec. ref. 08/2015	11.079,18
06/09/2015	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0900073	Pagamento de honorario cf mês	200,00
07/09/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900025	Pagamento de Rescisões cf. mês	1.534,46
07/09/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900022	Pagamento SEFIP ref. 08/2015	830,82
08/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900050	Pagamento conta de água cf mês	54,97
08/09/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0900031	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 073	4.775,00
08/09/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0900032	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 073	150,00
08/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900033	Retenção IR cf. nfs-e nº 073	75,00
08/09/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0900034	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 074	4.775,00
08/09/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0900035	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 074	150,00
15/09/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900036	Retenção IR cf. nfs-e nº 074	75,00
15/09/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900062	Pagamento telefone/internet cf mês	173,99
15/09/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900067	Pagamento telefone/internet cf mês	192,11
15/09/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900068	Pagamento telefone/internet cf mês	222,45
16/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900069	Pagamento telefone/internet cf mês	209,77
16/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900037	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 076	8.010,03
16/09/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0900038	Material aplicado cf. nfs-e nº 076	23.074,15
16/09/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0900039	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 076	296,87
16/09/2015	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0900040	Retenção IR cf. nfs-e nº 076	494,45
16/09/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900041	Retenção INSS cf. nfs-e nº 076	1.087,90
20/09/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900079	Custo cf material aplicado cf nf	23.074,15
20/09/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900021	Pagamento GPS ref. 08/2015	3.884,57
26/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900059	Pagamento conta de luz cf mês	254,42
26/09/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0900042	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 077	31.404,22
26/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900043	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 077	840,90
26/09/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0900044	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 078	2.028,60
30/09/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900045	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 078	41,40
30/09/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
30/09/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
30/09/2015	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0900003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
30/09/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900004	FALTAS (DIA) a pagar	132,60
30/09/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900005	SALARIO a pagar	6.157,60
30/09/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900006	VALE COMIDA a pagar	1.383,30

Asi

[Handwritten signature]

COMPROVANTE
O ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Fl. 10

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/09/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900007	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
30/09/2015	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00095		0900008	Compensação INSS cf. mês 09/2015	1.087,60
30/09/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0900009	INSS empresa a pagar	2.071,62
30/09/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0900010	Tercelros a recolher	522,41
30/09/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0900011	F.G.T.S. a pagar	676,60
30/09/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0900012	FGTS RCT a pagar	41,98
30/09/2015	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0900013	Desconto de INSS RCT	2,62
30/09/2015	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0900014	Desconto de INSS 13o RCT	39,34
30/09/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0900015	VALE COMPRA a pagar	15,90
30/09/2015	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00521		0900016	13o. SALARIO a pagar	491,70
30/09/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0900017	SALDO DE SALARIO a pagar	32,76
30/09/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0900018	FÉRIAS PROPORCIONAIS a pagar	491,70
30/09/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0900019	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	163,90
30/09/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900020	Desconto de I.N.S.S	740,32
30/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900048	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 079	900,00
30/09/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0900047	PIS Faturamento ref. 09/2015	655,71
30/09/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0900048	Cofins Faturamento ref. 09/2015	3.026,35
30/09/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0900049	CSLL ref. 3º Trimestre/2015	2.311,86
30/09/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0900050	IRPJ ref. 3º Trimestre/2015	3.655,51
30/09/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0900051	Adicional de IR cf. trimestre	1.313,36
30/09/2015	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00092		0900052	Desconto IRPJ retenção cf. mês	719,45
30/09/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0900053	Juros/Multa cf parcelamento PIS	110,53
30/09/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0900054	Pgto Parc. 03/07 - Parcelamento PIS	532,74
30/09/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0900055	Juros/Multa cf parcelamento COFINS	108,22
30/09/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0900056	Pgto Parc. 03/33 - Parcelamento COFINS	621,56
30/09/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0900057	Juros/Multa cf parcelamento CSLL	108,25
30/09/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0900058	Pgto Parc. 03/60 - Parcelamento COFINS	530,19
30/09/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0900061	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00
30/09/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0900063	Conta de luz ref. 09/2015 a pagar	289,21
30/09/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0900064	Conta de água ref. 09/2015 a pagar	54,97
30/09/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0900065	Aluguel ref. 09/2015 a pagar	1.000,00
30/09/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0900066	Telefone/Internet ref. 09/2015 a pagar	192,11
30/09/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0900070	Despesa cf material de expediente	280,00
30/09/2015	8.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		0900071	Despesa cf combustível cf mês	280,00
30/09/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0900072	Despesa cf galão de água cf mês	10,00
30/09/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00564		0900074	Honorario ref. 09/2015 a pagar	260,00
30/09/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0900075	Pagamento consorcio cf mês	1.415,16
30/09/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0900076	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	3.372,07
30/09/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0900077	Custos de serviços ref OBRA 05 cf mês	1.307,67
30/09/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0900078	Custos de serviços ref OBRA 06 cf mês	141,00
30/09/2015	1.2.03.001.00242	1.1.01.001.00001		0900080	Aquisição MOTOCICLETA HONDA/CB 300R	7.937,00
04/10/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000018	Pgto de Salários cf. rec. ref. 09/2015	10.025,58
05/10/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		1000076	Pagamento de honorario cf mês	200,00
06/10/2015	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		1000019	Pagamento de Rescisões cf. mês	1.154,02
07/10/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000017	Pagamento SEFIP ref. 09/2015	720,56
07/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000020	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 080	6.092,42
07/10/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1000021	Retenção IR cf. nfs-e nº 080	57,37
07/10/2015	1.1.02.003.00095	8.1.01.002.00775		1000022	Retenção Cofins cf. nfs-e nº 080	134,75
07/10/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		1000023	Retenção CSLL cf. nfs-e nº 080	64,92
07/10/2015	1.1.02.003.00094	8.1.01.002.00775		1000024	Retenção PIS cf. nfs-e nº 080	42,20
07/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000025	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 081	6.092,41
07/10/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1000026	Retenção IR cf. nfs-e nº 081	57,37
07/10/2015	1.1.02.003.00095	8.1.01.002.00775		1000027	Retenção Cofins cf. nfs-e nº 081	134,75
07/10/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		1000028	Retenção CSLL cf. nfs-e nº 081	64,92
07/10/2015	1.1.02.003.00094	8.1.01.002.00775		1000029	Retenção PIS cf. nfs-e nº 081	42,20
07/10/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1000030	Pagamento conta de água cf mês	54,97
09/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000030	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 082	4.775,00
09/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000031	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 082	150,00
09/10/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1000032	Retenção IR cf. nfs-e nº 082	75,00
09/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000033	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 083	4.775,00
09/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000034	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 083	150,00
09/10/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1000035	Retenção IR cf. nfs-e nº 083	75,00
09/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000036	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 084	4.775,00
09/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000037	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 084	150,00
09/10/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1000038	Retenção IR cf. nfs-e nº 084	75,00
20/10/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000016	Pagamento GPS ref. 09/2015	2.268,51
20/10/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1000065	Pagamento conta de luz cf mês	289,21
21/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000039	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 087	3.362,05
21/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000040	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 087	178,95
21/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000041	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 088	3.362,05
21/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000042	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 088	178,95

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Livro Diário

000229

Fl. 11

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
21/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000043	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 089	3.362,05
21/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000044	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 089	176,95
21/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000045	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 090	3.362,05
21/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000046	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 090	176,95
21/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000047	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 091	14.402,59
21/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000048	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 091	600,11
26/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000049	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 092	2.028,60
26/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000050	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 092	41,40
30/10/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1000059	Juros/Multa cf. parcelamento PIS	116,35
30/10/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1000060	Pgto Parc. 04/07 - Parcelamento PIS	638,54
30/10/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1000061	Juros/Multa cf. parcelamento COFINS	113,88
30/10/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1000062	Pgto Parc. 04/33 - Parcelamento COFINS	527,24
30/10/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1000063	Juros/Multa cf. parcelamento CSLL	114,01
30/10/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1000064	Pgto Parc. 04/60 - Parcelamento COFINS	535,95
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
31/10/2015	8.3.02.001.00989	2.1.01.004.01526		1000004	Autônomos a pagar	8.635,00
31/10/2015	2.1.01.004.01526	2.1.01.006.00530		1000005	Desconto I.N.S.S. autônomos	723,11
31/10/2015	2.1.01.004.01526	2.1.01.006.00545		1000006	I.R.R.F. s/ autônomos	312,24
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000007	SALARIO a pagar	9.075,80
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000008	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	28,26
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000009	HORAS EXTRAS 50% a pagar	146,95
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000010	VALE COMPRA a pagar	1.771,00
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000011	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
31/10/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.006.00530		1000012	INSS empresa a pagar	3.560,59
31/10/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.006.00530		1000013	Terceiros a recolher	603,10
31/10/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.006.00531		1000014	F.G.T.S. a pagar	778,68
31/10/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00530		1000015	Desconto de I.N.S.S.	841,16
31/10/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1000051	PIS Faturamento ref. 10/2015	384,60
31/10/2015	2.1.01.006.00543	1.1.02.003.00094		1000052	Desconto PIS retenção cf. mês	84,40
31/10/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1000053	Cofins Faturamento ref. 10/2015	1.776,35
31/10/2015	2.1.01.006.00544	1.1.02.003.00095		1000054	Desconto COFINS retenção cf. mês	389,50
31/10/2015	8.8.01.001.02300	2.1.01.006.00549		1000055	CSLL ref. 4º Trimestre/2015	1.705,25
31/10/2015	2.1.01.006.00549	1.1.02.003.00093		1000056	Desconto CSLL retenção cf. nf.	129,64
31/10/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		1000057	IRPJ ref. 4º Trimestre/2015	2.842,17
31/10/2015	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00092		1000058	Desconto IRPJ retenção cf. mês	415,74
31/10/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		1000059	Pagamento de aluguel cf. mês	1.000,00
31/10/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1000068	Conta de luz ref. 10/2015 a pagar	289,43
31/10/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1000069	Conta de água ref. 10/2015 a pagar	54,97
31/10/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		1000070	Aluguel ref. 10/2015 a pagar	1.000,00
31/10/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1000071	Telefone/Internet ref. 10/2015 a pagar	222,45
31/10/2015	8.5.02.004.02061	1.1.01.001.00001		1000072	Despesa cf. material de expediente	310,00
31/10/2015	8.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		1000073	Despesa cf. combustível cf. mês	310,00
31/10/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1000074	Despesa cf. galão de água cf. mês	20,00
31/10/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00564		1000075	Honorario ref. 10/2015 a pagar	200,00
31/10/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1000077	Pagamento consorcio cf. mês	1.413,16
31/10/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1000078	Custos de serviços ref. OBRA 03 cf. mês	2.341,56
31/10/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1000079	Custos de serviços ref. OBRA 05 cf. mês	4.208,82
31/10/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1000080	Custos de serviços ref. OBRA 06 cf. mês	7.015,22
04/11/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100019	Pgto de Salários cf. rec. ref. 10/2015	11.538,46
04/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100021	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 096	55,00
05/11/2015	2.1.01.004.01526	1.1.01.001.00001		1100020	Pgto de Autônomos cf. rec. ref. 10/2015	5.602,55
05/11/2015	2.1.01.007.00584	1.1.01.001.00001		1100080	Pagamento de honorario cf. mês	200,00
06/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100022	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 097	6.092,42
06/11/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1100023	Retenção IR cf. nfs-e nº 097	97,37
06/11/2015	1.1.02.003.00095	8.1.01.002.00775		1100024	Retenção Cofins cf. nfs-e nº 097	194,75
06/11/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		1100025	Retenção CSLL cf. nfs-e nº 097	64,92
06/11/2015	1.1.02.003.00094	8.1.01.002.00775		1100026	Retenção PIS cf. nfs-e nº 097	42,20
07/11/2015	2.1.01.006.00531	1.1.01.001.00001		1100018	Pagamento SEFIP ref. 10/2015	778,58
07/11/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1100051	Pagamento conta de água cf. mês	54,97
12/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100027	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 096	2.918,66
12/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100028	Material aplicado cf. nfs-e nº 096	8.059,41
12/11/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1100029	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 096	103,62
12/11/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1100030	Retenção IR cf. nfs-e nº 096	51,81
12/11/2015	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1100031	Retenção INSS cf. nfs-e nº 096	379,94
12/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100032	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 099	55,00
12/11/2015	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		1100067	Custo cf. material aplicado cf. nf	8.069,41
13/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100033	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 100	5.760,51
13/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100034	Material aplicado cf. nfs-e nº 100	13.715,50
13/11/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1100035	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 100	117,56

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
Livro Diário

000230

Fl. 12

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
13/11/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100068	Custo c/ material aplicado cf nf	13.715,60
20/11/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100017	Pagamento GPS ref. 10/2015	5.087,98
20/11/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1100050	Pagamento conta de luz cf mês	289,43
20/11/2015	2.3.01.003.00620	2.3.01.001.00600		1100089	Aumento de capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil)	100.000,00
20/11/2015	1.1.01.001.00001	2.3.01.003.00620		1100070	Integralização do capital social neste ato, em dinheiro, moeda nacional.	100.000,00
25/11/2015	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1100001	Pgto DARF IRRF ref. autonomos cf. mês	312,24
30/11/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100002	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
30/11/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100003	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
30/11/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100004	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
30/11/2015	8.3.02.001.00989	2.1.01.004.01526		1100005	Autonomos a pagar	1.910,00
30/11/2015	2.1.01.004.01526	2.1.01.005.00530		1100006	Desconto I.N.S.S. autonomos	210,10
30/11/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100007	SALARIO a pagar	10.978,67
30/11/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100008	VALE COMPRA a pagar	2.502,40
30/11/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100009	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	445,00
30/11/2015	8.3.02.001.00986	1.1.02.003.00096		1100010	Compensação INSS cf. mês 10/2015	379,94
30/11/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1100011	INSS empresa a pagar	3.045,23
30/11/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100012	Terceiros a recolher	871,80
30/11/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100013	F.G.T.S. a pagar	926,33
30/11/2015	1.1.02.004.00102	1.1.01.001.00001		1100014	Desconto de I.N.S.S.	990,50
30/11/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00531		1100015	Adiantamento 13o	2.651,95
30/11/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1100016	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	238,28
30/11/2015	2.1.01.006.00543	1.1.02.003.00094		1100036	PIS Faturamento ref. 11/2015	245,11
30/11/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1100037	Desconto PIS retenção cf. mês	42,20
30/11/2015	2.1.01.006.00544	1.1.02.003.00095		1100038	Cofins Faturamento ref. 11/2015	1.131,25
30/11/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		1100039	Desconto COFINS retenção cf. mês	194,75
30/11/2015	2.1.01.006.00549	1.1.02.003.00093		1100040	CSLL ref. 4º Trimestre/2015	528,07
30/11/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		1100041	Desconto CSLL retenção cf. nf	64,82
30/11/2015	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00092		1100042	IRPJ ref. 4º Trimestre/2015	690,18
30/11/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1100043	Desconto IRPJ retenção cf. mês	149,16
30/11/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1100044	Juros/Multa cf parcelamento PIS	122,12
30/11/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1100045	Pgto Parc. 05/07 - Parcelamento PIS	544,33
30/11/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1100046	Juros/Multa cf parcelamento COFINS	119,56
30/11/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1100047	Pgto Parc. 05/33 - Parcelamento COFINS	532,91
30/11/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1100048	Juros/Multa cf parcelamento CSLL	1.197,8
30/11/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		1100049	Pgto Parc. 05/60 - Parcelamento COFINS	541,72
30/11/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1100052	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00
30/11/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1100053	Conta de luz ref. 11/2015 a pagar	371,04
30/11/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		1100054	Conta de água ref. 11/2015 a pagar	64,97
30/11/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1100055	Aluguel ref. 11/2015 a pagar	1.000,00
30/11/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		1100056	Telefone/internet ref. 11/2015 a pagar	209,77
30/11/2015	8.5.02.002.02081	1.1.01.001.00001		1100057	Despesa c/ material de expediente	240,00
30/11/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1100058	Despesa c/ combustível cf mês	150,00
30/11/2015	8.5.02.002.02080	2.1.01.007.00564		1100059	Despesa c/ galão de água cf mês	30,00
30/11/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1100061	Honorario ref. 11/2015 a pagar	200,00
30/11/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1100062	Pagamento consorcio cf mês	1.419,16
30/11/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1100063	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	3.046,59
30/11/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1100064	Custos de serviços ref OBRA 05 cf mês	2.748,00
30/11/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1100065	Custos de serviços ref OBRA 06 cf mês	13.865,55
04/12/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100066	Custos de serviços ref OBRA 07 cf mês	178,34
05/12/2015	2.1.01.004.01526	1.1.01.001.00001		1200030	Pgto de Salários cf. rec. ref. 11/2015	13.991,17
05/12/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		1200001	Pgto de Autonomos cf. rec. ref. 11/2015	1.699,90
07/12/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200082	Pagamento de honorario cf mês	200,00
07/12/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1200028	Pagamento SEFIP ref. 11/2015	1.164,81
08/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200073	Pagamento conta de água cf mês	54,97
08/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200033	Prestação de serviços cf. nfs-e 104	4.775,00
08/12/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1200034	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 104	150,00
08/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200035	Retenção IR cf. nfs-e nº 104	75,00
08/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200036	Prestação de serviços cf. nfs-e 105	4.775,00
08/12/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1200037	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 105	150,00
08/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200038	Retenção IR cf. nfs-e nº 105	75,00
08/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200039	Prestação de serviços cf. nfs-e 106	4.775,00
08/12/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1200040	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 106	150,00
17/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200041	Retenção IR cf. nfs-e nº 106	75,00
17/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200042	Prestação de serviços cf. nfs-e 107	3.362,05
17/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200043	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 107	176,95
17/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200044	Prestação de serviços cf. nfs-e 108	3.362,05
17/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200045	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 108	176,95
17/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200046	Prestação de serviços cf. nfs-e 109	3.362,05
17/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200047	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 109	176,95

Jo

Handwritten signature and stamp.

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Livro Diário

000231

Fl. 13

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
20/12/2015	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00523		1200018	13o. salario a pagar	6.759,83
20/12/2015	2.1.01.004.00523	2.1.01.005.00530		1200021	Desconto de I.N.S.S. 13o. sal.	639,55
20/12/2015	2.1.01.004.00523	2.1.01.006.00545		1200022	Desconto de I.R.R.F. 13o. sal.	38,18
20/12/2015	2.1.01.004.00523	1.1.02.004.00102		1200023	Desconto adiantamento 13o.	2.851,95
20/12/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1200024	I.N.S.S. Empresa s/ 13o.	1.557,01
20/12/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1200025	Terceiros s/ 13o.	392,84
20/12/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200027	Pagamento GPS ref. 11/2015	4.537,49
20/12/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200031	Pagamento GPS ref. 13o salario	2.589,20
20/12/2015	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200032	Pgto de 13o Salario	3.439,95
20/12/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1200072	Pagamento conta de luz cf mês	374,04
22/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200046	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 110	3.452,37
22/12/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1200049	Retenção IR cf. nfs-e nº 110	55,16
22/12/2015	1.1.02.003.00095	8.1.01.002.00775		1200050	Retenção Cofins cf. nfs-e nº 110	110,35
22/12/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		1200051	Retenção CSLL cf. nfs-e nº 110	36,79
22/12/2015	1.1.02.003.00094	8.1.01.002.00775		1200052	Retenção PIS cf. nfs-e nº 110	23,91
22/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200053	Prestação de serviços cf. nfs-e 111	2.680,54
22/12/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1200054	Retenção IR cf. nfs-e nº 111	48,04
22/12/2015	1.1.02.003.00095	8.1.01.002.00775		1200055	Retenção Cofins cf. nfs-e nº 111	92,08
22/12/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		1200056	Retenção CSLL cf. nfs-e nº 111	30,69
22/12/2015	1.1.02.003.00094	8.1.01.002.00775		1200057	Retenção PIS cf. nfs-e nº 111	19,85
23/12/2015	1.2.03.001.00242	1.1.01.001.00001		1200090	Aquisição CAMINHONETE CHEVROLET/S10 LTZ	68.000,00
30/12/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1200066	Juros/Multa cf parcelamento PIS	127,85
30/12/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1200067	Pgto Parc. 06/07 - Parcelamento PIS	549,86
30/12/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1200068	Juros/Multa cf parcelamento COFINS	124,98
30/12/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1200069	Pgto Parc. 06/33 - Parcelamento COFINS	538,33
30/12/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1200070	Juros/Multa cf parcelamento CSLL	125,26
30/12/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1200071	Pgto Parc. 06/80 - Parcelamento CSLL	547,22
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200002	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,80
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200003	VALE REFEIÇÃO a pagar	600,00
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200004	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200005	SALARIO a pagar	10.059,20
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200006	VALE COMPRA a pagar	2.248,00
31/12/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1200007	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	445,00
31/12/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1200008	INSS empresa a pagar	2.797,30
31/12/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200009	Terceiros a recolher	705,42
31/12/2015	8.3.02.001.00989	2.1.01.005.00531		1200010	F.G.T.S. a pagar	852,93
31/12/2015	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		1200011	FGTS RCT a pagar	120,63
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		1200012	Desconto de INSS RCT	135,03
31/12/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		1200013	VALE COMPRA a pagar	477,00
31/12/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		1200014	SALDO DE SALARIO a pagar	1.596,40
31/12/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		1200015	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	750,20
31/12/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200016	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	250,37
31/12/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200017	Desconto de I.N.S.S.	917,11
31/12/2015	8.3.02.001.00988	1.1.01.001.00001		1200020	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	328,41
31/12/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.006.00543		1200029	Multa rescisão LUIZ LACERDA RUSSI	358,10
31/12/2015	8.3.02.001.00983	1.1.02.003.00094		1200058	PIS Faturamento ref. 12/2015	213,36
31/12/2015	2.1.01.006.00543	2.1.01.006.00544		1200059	Desconto PIS retenção cf. mês	43,86
31/12/2015	8.2.03.001.00902	1.1.02.003.00095		1200060	Cofins Faturamento ref. 12/2015	973,95
31/12/2015	2.1.01.006.00544	2.1.01.006.00549		1200061	Desconto COFINS retenção cf. mês	202,44
31/12/2015	8.5.01.001.02300	1.1.02.003.00093		1200062	CSLL ref. 4º Trimestre/2015	932,09
31/12/2015	2.1.01.006.00549	2.1.01.006.00548		1200063	Desconto CSLL retenção cf. nf.	87,48
31/12/2015	8.5.01.001.02301	1.1.02.003.00092		1200064	IRPJ ref. 4º Trimestre/2015	1.553,50
31/12/2015	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		1200065	Desconto IRPJ retenção cf. mês	326,22
31/12/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1200074	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00
31/12/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1200075	Conta de luz ref. 12/2015 a pagar	293,23
31/12/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		1200076	Conta de água ref. 12/2015 a pagar	54,87
31/12/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1200077	Aluguel ref. 12/2015 a pagar	1.000,00
31/12/2015	8.5.02.004.02061	1.1.01.001.00001		1200078	Telefone/Internet ref. 12/2015 a pagar	200,77
31/12/2015	8.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		1200079	Despesa c/ material do expediente	150,00
31/12/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1200080	Despesa c/ combustível cf mês	109,00
31/12/2015	8.5.02.002.02080	2.1.01.007.00564		1200081	Despesa c/ galão de água cf mês	20,00
31/12/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1200083	Honorário ref. 12/2015 a pagar	290,00
31/12/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1200084	Pagamento consorcio cf mês	1.419,24
31/12/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1200085	Custos de serviços ref OBRA 33 cf mês	12.039,18
31/12/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1200086	Custos de serviços ref OBRA 05 cf mês	2.173,48
31/12/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1200087	Custos de serviços ref OBRA 06 cf mês	22.473,18
31/12/2015	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200088	Custos de serviços ref OBRA 07 cf mês	10.400,05
31/12/2015	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200091	Lucro do período	312.708,52
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200092	Encerramento do Exercício.	824.022,53
31/12/2015	8.1.01.001.02953	8.2.03.001.00902		1200093	Encerramento do Exercício.	17.049,05
31/12/2015				1200094	Encerramento do Exercício.	24.720,57

Rodolfo

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Fl. 14

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Origem	Histórico	Valor
	Devadora	Credora				
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00903		1200095	Encerramento do Exercício.	5.355,12
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00960		1200096	Encerramento do Exercício.	109.733,51
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00961		1200097	Encerramento do Exercício.	7.425,23
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00962		1200098	Encerramento do Exercício.	8.684,22
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00966		1200099	Encerramento do Exercício.	23.984,52
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00967		1200100	Encerramento do Exercício.	5.617,18
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00968		1200101	Encerramento do Exercício.	8.499,70
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00969		1200102	Encerramento do Exercício.	8.548,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01000		1200103	Encerramento do Exercício.	62.586,59
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01002		1200104	Encerramento do Exercício.	125.835,40
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02051		1200105	Encerramento do Exercício.	6.393,23
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02055		1200106	Encerramento do Exercício.	12.000,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02060		1200107	Encerramento do Exercício.	2.400,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02061		1200108	Encerramento do Exercício.	3.176,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02070		1200109	Encerramento do Exercício.	310,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02072		1200110	Encerramento do Exercício.	3.533,76
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02081		1200111	Encerramento do Exercício.	2.830,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02089		1200112	Encerramento do Exercício.	1.614,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02160		1200113	Encerramento do Exercício.	9.283,63
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.6.01.001.02303		1200114	Encerramento do Exercício.	21.937,55
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.6.01.001.02301		1200115	Encerramento do Exercício.	39.535,75
31/12/2015	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200116	Encerramento do Exercício.	312.768,52

S

X

S

Rodolf

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

000233

CNPJ: 03.006.944/0001-64

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2015

Fl. 15

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	892.486,74	99.384,06	151.150,92	840.719,88
CIRCULANTE	738.270,56	31.384,06	151.150,92	618.503,70
DISPONIVEL	735.618,61	30.744,06	147.858,97	618.503,70
CAIXA GERAL	735.618,61	30.744,06	147.858,97	618.503,70
CAIXA	735.618,61	30.744,06	147.858,97	618.503,70
CRÉDITOS A REALIZAR	2.651,95	640,00	3.291,95	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	640,00	640,00	0,00
IRRF A RECUPERAR	0,00	326,22	326,22	0,00
CSLL A RECUPERAR	0,00	67,48	67,48	0,00
PIS A RECUPERAR	0,00	43,86	43,86	0,00
COFINS A RECUPERAR	0,00	202,44	202,44	0,00
ADIANTEMENTOS	2.651,95	0,00	2.651,95	0,00
ADIANTEMENTO 13º SALARIO	2.651,95	0,00	2.651,95	0,00
NÃO CIRCULANTE	154.216,18	68.000,00	0,00	222.216,18
IMOBILIZADO	154.216,18	68.000,00	0,00	222.216,18
BENS EM OPERAÇÃO	154.216,18	68.000,00	0,00	222.216,18
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.971,50	0,00	0,00	29.971,50
VEÍCULOS	104.445,00	68.000,00	0,00	172.445,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS	19.799,68	0,00	0,00	19.799,68
PASSIVO	527.193,67	37.127,80	350.654,01	840.719,88
CIRCULANTE	83.691,69	37.127,80	37.885,49	84.449,38
OBRIGAÇÕES A PAGAR	83.691,69	37.127,80	37.885,49	84.449,38
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	15.691,07	23.512,84	23.607,10	15.785,33
SALARIOS A PAGAR	13.991,17	14.908,28	13.859,80	12.942,69
RESCISÕES CONT. TRAB. A PAGAR	0,00	135,03	2.977,67	2.842,64
13º SALARIO A PAGAR	0,00	6.769,63	6.769,63	0,00
AUTONOMOS A PAGAR	1.699,90	1.699,90	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	5.702,10	8.291,30	8.446,43	5.857,23
INSS A RECOLHER	4.537,49	7.126,69	7.144,06	4.554,76
PGRS A RECOLHER	1.164,61	1.164,61	1.302,37	1.302,37
OBRIGAÇÕES FISCAIS	59.250,27	2.275,41	4.082,99	61.057,85
PIS A RECOLHER	2.528,84	43,86	210,36	2.695,34
COFINS A RECOLHER	11.671,79	202,44	970,95	12.440,30
IRRF A RECOLHER	0,00	0,00	38,18	38,18
IRPJ A RECOLHER	27.882,48	326,22	1.553,50	29.109,76
CSLL A RECOLHER	15.909,66	67,48	932,09	16.774,27
PARCELAMENTO - IMPOSTOS FEDERAIS	1.257,50	1.635,41	377,91	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.048,25	3.048,25	1.748,97	1.748,97
ÁGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	429,01	429,01	548,97	548,97
ALUGUEL A PAGAR	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
HONORARIO A PAGAR	200,00	200,00	200,00	200,00
CONSÓRCIO A PAGAR	1.419,24	1.419,24	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	13.692,36	0,00	0,00	13.692,36
OBRIGAÇÕES A PAGAR	13.692,36	0,00	0,00	13.692,36
OBRIGAÇÕES FISCAIS	13.692,36	0,00	0,00	13.692,36
PARCELAMENTO - IMPOSTOS FEDERAIS	13.692,36	0,00	0,00	13.692,36
PATRIMONIO LIQUIDO	429.809,62	0,00	312.768,52	742.578,14
CAPITAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	179.809,62	0,00	312.768,52	492.578,14
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	179.809,62	0,00	312.768,52	492.578,14
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	179.809,62	0,00	0,00	179.809,62
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	312.768,52	312.768,52
RESULTADO DO EXERCÍCIO	365.293,07	908.912,09	543.619,02	0,00
RECEITAS	791.657,72	824.022,63	32.364,91	0,00

gr

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Fl. 16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2015

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	791.657,72 -	824.022,63	32.364,91	0,00
VENDA DE SERVIÇOS	791.657,72 -	824.022,63	32.364,91	0,00
VENDA DE SERVIÇOS - A VISTA	791.657,72 -	824.022,63	32.364,91	0,00
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	44.963,68	2.162,16	47.125,84	0,00
DEDUÇÕES	44.963,68	2.162,16	47.125,84	0,00
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	44.963,68	2.162,16	47.125,84	0,00
ISS S/ VENDAS	16.068,20	980,85	17.049,05	0,00
COFINS	23.749,72	970,95	24.720,67	0,00
PIS	5.145,76	210,36	5.356,12	0,00
CUSTOS	283.278,52	77.835,83	361.114,35	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	283.278,52	77.835,83	361.114,35	0,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	283.278,52	77.835,83	361.114,35	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	95.396,71	14.336,80	109.733,51	0,00
FÉRIAS E 13º SALÁRIO	655,60	6.769,63	7.425,23	0,00
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	6.383,55	2.500,67	8.884,22	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	19.630,21	4.354,31	23.984,52	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	4.519,12	1.098,06	5.617,18	0,00
FGTS	6.809,23	1.690,47	8.499,70	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	8.548,00	0,00	8.548,00	0,00
MATERIAL APLICADO	62.586,59	0,00	62.586,59	0,00
CUSTOS GERAIS CF OBRA	78.749,51	47.085,89	125.835,40	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	39.134,74	2.405,88	41.540,62	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	30.229,02	2.027,97	32.256,99	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	22.401,26	1.877,97	24.279,23	0,00
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	5.844,26	548,97	6.393,23	0,00
ALUGUEL	11.000,00	1.000,00	12.000,00	0,00
HONORÁRIOS	2.200,00	200,00	2.400,00	0,00
COMBUSTIVEL	3.067,00	109,00	3.176,00	0,00
DESPESAS DIVERSAS	290,00	20,00	310,00	0,00
IMPOSTOS E TAXAS	3.533,76	0,00	3.533,76	0,00
IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	3.533,76	0,00	3.533,76	0,00
DESPESAS GERAIS	4.294,00	150,00	4.444,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.680,00	150,00	2.830,00	0,00
MANUTENÇÃO E REPAROS	1.614,00	0,00	1.614,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	8.905,72	377,91	9.283,63	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	8.905,72	377,91	9.283,63	0,00
JUROS E MULTAS	8.905,72	377,91	9.283,63	0,00
PROVISÕES	58.987,71	2.485,59	61.473,30	0,00
IMPOSTOS S/ O LUCRO	58.987,71	2.485,59	61.473,30	0,00
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	58.987,71	2.485,59	61.473,30	0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL	21.005,46	932,09	21.937,55	0,00
IMPOSTO DE RENDA	37.982,25	1.553,50	39.535,75	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	1.136.791,15	1.136.791,15	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	1.136.791,15	1.136.791,15	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	1.136.791,15	1.136.791,15	0,00
PTIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	1.136.791,15	1.136.791,15	0,00
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	312.768,52	312.768,52	0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	824.022,63	824.022,63	0,00

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

I.E.: 9067935630

000235

FL 17

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
ATIVO	840.719,88	379.588,36
CIRCULANTE	618.503,70	294.837,18
DISPONIVEL	618.503,70	294.837,18
CAIXA GERAL	618.503,70	294.837,18
NÃO CIRCULANTE	222.216,18	84.751,18
IMOBILIZADO	222.216,18	84.751,18
BENS EM OPERAÇÃO	222.216,18	84.751,18
TOTAL DO ATIVO	840.719,88	379.588,36

CONFIRMAÇÃO
DO ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

I.E.: 9067935630

000236

Fl. 18

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
PASSIVO		
CIRCULANTE	840.719,88	379.588,36
OBRIGAÇÕES A PAGAR	84.449,38	49.778,74
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	84.449,38	49.778,74
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	15.785,33	3.645,66
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.857,23	2.018,81
OUTRAS OBRIGAÇÕES	61.057,85	25.293,27
NÃO CIRCULANTE	1.748,97	18.821,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	13.692,36	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	13.692,36	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	13.692,36	0,00
CAPITAL	742.578,14	329.809,62
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	150.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	250.000,00	150.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	492.578,14	179.809,62
TOTAL DO PASSIVO	840.719,88	379.588,36

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 840.719,88 - Oitocentos e quarenta mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos

JEAN CARLOS KIBEIRO DA ROCHA
CPF: 057.938.114-12
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO KIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

CONFERE COM
O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

C.N.P.J.: 03.006.944/0001-64

Inscriçao Estadual: 9067935630

Fl. 19

000237

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

	2015	2014
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE SERVIÇOS.....	824.022,63	367.094,52
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	47.125,84	14.243,41
(=) RECEITA LIQUIDA.....	776.896,79	352.851,11
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	361.114,35	9.171,14
(=) LUCRO BRUTO.....	415.782,44	343.679,97
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	0,00	18.446,41
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	24.279,23	116.157,00
IMPOSTOS E TAXAS.....	3.533,76	0,00
DESPESAS GERAIS.....	4.444,00	0,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	383.525,45	209.076,56
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	9.283,63	4.524,34
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	374.241,82	204.552,22
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	21.937,55	9.307,96
IMPOSTO DE RENDA.....	39.535,75	15.434,64
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	312.768,52	179.809,62

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 312.768,52 - Trezentos e doze mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JEAN CARLOS MARTINS DA ROCHA
CPF: 067.800.100-10
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: 58-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

CONFERE COM
O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

C.N.P.J.: 03.006.944/0001-64

Inscricao Estadual: 9067935630

Fl. 20

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	179.809,62
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	312.768,52
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	492.578,14

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 492.578,14 - Quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JEAN CARLOS RIBEIRO
CPF: 057.983.245-0
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

CONFERE COM
O ORIGINAL

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2015

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2014	150.000,00	179.809,62	329.809,62
AUMENTO DE CAPITAL	100.000,00		100.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		312.768,52	312.768,52
SALDO	250.000,00	492.578,14	742.578,14

000239

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 742.578,14 - setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CPF: 087.933.50-79
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

CONFERE COM
O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

C.N.P.J.: 03.006.944/0001-64

Inscrição Estadual: 9067933630

Fl. 22

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

000240

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Ibatina, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Nôe da Costa Torres, 34, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ 03.006.944/0001-64, e tem como atividade econômica principal a de Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho, tributada pelo Lucro Presumido.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são considerados como não circulante.

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre esses benefícios, são reconhecidos mensalmente obedecendo-se o regime de competência.

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Patrimônio Líquido

O capital social, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), é formado por cotas referentes a 2 (dois) sócios em 31/12/2015.

Na data do dia 20/11/2015 ocorreu alteração contratual, onde o capital social que é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, tendo aumento no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), integralizadas neste ato, em dinheiro, moeda nacional, sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) pela sócia ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) pelo sócio JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA.

Nota 05 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 06 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua plena capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CPF: 057.129.129-10
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PE-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

Plano de Contas

Fl. 23

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.		ATIVO	
1.1.		CIRCULANTE	N
1.1.01.		DISPONIVEL	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02.		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.003.		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00092	92	IRRF A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00093	93	CSLL A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00094	94	PIS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00095	95	COFINS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00096	96	INSS A RECUPERAR	N
1.1.02.004.		ADIANTAMENTOS	N
1.1.02.004.00100	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	N
1.2.		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03.		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001.		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00242	242	VEÍCULOS	N
1.2.03.001.00256	256	EQUIPAMENTOS E MAQUINAS	N
2.		PASSIVO	
2.1.		CIRCULANTE	N
2.1.01.		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT. TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13º SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.004.01526	1526	AUTONOMOS A PAGAR	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00543	543	PIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00544	544	COFINS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00545	545	IRRF A RECOLHER	N
2.1.01.006.00548	548	IRPJ A RECOLHER	N
2.1.01.006.00549	549	CSLL A RECOLHER	N
2.1.01.006.00550	550	PARCELAMENTO - IMPOSTOS FEDERAIS	N
2.1.01.007.		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00562	562	ÁGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	N
2.1.01.007.00563	563	ALUGUEL A PAGAR	N
2.1.01.007.00564	564	HONORARIO A PAGAR	N
2.1.01.007.00566	566	CONSÓRCIO A PAGAR	N
2.2.		NÃO CIRCULANTE	N
2.2.02.		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.2.02.001.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.2.02.001.00590	590	PARCELAMENTO - IMPOSTOS FEDERAIS	N
2.3.		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01.		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.01.003.		CAPITAL A INTEGRALIZAR	N
2.3.01.003.00620	620	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04.		LUCROS OU PREJUÍZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N

CONFERIR COM
O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

Plano de Contas

Fl. 24

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1.		RECEITAS	S
8.1.01.		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	S
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS - A VISTA	S
8.2.		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03.		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00902	902	COFINS	S
8.2.03.001.00903	903	PIS	S
8.3.		CUSTOS	S
8.3.02.		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13º SALÁRIO	S
8.3.02.001.00982	982	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.3.02.001.00986	986	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.3.02.001.00987	987	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.00989	989	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	S
8.3.02.001.01000	1000	MATERIAL APLICADO	S
8.3.02.001.01002	1002	CUSTOS GERAIS CF OBRA	S
8.5.		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02051	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	S
8.5.02.002.02055	2055	ALUGUEL	S
8.5.02.002.02060	2060	HONORARIOS	S
8.5.02.002.02061	2061	COMBUSTIVEL	S
8.5.02.002.02070	2070	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.02.003.		IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.02.003.02072	2072	IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02081	2081	MATERIAL DE EXPEDIENTE	S
8.5.02.004.02089	2089	MANUTENCAO E REPAROS	S
8.5.03.		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
8.6.		PROVISÕES	S
8.6.01.		IMPOSTOS S/ O LUCRO	S
8.6.01.001.		IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	S
8.6.01.001.02300	2300	CONTRIBUICAO SOCIAL	S
8.6.01.001.02301	2301	IMPOSTO DE RENDA	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURACAO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

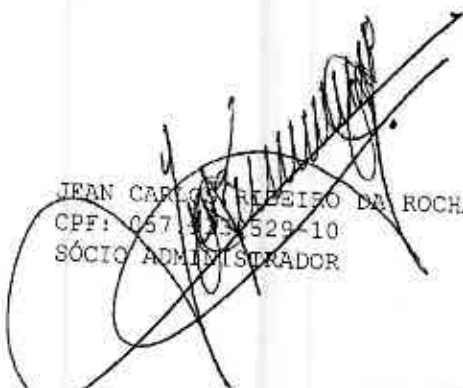
CONFERE COM
O ORIGINAL

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0025 folhas numeradas de 0001 a 0025 e serviu de Diário número 4 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME sito a RUA ANANIAS COSTA, 487, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41203993695 em 14/10/1998.

CNPJ: 03.006.944/0001-64
I.E.: 9067935630

IBAITI, 31 de Dezembro de 2015


JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CPF: 057.119.529-10
SÓCIO ADMINISTRADOR


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL





CONFERE COM
ORIGINAL







ANEXO Nº 06

TOMADA DE PREÇO 007/2016

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO 007/2016

O signatário da presente, em nome da proponente **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ n.º 03.006.944/0001-64 com sede na Rua Ananias Costa 487, Centro Ibaiti Pr, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 01 de Junho de 2016.

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

CNPJ: 03.006.944/0001-64

RG: 9.975.463-0 SESP/PR

CPI: 057.933.529-10

PROPRIETÁRIO



Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03 006.944/0001-64
Ibaiti PR





Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (DOC)

Data da operação: 02/06/2016 - 17h50

Nº de controle: 180980624080387476 | Documento: 8963384

000245

Conta de débito: Agência: 0969 | Conta: 0001520-2 | Tipo: CONTA CORRENTE

Empresa: MEDICSEG | CNPJ: 003.006.944/0001-64

Nome do favorecido: PM DE SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Conta de crédito: Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL | Agência: 1949 | Conta: 1874

Tipo de conta: CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL

Finalidade: 99 - OUTROS

Valor: R\$ 606,46

Tarifa: R\$ 8,25

Valor total: R\$ 614,71

Tipo de transferência: DOC - Titularidade Diferente

Crédito será realizado no próximo dia útil da data de débito

Data de débito: 02/06/2016

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

WTTbt*hk CLZ81XW4 7xOcPy63 7sreK9WL *SH5uA89 MhaJg7wH r7EQjHX3 Wy4Zkvvo
zBnj1JCh ZDaym7KC 3BjHnJJS Eh0daBVI kUfZ1H9e F##yaX?e F3fR9BYR PySmicCh
68138SgS ofhUbhv6 nMeXhWra nLXQkkl fKfa#Crj zhCOAfwh 89633840 2/06/201

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Atô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Redações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

gi

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ANEXO Nº11

000246

TOMADA DE PREÇO 007/2016

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PRECEDÊNCIA
LEGAL**

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO 007/2016.

Eu **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, portador do **RG: 9.975.463-0 SESP/PR**, legalmente nomeado representante da proponente **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita sob **CNPJ n.º 03.006.944/0001-64** com sede na Rua Ananias Costa 487, Centro Ibaiti Pr, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº Tomada de Preços nº 007/2016, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 01 de Junho de 2016.

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

CNPJ: 03.006.944/0001-64

RG: 9.975.463-0 SESP/PR

CPF: 057.933.529-10

PROPRIETÁRIO

Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03.006.944/0001-64
Ibaiti - PR

ANEXO Nº 15

000247

TOMADA DE PREÇO 007/2016

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO 007/2016**.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A Empresa **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita sob **CNPJ n.º 03.006.944/0001-64** com sede na Rua Ananias Costa 487, Centro Ibaity Pr, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na **Tomada de Preços n.º. 007/2016** que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaity Pr, 01 de Junho de 2016.

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME

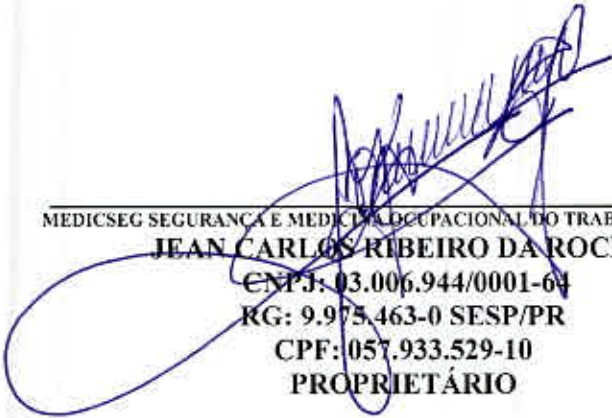
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

CNPJ: 03.006.944/0001-64

RG: 9.975.463-0 SESP/PR

CPF: 057.933.529-10

PROPRIETÁRIO





Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03 006 944/0001-64
Ibaity PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

TOMADA DE PREÇO N° 07/2016

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇO

DATA: 03/06/2016

MICRO EMPRESA

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64 – IE.906.9356-30 – www.medicseg.com.br / atendimento@medicseg.com.br

RUA: ANANIAS DA COSTA, 487- CENTRO – IBAITI-PR – FONE: 43 3546 2172 – CEP: 84.900-000

870000

ANEXO Nº 07

000049

TOMADA DE PREÇO 007/2016

PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO 007/2016**.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Central, conforme proposta nº 09353968000114.005 do Ministério da Saúde.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 50.881,47 (Cinquenta mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de **90 (Noventa)** dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Ibaiti Pr, 01 de Junho de 2016.


MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CNPJ: 03.006.944/0001-64
RG: 9.975.463-0 SESP/PR
CPF: 057.933.529-10
PROPRIETÁRIO



Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03 006.944/0001-64
Ibaiti PR


CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Empresa: MEDICSEG SEG. E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Central, conforme proposta nº 09353968000114.005 do Ministério da Saúde..

Obra: AMPLIAÇÃO POSTO CENTRAL

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016

Item	SERVIÇOS	PRAZO EM MESES										TOTAL BDI 20%	% S/ TOTAL
		1 Mês		2 Mês		3 Mês		4 Mês		5 Mês			
		%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	100%	R\$ 2.164,22		-		-		-		-	R\$ 2.164,22	4,25%
2.0	INFRAESTRUTURAS	100%	R\$ 4.511,13		-		-		-		-	R\$ 4.511,13	8,87%
3.0	SUPERESTRUTURA	50%	R\$ 2.744,49	50%	R\$ 2.744,49		-		-		-	R\$ 5.488,98	10,79%
4.0	PAREDES E PAINÉS	50%	R\$ 7.554,58	50%	R\$ 7.554,58		-		-		-	R\$ 15.109,15	29,69%
5.0	COBERTURA E PROTEÇÕES		-	50%	R\$ 2.290,69	50%	R\$ 2.290,69		-		-	R\$ 4.581,38	9,00%
6.0	REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DEC. E PINTURA		-	50%	6.250,80	50%	R\$ 6.250,80		-		-	R\$ 12.501,60	24,57%
7.0	PAVIMENTAÇÃO		-		-	100%	R\$ 4.962,96		-		-	R\$ 4.962,96	9,75%
8.0	INSTALAÇÕES E APARELHOS		-		-	100%	R\$ 1.437,95		-		-	R\$ 1.437,95	2,83%
9.0	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA		-		-	100%	R\$ 124,10		-		-	R\$ 124,10	0,24%
Valor Total		33,36%	R\$ 16.974,42	37,03%	R\$ 18.840,56	29,61%	R\$ 15.066,50	0,00%	-	0,00%	-	R\$ 50.881,47	100,00%
		33,36%		70,39%		100,00%		100,00%		100,00%			
		TOTAL						R\$ 50.881,47					

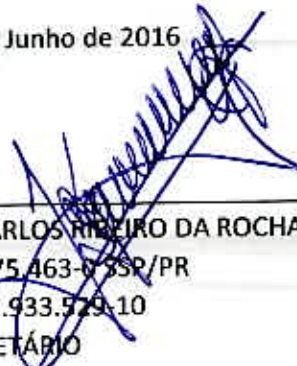
Por ser expressão da verdade, firmo o presente Cronograma.

Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03.006.944/0001-64
Ibaiti PR



000250

Ibaiti Pr, 01 de Junho de 2016


JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
RG: 9.975.463-0 SSP/PR
CPF: 057.933.529-10
PROPRIETÁRIO


JOEMAR TEIXEIRA DE SOUZA
CREA Nº 148673 PR/D
CPF: 063.937.789-03
RESPONSÁVEL TÉCNICO "ENG. CIVIL"

Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03 006.944/0001-64
Ibaiti PR



196000 - 000051

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Empresa: **MEDICSEG SEG. E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME**

CNPJ: 03.006.944/0001-64 - I.E. 906.79356-30

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Central, conforme proposta nº 09353968000114.005 do Ministério da Saúde..

Obra: AMPLIAÇÃO POSTO CENTRAL

TOMADA DE PREÇO Nº007/2016

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PÇ UNIT. C/ BDI	TOTAL (R\$)	T. ITEM (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS					R\$ 2.164,22
1.1		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
1.1.1	85253	GALPÃO ABERTO EM CANTEIRO DE OBRA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA (REAPROVEITAMENTO 3X) E TELHA ONDULADA 6MM, INCLUINDO PISO CIMENTADO COM PREPARO DO TERRENO	M2	9,00	R\$ 200,54	R\$ 1.804,86	
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
1.2.1	85364	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,46	R\$ 209,23	R\$ 96,25	
1.2.2	73899/2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	2,44	R\$ 80,48	R\$ 196,37	
1.2.3	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UM	2,00	R\$ 9,01	R\$ 18,02	
1.2.4	72143	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UM	1,00	R\$ 43,59	R\$ 43,59	
1.2.5	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	0,36	R\$ 14,25	R\$ 5,13	
2		INFRAESTRUTURA					R\$ 4.511,13
2.1		TRABALHOS EM TERRA					
2.1.1	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	56,41	R\$ 3,56	R\$ 200,82	

2.1.2	79478	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE (BROCAS)	M3	3,50	R\$	41,79	R\$	146,27	
2.1.3	78018	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M (BALDRAME)	M3	6,54	R\$	34,24	R\$	223,93	
2.1.4	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	46,06	R\$	3,78	R\$	174,11	
2.2		FUNDAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS							
2.2.1	74156/1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO	M	22,00	R\$	55,69	R\$	1.225,18	
2.2.2	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (BALDRAMES)	M3	2,45	R\$	437,17	R\$	1.071,07	
2.2.3	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (BALDRAMES)	KG	26,78	R\$	6,93	R\$	185,59	
2.2.4	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (BALDRAMES)	KG	100,94	R\$	7,10	R\$	716,67	
2.2.5	74007/1	FORMA TÁBUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X - (BALDRAMES)	M2	24,18	R\$	23,47	R\$	567,50	
3		SUPRAESTRUTURA						R\$	5.488,98
3.1		PILARES, VIGAS E LAJE							
3.1.1	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (PILARES)	M3	1,32	R\$	437,17	R\$	577,06	
3.1.2	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (PILARES)	KG	16,79	R\$	6,93	R\$	116,35	
3.1.3	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (PILARES)	KG	52,14	R\$	7,10	R\$	370,19	
3.1.4	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO) - (PILARES)	M2	26,40	R\$	23,21	R\$	612,74	
3.1.5	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (VIGAS)	M3	3,68	R\$	437,17	R\$	1.608,79	
3.1.6	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (VIGAS)	KG	89,27	R\$	6,93	R\$	618,64	

3.1.7	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (VIGAS)	KG	104,70	R\$ 7,10	R\$ 743,37	
3.1.8	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO) - (VIGAS)	M2	36,27	R\$ 23,21	R\$ 841,83	
4		PAREDES E PAINÉIS					R\$ 15.109,15
4.1		ALVENARIAS					
4.1.1	73935/2	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	152,60	R\$ 61,47	R\$ 9.380,32	
4.2		ESQUADRIAS METÁLICAS					
4.2.1	6104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO	M2	0,48	R\$ 553,55	R\$ 265,70	
4.2.2	73940/1	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, QUATRO FOLHAS, SEM DIVISÃO HORIZONTAL, PARA VIDRO, 1,50X1,20M	UM	2,00	R\$ 719,95	R\$ 1.439,90	
4.3		ESQUADRIAS DE MADEIRA					
4.3.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	3,00	R\$ 610,68	R\$ 1.832,04	
4.3.2	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	4,20	R\$ 414,94	R\$ 1.742,75	
4.4		VIDROS E PLÁSTICOS					
4.4.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	4,08	R\$ 109,91	R\$ 448,43	
5		COBERTURAS E PROTEÇÕES				R\$ -	R\$ 4.581,38
5.1		TELHADOS					
5.1.1	73931/1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	40,08	R\$ 44,64	R\$ 1.789,17	
5.1.2	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	40,08	R\$ 28,81	R\$ 1.154,70	

US

#

Q

V

S

Rod

5000

5.1.3	74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	4,15	R\$ 49,43	R\$ 205,13	
5.1.4	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	10,20	R\$ 48,62	R\$ 495,92	
5.1.5	84045	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIÂMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRAÇADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	9,00	R\$ 26,03	R\$ 234,27	
5.2		IMPERMEABILIZAÇÕES					
5.2.1	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA	M2	32,72	R\$ 21,46	R\$ 702,17	
6		REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA					R\$ 12.501,60
6.1		REVESTIMENTOS INTERNOS					
6.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	122,85	R\$ 2,76	R\$ 339,07	
6.1.2	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	122,85	R\$ 20,55	R\$ 2.524,57	
6.2		AZULEJOS					
6.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	28,05	R\$ 2,76	R\$ 77,42	
6.2.2	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	28,05	R\$ 18,44	R\$ 517,24	
6.2.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	28,05	R\$ 39,65	R\$ 1.112,18	
6.3		REVESTIMENTOS EXTERNOS					

6.3.1	87905	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	90,90	R\$ 6,02	R\$ 547,22	
6.3.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM	M2	90,90	R\$ 35,74	R\$ 3.248,77	
6.4		FORROS					
6.4.1	11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	37,88	R\$ 44,30	R\$ 1.678,08	
6.5		PINTURAS					
6.5.1	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NÍVELADOR BRANCO	M2	10,08	R\$ 22,16	R\$ 223,37	
6.5.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	213,75	R\$ 10,45	R\$ 2.233,69	
7		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 4.962,96
7.1		CERÂMICA					
7.1.1	79483	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	37,88	R\$ 21,39	R\$ 810,25	
7.1.2	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	1,89	R\$ 66,05	R\$ 124,83	
7.1.3	74048/7	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	37,88	R\$ 20,84	R\$ 789,42	
7.1.4	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²	M2	37,88	R\$ 72,86	R\$ 2.759,94	
7.2		CIMENTADO					
7.2.1	73892/2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	2,28	R\$ 31,92	R\$ 72,78	
7.3		RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					
7.3.1	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² - RODAPÉ	M2	4,10	R\$ 72,86	R\$ 298,73	

7.3.2	74159/1	SOLEIRA EM ARDÓSIA LARGURA 15CM ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 REJUNTE EM CIMENTO BRANCO	M	8,20	R\$ 13,05	R\$ 107,01	
8		INSTALAÇÕES E APARELHOS					R\$ 1.437,95
8.1		ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS					
8.1.1	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	43,91	R\$ 6,53	R\$ 286,73	
8.1.2	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	43,91	R\$ 2,86	R\$ 125,58	
8.1.3	83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	5,00	R\$ 22,25	R\$ 111,25	
8.1.4	73953/5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	3,00	R\$ 59,25	R\$ 177,75	
8.1.5	73953/6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	2,00	R\$ 79,42	R\$ 158,84	
8.2		HIDRÁULICAS, GÁS E INCÊNDIO					
8.2.1	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13,58	R\$ 6,13	R\$ 83,25	
8.2.2	89368	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	2,00	R\$ 8,05	R\$ 16,10	
8.2.3	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	1,00	R\$ 11,42	11,42	
8.2.4	-	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA MARROM PVC SOLDÁVEL 60 X 40 MM	UM	1,00	R\$ 9,56	R\$ 9,56	
8.3		ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS					
8.3.1	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	6,30	R\$ 14,36	R\$ 90,47	
8.3.2	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UM	2,00	R\$ 5,45	R\$ 10,90	
8.3.3	89796	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UM	1,00	R\$ 25,46	R\$ 25,46	
8.3.4	-	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100 X 50 MM	UM	1,00	R\$ 6,03	R\$ 6,03	

8.3.5	-	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 50 X 40 MM	UM	1,00	R\$ 2,62	R\$ 2,62	
8.3.6	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UM	1,00	R\$ 321,99	R\$ 321,99	
9		COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA					R\$ 124,10
9.1		LIMPEZA GERAL					
9.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	56,41	R\$ 2,20	R\$ 124,10	
TOTAL							R\$ 50.881,47

Por ser expressão da verdade, firmo a presente planilha;

Ibaiti PR, 01 de Junho de 2016.

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
RG. 9.975.463-0 SSP/PR
CPF: 057.933.529-10
PROPRIETÁRIO

JOCEMAR TEIXEIRA DE SOUZA
CREA N° 148673 PR/D
CPF: 063.937.789-03
RESPONSÁVEL TÉCNICO "ENG. CIVIL"

Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03 006.944/0001-64
Ibaiti PR

850000



MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 19.826.997/0001-61

Rua Nossa S. de Fátima, 1033, Sala 4, centro, piso superior - CEP 84.940-000 - Siqueira Campos PR

E.mail: metroengenharia@hotmail.com Fone (43) 3571-1482

À comissão de licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016- PMSC

000059

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Siqueira Campos, 03/06/2016 às 09:00 hrs

Objeto: execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Central.

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

TOMADA DE PREÇO 07/2016
PROPOSTA DE PREÇO

Siqueira Campos, em 03 de junho de 2016

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2016.

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução da obra de Ampliação da UBS do Distrito da Alemoa, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **57.562,91** (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

O prazo de execução do objeto é de **90 (noventa)** dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO
RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.826.997/0001-61

PROPOSTA DE PREÇOS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
Obra: Ampliação Posto Central
Área: 48,06m²
DATA: 03/06/2016
TP 07/2016

BDI = 20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO	PREÇO COM BDI	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS						R\$ 2.679,49
1.1		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS						
1.1.1	85253	GALPÃO ABERTO EM CANTEIRO DE OBRA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA (REAPROVEITAMENTO 3X) E TELHA ONDULADA 6MM, INCLUINDO PISO CIMENTADO COM PREPARO DO TERRENO	M2	9,00	199,18	239,02	R\$ 2.151,18	
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
1.2.1	85364	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,46	207,82	249,38	R\$ 114,71	
1.2.2	73899/2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	2,44	70,93	95,92	R\$ 234,04	
1.2.3	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	2,00	8,85	10,74	R\$ 21,48	
1.2.4	72143	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	1,00	43,30	51,96	R\$ 51,96	
1.2.5	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	0,38	14,16	16,99	R\$ 6,12	
2		INFRAESTRUTURA						R\$ 5.376,11
2.1		TRABALHOS EM TERRA						
2.1.1	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	56,41	3,53	4,24	R\$ 239,18	
2.1.2	79478	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE (BROCAS)	M3	3,50	41,51	49,61	R\$ 174,34	
2.1.3	78018	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M (BALDRAME)	M3	6,54	34,01	40,81	R\$ 266,90	
2.1.4	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	46,06	3,75	4,50	R\$ 207,27	
2.2		FUNDAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS						
2.2.1	74156/1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO	M	22,00	55,32	66,38	R\$ 1.460,36	
2.2.2	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUINDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (BALDRAMES)	M3	2,45	434,22	521,06	R\$ 1.276,80	
2.2.3	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (BALDRAMES)	KG	26,78	6,88	8,26	R\$ 221,20	
2.2.4	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (BALDRAMES)	KG	100,94	7,05	8,46	R\$ 853,95	
2.2.5	74007/1	FORMA TÁBUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X - (BALDRAMES)	M2	24,18	23,31	27,97	R\$ 676,31	
3		SUPRAESTRUTURA						R\$ 6.541,67
3.1		PILARES, VIGAS E LAJE						
3.1.1	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUINDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (PILARES)	M3	1,32	434,22	521,06	R\$ 687,80	
3.1.2	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (PILARES)	KG	16,79	6,88	8,26	R\$ 138,69	
3.1.3	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (PILARES)	KG	52,14	7,05	8,46	R\$ 441,10	
3.1.4	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20. ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO) - (PILARES)	M2	26,40	23,05	27,66	R\$ 730,22	
3.1.5	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUINDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (VIGAS)	M3	3,68	434,22	521,06	R\$ 1.917,50	
3.1.6	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (VIGAS)	KG	89,27	6,88	8,26	R\$ 737,37	
3.1.7	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (VIGAS)	KG	104,70	7,05	8,46	R\$ 885,76	
3.1.8	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20. ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO) - (VIGAS)	M2	36,27	23,05	27,66	R\$ 1.003,23	
4		PAREDES E PAINÉIS						R\$ 16.899,73
4.1		ALVENARIAS						
4.1.1	73835/2	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	152,60	55,00	66,00	R\$ 10.071,60	
4.2		ESQUADRIAS METÁLICAS						
4.2.1	6104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO	M2	0,48	549,81	659,77	R\$ 316,89	
4.2.2	73940/1	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, QUATRO FOLHAS, SEM DIVISÃO HORIZONTAL PARA VIDRO, 1,50X1,20M	UN	2,00	715,08	858,10	R\$ 1.716,19	
4.3		ESQUADRIAS DE MADEIRA						
4.3.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO. 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	606,56	727,87	R\$ 2.183,62	
4.3.2	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	4,20	412,13	494,56	R\$ 2.077,14	
4.4		VIDROS E PLÁSTICOS						
4.4.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	4,08	109,17	131,00	R\$ 534,50	
5		COBERTURAS E PROTEÇÕES						R\$ 5.460,67
5.1		TELHADOS						
5.1.1	73931/1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	40,08	44,34	53,21	R\$ 2.132,66	
5.1.2	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	40,08	28,62	34,34	R\$ 1.376,35	
5.1.3	74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	4,15	49,10	58,92	R\$ 244,52	
5.1.4	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	10,20	48,29	57,95	R\$ 591,09	
5.1.5	84045	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIÂMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRAÇADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	9,00	25,86	31,03	R\$ 279,27	
5.2		IMPERMEABILIZAÇÕES						
5.2.1	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUAM2		32,72	21,32	25,58	R\$ 836,98	

cl

6	REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA					R\$ 14.281,98
6.1	REVESTIMENTOS INTERNOS					
6.1.1	87879 CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	122,85	2,74	3,29	R\$ 404,18
6.1.2	87533 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	122,85	16,00	19,20	R\$ 2.358,72
6.2	AZULEJOS					
6.2.1	87879 CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	28,05	2,74	3,29	R\$ 92,28
6.2.2	87535 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	28,05	18,32	21,98	R\$ 616,54
6.2.3	87273 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	28,05	39,38	47,26	R\$ 1.325,84
6.3	REVESTIMENTOS EXTERNOS					
6.3.1	87905 CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	90,90	5,98	7,18	R\$ 652,66
6.3.2	87775 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM	M2	90,90	35,50	42,80	R\$ 3.872,34
6.4	FORROS					
6.4.1	11587 FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	37,88	44,00	52,80	R\$ 2.000,08
6.5	PINTURAS					
6.5.1	74065/2 PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	10,08	22,01	26,41	R\$ 266,21
6.5.3	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	213,75	10,38	12,46	R\$ 2.663,33
7	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 4.671,54
7.1	CERÂMICA					
7.1.1	79483 APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	37,88	21,25	25,50	R\$ 965,94
7.1.2	74184/4 LASTRO DE BRITA	M3	1,89	65,60	78,72	R\$ 148,78
7.1.3	74048/7 LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO	M2	37,88	20,70	24,84	R\$ 940,94
7.1.4	87263 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²	M2	37,88	45,00	54,00	R\$ 2.045,52
7.2	CIMENTADO					
7.2.1	73892/2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	2,28	31,70	38,04	R\$ 88,73
7.3	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					
7.3.1	87263 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² - RODAPÉ	M2	4,10	72,37	86,84	R\$ 356,04
7.3.2	74159/1 SOLEIRA EM ARDÓSIA LARGURA 15CM ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 REJUNTE EM CIMENTO BRANCO	M	8,20	12,97	15,56	R\$ 127,59
8	INSTALAÇÕES E APARELHOS					R\$ 1.713,86
8.1	ELETRICAS E TELEFONICAS					
8.1.1	72935 ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	43,91	6,48	7,78	R\$ 341,62
8.1.2	73860/8 CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	43,91	2,84	3,41	R\$ 149,73
8.1.3	83466 INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	22,10	26,52	R\$ 132,60
8.1.4	73953/5 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E	UN	3,00	58,85	70,62	R\$ 211,86
8.1.5	73953/6 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E	UN	2,00	78,88	94,66	R\$ 189,32
8.2	HIDRÁULICAS, GÁS E INCÊNDIO					
8.2.1	89447 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13,58	6,06	7,31	R\$ 99,27
8.2.2	89368 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	7,99	9,59	R\$ 19,18
8.2.3	89398 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	11,34	13,61	R\$ 13,61
8.2.4	- BUCHA DE REDUÇÃO LONGA MARROM PVC SOLDÁVEL 60 X 40 MM	UN	1,00	9,49	11,39	R\$ 11,39
8.3	ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS					
8.3.1	89711 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	6,30	14,27	17,12	R\$ 107,86
8.3.2	89724 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	5,41	6,49	R\$ 12,98
8.3.3	89796 TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00	25,28	30,34	R\$ 30,34
8.3.4	- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100 X 50 MM	UN	1,00	5,99	7,19	R\$ 7,19
8.3.5	- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 50 X 40 MM	UN	1,00	2,60	3,12	R\$ 3,12
8.3.6	72289 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,00	319,82	383,78	R\$ 383,78
9	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA					R\$ 67,69
9.1	LIMPEZA GERAL					
9.1.1	9537 LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	56,41	1	1,20	R\$ 67,69
	TOTAL					R\$ 57.562,91

Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo
RG 9.480.679-7
CREA PR 123.197/D

MILLARCH BAUMENSEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 19.828.997/0001-81

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 19.826.997/0001-61

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Central

TP 07/2016

DATA: 03/06/2016

Item	SERVIÇOS	TOTAL ITEM(R\$)	PESO %	PRAZO EM MESES		2ºmês	%	3ºmês	%
				1ºmês	%				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	2579,49	4,25%	100,00	100,00				
2	INFRAESTRUTURA	5376,11	8,86%	100,00	100,00				
3	SUPRAESTRUTURA	6541,67	10,79%	50,00	50,00	50,00	100,00		
4	PAREDES E PAINÉIS	16899,73008	29,70%	50,00	50,00	50,00	100,00		
5	COBERTURAS E PROTEÇÕES	5460,87	9,00%			50,00	50,00	50,00	100,00
6	REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA	14251,96	24,57%			50,00	50,00	50,00	100,00
7	PAVIMENTAÇÃO	4671,54	9,75%					100,00	100,00
8	INSTALAÇÕES E APARELHOS	1713,85	2,83%					100,00	100,00
9	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	67,692	0,24%					100,00	100,00
VALOR MENSAL DAS PARCELAS		57562,91	100,00%	20.231,00	33,36%	22.456,76	37,03%	14875,16	29,61%
					33,36%		70,39%		100,00%
					VALOR TOTAL		57562,91		

Rodolfo Millarch B. Azevedo
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo
RG 9.480.979-7
CREA PR 123.197/D

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 19.826.997/0001-61

Rua Nossa Senhora de Fátima, 1033, centro- Siqueira Campos/PR- cep 84940-000
E-mail: metroengenharia@hotmail.com Fone: (43) 3571-1482

330000

000004

Empresa: SIDINEI DA SILVEIRA – ME

CNPJ: 08.435.427/0001-24

TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2016

ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 03/06/2016

TUTEX PINTURAS E CONSTRUÇÕES**SIDINEI DA SILVEIRA - ME****CNPJ: 08.435.427/0001-24- INSC. ESTADUAL: 90390781-95****TEL- (43) 3525-6725- (43) 99330698****E-mail: sidineituti@hotmail.com****END- RUA- PADRE LUCIANO N-º91****BAIRRO- AEROPORTO****JACAREZINHO- PARANÁ**

Siqueira Campos, 03 de Junho de 2016

À Comissão de Licitação Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2016.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de obras de engenharia para execução da obra de **Ampliação do Posto de Saúde Central, conforme proposta nº 09353968000114.005 do Ministério da Saúde.**" da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **60.646,27 (Sessenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos)**

prazo de execução do objeto é de **90 (noventa)** dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Declaramos, que nos preços unitários já está incluído, materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

Atenciosamente,

08.435.427/0001-24**SIDINEI DA SILVEIRA-ME**Rua Padre Luciano, 91 - Aeroporto
CEP: 86400-000 Jacarezinho-PR**Sidinei da Silveira-ME****Sidinei da Silveira****Sergio José Madureira Faria**
Engenheiro Civil
CREA/PR 22757/D

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR Obra: Ampliação Posto Central Área: 46,06m² DATA: 03/06/2016 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JAN/20146) - SEIL/PRED 007/2015 BDI = 20%								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO	PREÇO COM BDI	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS						R\$ 2.579,49
1.1		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS						
1.1.1	85253	GALPÃO ABERTO EM CANTEIRO DE OBRA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA (REAPROVEITAMENTO 3X) E TELHA ONDULADA 6MM, INCLUINDO PISO CIMENTADO COM PREPARO DO TERRENO	M2	9,00	199,18	239,02	R\$ 2.151,14	
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
1.2.1	85364	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,46	207,82	249,38	R\$ 114,72	
1.2.2	73899/2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	2,44	79,93	95,92	R\$ 234,04	
1.2.3	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	2,00	8,95	10,74	R\$ 21,48	
1.2.4	72143	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	1,00	43,30	51,96	R\$ 51,96	
1.2.5	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	0,36	14,16	16,99	R\$ 6,12	
2		INFRAESTRUTURA						R\$ 5.376,11
2.1		TRABALHOS EM TERRA						
2.1.1	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	56,41	3,53	4,24	R\$ 238,95	
2.1.2	79478	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE (BROCAS)	M3	3,50	41,51	49,81	R\$ 174,34	
2.1.3	78018	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M (BALDRAME)	M3	6,54	34,01	40,81	R\$ 266,91	
2.1.4	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	46,06	3,75	4,50	R\$ 207,27	
2.2		FUNDAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS						
2.2.1	74156/1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO	M	22,00	55,32	66,38	R\$ 1.460,45	
2.2.2	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (BALDRAMES)	M3	2,45	434,22	521,06	R\$ 1.276,61	
2.2.3	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (BALDRAMES)	KG	26,78	6,88	8,26	R\$ 221,10	
2.2.4	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (BALDRAMES)	KG	100,94	7,05	8,46	R\$ 853,95	
2.2.5	74007/1	FORMA TÁBUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X - (BALDRAMES)	M2	24,18	23,31	27,97	R\$ 676,36	
3		SUPRAESTRUTURA						R\$ 6.541,67
3.1		PILARES, VIGAS E LAJE						
3.1.1	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (PILARES)	M3	1,32	434,22	521,06	R\$ 687,80	

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
 Rochefort

3.1.2	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (PILARES)	KG	16,79	6,88	8,26	R\$	138,62	
3.1.3	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (PILARES)	KG	52,14	7,05	8,46	R\$	441,10	
3.1.4	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO) - (PILARES)	M2	26,40	23,05	27,66	R\$	730,22	
3.1.5	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (VIGAS)	M3	3,68	434,22	521,06	R\$	1.917,52	
3.1.6	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (VIGAS)	KG	89,27	6,88	8,26	R\$	737,01	
3.1.7	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (VIGAS)	KG	104,70	7,05	8,46	R\$	885,76	
	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO) - (VIGAS)	M2	36,27	23,05	27,66	R\$	1.003,23	
4		PAREDES E PAINÉIS						R\$	18.009,13
4.1		ALVENARIAS							
4.1.1	73935/2	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	152,60	61,06	73,27	R\$	11.181,31	
4.2		ESQUADRIAS METÁLICAS							
4.2.1	6104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	M2	0,48	549,81	659,77	R\$	316,69	
4.2.2	73940/1	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, QUATRO FOLHAS, SEM DIVISÃO HORIZONTAL, PARA VIDRO, 1,50X1,20M	UN	2,00	715,08	858,10	R\$	1.716,19	
4.3		ESQUADRIAS DE MADEIRA							
4.3.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	606,56	727,87	R\$	2.183,62	
4.3.2	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	4,20	412,13	494,56	R\$	2.077,14	
4.4		VIDROS E PLÁSTICOS							
4.4.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	4,08	109,17	131,00	R\$	534,50	
5		COBERTURAS E PROTEÇÕES						R\$	5.460,87
5.1		TELHADOS							
5.1.1	73931/1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE	M2	40,08	44,34	53,21	R\$	2.132,58	

		FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE						
5.1.2	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	40,08	28,62	34,34	R\$ 1.376,51	
5.1.3	74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE	M	4,15	49,10	58,92	R\$ 244,52	
5.1.4	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	10,20	48,29	57,95	R\$ 591,07	
5.1.5	84045	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIÂMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRAÇADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	9,00	25,86	31,03	R\$ 279,29	
5.2		IMPERMEABILIZAÇÕES						
5.2.1	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁG	U M2	32,72	21,32	25,58	R\$ 837,11	
		REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA						R\$ 14.901,84
6.1		REVESTIMENTOS INTERNOS						
6.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	122,85	2,74	3,29	R\$ 403,93	
6.1.2	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	122,85	20,41	24,49	R\$ 3.008,84	
6.2		AZULEJOS						
6.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	28,05	2,74	3,29	R\$ 92,23	
6.2.2	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	28,05	18,32	21,98	R\$ 616,65	
6.2.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	28,05	39,38	47,26	R\$ 1.325,53	
6.3		REVESTIMENTOS EXTERNOS						
6.3.1	87905	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	90,90	5,98	7,18	R\$ 652,30	

6.3.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM	M2	90,90	35,50	42,60	R\$ 3.872,34	
6.4		FORROS						
6.4.1	11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	37,88	44,00	52,80	R\$ 2.000,06	
6.5		PINTURAS						
6.5.1	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NÍVELADOR BRANCO	M2	10,08	22,01	26,41	R\$ 266,23	
6.5.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	213,75	10,38	12,46	R\$ 2.662,47	
7		PAVIMENTAÇÃO						R\$ 5.915,52
7.1		CERÂMICA						
7.1.1	79483	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	37,88	21,25	25,50	R\$ 965,94	
7.1.2	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	1,89	65,60	78,72	R\$ 148,78	
	74048/7	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO	M2	37,88	20,70	24,84	R\$ 940,94	
7.1.4	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²	M2	37,88	72,37	86,84	R\$ 3.289,65	
7.2		CIMENTADO						
7.2.1	73892/2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	2,28	31,70	38,04	R\$ 86,73	
7.3		RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS						
7.3.1	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² - RODAPÉ	M2	4,10	72,37	86,84	R\$ 356,06	
7.3.2	74159/1	SOLEIRA EM ARDÓSIA LARGURA 15CM ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 REJUNTE EM CIMENTO BRANCO	M	8,20	12,97	15,56	R\$ 127,62	
8		INSTALAÇÕES E APARELHOS						R\$ 1.713,85
8.1		ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS						
8.1.1	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	43,91	6,48	7,78	R\$ 341,44	
8.1.2	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	43,91	2,84	3,41	R\$ 149,65	
8.1.3	83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	22,10	26,52	R\$ 132,60	
8.1.4	73953/5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E	UN	3,00	58,85	70,62	R\$ 211,86	
8.1.5	73953/6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E	UN	2,00	78,88	94,66	R\$ 189,31	

8.2		HIDRÁULICAS, GÁS E INCÊNDIO						
8.2.1	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13,58	6,09	7,31	R\$	99,24
8.2.2	89368	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	7,99	9,59	R\$	19,18
8.2.3	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	11,34	13,61	R\$	13,61
8.2.4	-	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA MARROM PVC SOLDÁVEL 60 X 40 MM	UN	1,00	9,49	11,39	R\$	11,39
8.3		ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS						
8.3.1	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	6,30	14,27	17,12	R\$	107,88
8.3.2	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	5,41	6,49	R\$	12,98
8.3.3	89796	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00	25,28	30,34	R\$	30,34
8.3.4	-	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100 X 50 MM	UN	1,00	5,99	7,19	R\$	7,19
8.3.5	-	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 50 X 40 MM	UN	1,00	2,60	3,12	R\$	3,12
8.3.6	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,00	319,82	383,78	R\$	383,78
9		COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA						R\$ 147,79
9.1		LIMPEZA GERAL						
9.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	56,41	2,18	2,62	R\$	147,57
TOTAL								R\$ 60.646,27

TAL: R\$ 60.646,27 (SESSENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

08.435.427/0001-24
SIDINEI DA SILVEIRA-ME
 Rua Padre Luciano, 91 - Aeroporto
 CEP: 86400-000 Jacarezinho-PR

Sidinei da Silveira-ME
 Sidinei da Silveira

Sergio José Madureira Faria
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 22757/D

000271

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS											
OBRA: AMPLIAÇÃO UBS ALEMOA LOCAL: RUA SIQUEIRA CAMPOS - ALEMOA		DATA: 03/06/2016											
item	SERVIÇOS	TOTAL ITEM(R\$)	PESO %	PRAZO EM MESES									
				1ºmês	%	2ºmês	%	3ºmês	%	4ºmês	%	5ºmês	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	R\$ 2.579,49	4,25%	100,00	100,00								
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 5.376,11	8,86%	100,00	100,00								
3	SUPRAESTRUTURA	R\$ 6.541,67	10,79%	50,00	50,00	50,00	100,00						
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 18.009,13	29,70%	50,00	50,00	50,00	100,00						
5	COBERTURAS E PROTEÇÕES	R\$ 5.460,87	9,00%		0	50,00	50,00	50,00	100,00				
6	REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA	R\$ 14.901,84	24,57%		0	50,00	50,00	50,00	100,00				
	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 5.915,52	9,75%		0		0	100,00	100,00				
8	INSTALAÇÕES E APARELHOS	R\$ 1.713,85	2,83%		0		0	100,00	100,00				
9	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	R\$ 147,79	0,24%		0		0	100,00	100,00				
VALOR MENSAL DAS PARCELAS		R\$ 60.646,27	100,00%	20.231,00	33,36%	22.456,76	37,03%	17.958,52	29,61%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
				33,36%		70,39%		100,00%					
								VALOR TOTAL		R\$ 60.646,27			

08.435.427/0001-24

SIDINEI DA SILVEIRA-ME

Rua Padre Luciano, 91 - Aeroporto
CEP: 86400-000 Jacarezinho-PR

Sidinei da Silveira-ME
Sidinei da Silveira

Sergio José Madureira Faria
Engenheiro Civil
CREA/PR 22757/D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2016 - TP

Processo Administrativo: 52/2016
Processo de Licitação: 46/2016
Data do Processo: 13/05/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 18/2016 (Sequência: 1)

000272

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Central, conforme proposta nº 09353968000114.005 do Ministério da Saúde.

AS 09:00 HORAS DO DIA TRES DE JUNHO DO CORRENTE ANO, REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES. APÓS REALIZADA A ABERTURA E CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, FOI CONSTATADO QUE A EMPRESA "SIDINEI DA SILVEIRA - ME" APRESENTOU O "CARTAO CNPJ" INCOMPLETO, TENDO EM VISTA QUE SE TRATA DE DOCUMENTO DE REGULARIDADE FISCAL, CONFORME ART 29 LEI 8666/93, CONCEDEU-SE O PRAZO DE 5 (CINCO) PARA APRESENTAÇÃO DO MESMO, JA DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME, A MESMA APRESENTOU O CADASTRO DE FORNECEDORES COM O Nº DO CNPJ EM DISCORDANCIA COM O CNPJ DA EMPRESA, SENDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E OS PARTICIPANTES RECONHECERAM COMO UM ERRO FORMAL SENDO QUE TODOS OS OUTROS DADOS DO PRESENTE DOCUMENTO ESTAO EM CONFORMIDADE COM OS DADOS DA EMPRESA, ENTÃO TODOS OS REPRESENTANTES RENUNCIARAM DE RECURSO, SENDO ASSIM FOI PROSSEGUIDO A ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS. POR FIM DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME, TENDO APRESENTADO A PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 50.881,47.

Siqueira Campos, 3 de Junho de 2016

COMISSÃO:

Robson da Silva Reis

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONCALVES


..... - Presidente da Comissão de Licitação
..... - MEMBRO
..... - MEMBRO







PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

000273

Siqueira Campos, 10 de junho de 2016.

Encaminhamos a Vossa
Senhoria o processo nº 46 – na modalidade Tomada de Preços nº 07/2016, cujo
objeto é a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para
execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Central, conforme proposta
nº 09353968000114.005 do Ministério da Saúde, para análise e parecer dos atos
do referido processo.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 788
Data: 10/06/16
Horário: 11:27
Assinatura: 

000274

Parecer jurídico

Tomada de Preços n.º 07/2016. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade da Tomada de Preços n.º 07/2016, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução da ampliação do Posto de Saúde Central, conforme proposta n.º 09353968000114.005 do Ministério da Saúde e especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 13 de junho de 2016.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 7/2016 - TP

Processo Administrativo: 52/2016
Processo de Licitação: 46/2016
Data do Processo: 13/05/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, **FABIANO LOPES BUENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

000275

- a) Processo Nr.: 46/2016
b) Licitação Nr.: 7/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 17/06/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Central, conforme proposta nº 09353968000114.005 do Ministério da Saúde.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010522 - MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL	1	0,0000	50.881,47
	1		50.881,47

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.317.4.4.90.51.00.00.00.00 (517) Saldo: 60.000,00

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

000276

TOMADA DE PREÇO 007/2016

PROCESSO 046/2016
CONTRATO Nº 083/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A EMPRESA MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Siqueira Campos, situado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, Siqueira Campos PR, CNPJ: 76.919.083/0001-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, portador da cédula de identidade RG nº 4.657.066-9/PR, CPF nº 855.416.729-53, e a empresa MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME, CNPJ: 03.006.944/0001-64, localizada na Rua Ananias Costa, Nº 487, Centro, na cidade de Ibaiti - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor Jean Carlos Ribeiro da Rocha, portador(a) da cédula de identidade RG Nº 9.975.463-0 SSP/PR e CPF nº 057.933.529-10 residente e domiciliado em Ibaiti - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 17/06/2016, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Central, conforme proposta nº 09353968000114.005 do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 50.881,47 (cinquenta mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

(517) 06.01.10.301.0075.1.317.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1328 –
Requalificação UBS Central - Reforma.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

000277

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinta

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000278

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos conforme a liberação dos recursos referentes a proposta nº 09353968000114.005 do Ministério da Saúde, em moeda brasileira corrente e desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

000279

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;

- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

000280

– comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIQUEIRA CAMPOS – CNPJ nº 09.353.968/0001-76.

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

000281

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Vigésima Terceira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos

[Assinatura]



CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000283

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.



A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

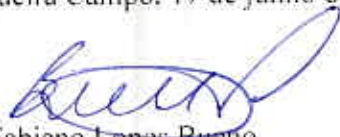
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Siqueira Campo, 17 de junho de 2016.


Fabiano Lopes Bueno
CONTRATANTE


MEDICSEG SEG E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

000287

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

Testemunhas:


Silvo Carlos Nardelli
RG 3.257.612-5


Robson da Silva Reis
RG: 8.047.695-7



